Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de novembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº204 | Caderno 1/3 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.931, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE TIREOIDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Tireoide, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 25 de maio, em alusão ao Dia Internacional da Tireoide.

Art. 2.º São objetivos principais da Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Tireoide:

I – chamar a atenção da população para o câncer de tireoide e outras disfunções da glândula;

II – divulgar informações sobre fatores de risco, sintomas, formas de prevenção e a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento médico regular;

III – orientar a população para a busca de avaliação médica em caso de alterações suspeitas na região do pescoço;

IV – promover esclarecimentos sobre as principais disfunções da tireoide e os seus respectivos impactos na saúde física e mental;

V – estimular a formulação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção, ao diagnóstico precoce e ao acesso ao tratamento das doenças da tireoide;

VI – incentivar hábitos de vida saudáveis e a adesão à realização periódica de exames preventivos, por meio de campanhas informativas, ações educativas, palestras e divulgação em plataformas digitais, redes sociais e unidades de saúde.

Art. 3.º As ações previstas nesta Lei serão realizadas por entidades médicas, associações de pacientes, organizações não governamentais e pela iniciativa privada.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

LEI Nº19.932, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Guilherme Landim)

INCLUI O FESTEJA MAURITI, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o Festeja Mauriti, festa de emancipação política do Município de Mauriti, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º O evento acontece anualmente, na semana do dia 27 de agosto, data da emancipação política do Município de Mauriti.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.933, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Renato Roseno)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SER PONTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Ser Ponte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede no Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.009.882/0001-94.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.934, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

INCLUI A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ORÓS – EXPORÓS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída a Exposição Agropecuária de Orós – ExpOrós no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a ser realizada anualmente, no mês de maio, no Município de Orós.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
GECÍOLA FONSECA TORRES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Secretaria da Diversidade
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ALINE MARTINS ALCOERES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JULIANA DE HOLANDA LUCENA
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

LEI Nº19.935, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Simão Pedro coautoria Bruno Pedrosa)

INCLUI O DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Redenção, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de dezembro.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.936, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Simão Pedro coautoria Bruno Pedrosa)

INCLUI A FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, COPADROEIRA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída a Festa de Santa Rita de Cássia, Copadroeira do Município de Redenção, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a ser realizada anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.937, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Simão Pedro coautoria Antônio Granja)

RECONHECE A CAVALGADA DAVI FÉLIX, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE MILHÃ, COMO MANIFESTAÇÃO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como Manifestação de Destacada Relevância Histórica e Cultural do Estado do Ceará a Cavalgada Davi Félix, realizada no Município de Milhã.

Art. 2.º Fica incluída a Cavalgada Davi Félix no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a ser realizada no 1.º (primeiro) fim de semana do mês de agosto, no Município de Milhã.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.938, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Fernando Santana)

INCLUI O MIRANDÃO FESTEIRO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DO CRATO DURANTE O MÊS DE MAIO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o Mirandão Festeiro no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a ser realizado no Município do Crato durante o mês de maio, abrindo os festejos juninos da Região do Cariri.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.939, de 03 de novembro de 2026.
(Autoria: Fernando Santana)

MODIFICA A EMENTA E O ARTIGO 1.º DA LEI ESTADUAL Nº17.599, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, NOS TERMOS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam modificados a ementa e o art. 1.º da Lei Estadual n.º 17.599, de 3 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO, CIDADANIA, HUMANIZAÇÃO E ORGULHO DO CRATO E DA REGIÃO DO CARIRI.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Defesa, Apoio, Cidadania, Humanização e Orgulho do Crato e da Região do Cariri." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LEI Nº19.940, de 04 de novembro de 2026.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE INDICA, PARA FINS DE PATROCÍNIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a transferência de recursos pela Secretaria do Turismo – Setur, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA, associação privada inscrita no CNPJ sob o n.º 27.148.592/0001-40, para fins de patrocínio à apresentação do enredo oficial "A Cabeça do Santo", inspirado na obra homônima da escritora cearense Socorro Acioli, no desfile da agremiação durante o Carnaval de 2027, na Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro.

§ 1.º O patrocínio de que trata este artigo tem por finalidade a promoção turística do Estado do Ceará, mediante a valorização de sua literatura, sua religiosidade, suas manifestações culturais e seus destinos turísticos, especialmente aqueles associados ao turismo religioso.

§ 2.º A formalização do patrocínio ocorrerá mediante contrato próprio, observadas as disposições da Lei n.º 16.142, de 6 de dezembro de 2016, e da legislação aplicável, devendo o instrumento estabelecer as contrapartidas de divulgação e promoção turística, as obrigações da patrocinada e os procedimentos de comprovação da execução do objeto e das contrapartidas pactuadas.

§ 3.º Na execução do projeto patrocinado, fica vedada a realização de ações que possam configurar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Setur.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.598, 04 de novembro de 2026.

ABRE AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DO CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº19.929, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026, NO VALOR DE R$ 3.310.348,23.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 41 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na forma dos anexos I e II, constante do presente crédito suplementar (Decreto) decorrente de Crédito Especial - Lei Estadual nº 19.929, de 03 de novembro de 2026, no valor de R$ 3.310.348,23 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº37.598, DE 04 DE NOVEMBRO DE2026

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.310.348,23

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					3.310.348,23
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					3.310.348,23
25.753.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00065 - Participação na Cooperação Financeira para Abastecimento de Combustíveis					3.310.348,23
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	3.310.348,23
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					**3.310.348,23**

ANEXO DO DECRETO Nº37.598, DE 04 DE NOVEMBRO DE2026
ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					3.310.348,23
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					3.310.348,23
28.844.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00005 - Pagamento da Dívida Externa.					3.310.348,23
	15 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.501.1100000	0	3.310.348,23
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					**3.310.348,23**

*** *** ***

DECRETO Nº37.599, de 04 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO I PARA O DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº37.558, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 42 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. CONSIDERANDO a identificação de falha operacional no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará – SIAFE, referente ao processamento e validação do Identificador do Exercício das fontes de recursos, a qual permitiu a movimentação e alocação indevida de saldos entre exercícios financeiros distintos; CONSIDERANDO que a falha no SIAFE majorou indevidamente o saldo do superávit financeiro da fonte 2.501.1100051, comprometendo a exatidão do aporte orçamentário subsequente; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o valor do Superávit Financeiro aportado ao orçamento vigente, de modo a adequá-lo ao montante apurado no Balanço Geral do Estado do exercício de 2025, disponível para uso em 2026; DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Estadual nº 37.558, de 21 de setembro de 2026 (DOE nº 175, de 21 de setembro de 2026) passa a vigorar da seguinte forma:

" Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, Polícia Civil, Perícia Forense do Estado do Ceará, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Superintendência de Obras Hidráulicas, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Casa Civil, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Regional do Cariri, Secretaria do Turismo, Encargos Gerais do Estado, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Secretaria da Proteção Social, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Superintendência Estadual do Meio Ambiente, Secretaria do Trabalho, Fundo de Investimentos de Microcréditos Produtivo do Ceará e Secretaria dos Direitos Humanos, no valor de R$ 372.514.355,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I ao IV, discriminado na tabela a seguir:

R$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	5.173.693,40	12.673.693,40
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	60.000,00	60.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	4.052.909,33	4.052.909,33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	3.000.000,00	-
POLÍCIA CIVIL	PC	-	2.703.081,00
POLÍCIA MILITAR	PM	5.474.431,34	-
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	3.000.000,00	8.000.000,00
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	-	3.474.431,34
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	30.000.000,00	-
FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUROPEN	-	39.140,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	-	16.649.020,29
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	1.105.000,00	1.585.300,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	-	4.677.699,38
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	108.075.380,19	66.054.425,71
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	52.460.565,67	95.401.087,13
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	1.000.000,00	1.000.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	1.085.857,82	1.085.857,82
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	29.000,00	29.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	612.900,00	6.162.900,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	-	1.107.511,48
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	-	502.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	956.893,55	2.421.007,58
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	6.680.000,00	6.680.000,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	571,2	571,2
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	1.032.173,00	1.409.450,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	500	3.100.500,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	377.277,00	100.000.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	5.684.562,65	5.684.562,65
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	120.300,00	120.300,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	1.056.344,53	1.056.344,53
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	1.020.000,00	1.020.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPCE	10.000,00	24.363.562,16
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	1.097.827,00	1.400.000,00
FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	FEICE	302.173,00	-
1.501.1100000 - Recursos ordinários - Excesso		30.000.000,00	
1.501.1200070 - Recursos diretamente arrecadados - Excesso - EMATERCE		480.300,00	
1.600.9200000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - Excesso - FUNDES		68.018.520,86	
1.759.1200070 - Recursos diretamente arrecadados - Excesso - FUROPEN		39.140,00	
2.500.9100100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Contrapartida De Convênios - Superávit - URCA		1.000,00	
2.500.9100400 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Aplicações Específicas - Superávit - SCIDADES		3.100.000,00	
2.501.1100000 - Recursos ordinários - Superávit		1.566.114,03	
2.501.1100051 - Superávit financeiro - recursos convertidos - fonte tesouro - Superávit		239.833,18	
2.544.9200000 - Recursos de precatórios do FUNDEF - Superávit - SEDUC		3.000.000,00	
2.570.2200082 - Convênios com órgãos federais - Superávit - URCA		501.000,00	
2.600.9200000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - Superávit - FUNDES		1.336.414,62	
2.605.9200000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - Superávit - FUNDES		3.585.585,98	
2.759.1200070 - Recursos diretamente arrecadados - Superávit - FIMPCE		24.353.562,16	
2.799.1200004 - Doações ceará sem fome - TRF 5 - Superávit - SDA		2.824.524,49	
TOTAL		**372.514.355,00**	**372.514.355,00**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Art. 2º – O Anexo I - Suplementação Diretas do Decreto Estadual nº 37.558, de 21 de setembro de 2026 (DOE nº 175, de 21 de setembro de 2026) passa a vigorar na forma do Anexo I - Suplementação Diretas deste decreto, permanecendo o montante de R$ 139.721.454,65 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 3º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Estadual nº 37.558, de 21 de setembro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº37.599, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 372.514.355,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					12.673.693,40
01100001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA					0,50
01.031.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00055 - Aporte Patronal para Cobertura do Déficit Atuarial ao Sistema de Previdência Parlamentar (SPP)					0,50
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	0,50
01100003 - GESTÃO EXECUTIVA DA ALECE					12.673.692,90
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10147 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - AL.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10253 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - AL.					2.994,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.994,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10495 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - AL.					2.693.866,39
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1100000	0	2.693.866,39
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20127 - Manutenção dos Serviços Administrativos - AL					6.561.133,61
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	6.561.133,61
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10256 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.					150.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10381 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.					1.429.168,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.429.168,00
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20249 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL					1.736.530,90
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.736.530,90
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					60.000,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					60.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ - (PROMOJUD - COMP. II)					60.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	60.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					2.703.081,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					2.703.081,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11104 - Implantação de Unidades de Policiamento Civil de Atendimento 24 horas.					2.703.081,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	2.703.081,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					8.000.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					8.000.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11232 - Modernização e Adaptação na Área de T.I. das Unidades de Perícia Forense					6.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11232 - Modernização e Adaptação na Área de T.I. das Unidades de Perícia Forense					2.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	2.000.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					3.474.431,34
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					3.474.431,34
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21013 - Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para os Cursos de Formação Inicial.					2.357.491,08
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.1100051	0	2.357.491,08
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21071 - Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para os Cursos de Formação Continuada.					263.951,56
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.1100051	0	263.951,56
06.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11532 - Realização de Concurso Público para o Sistema de Segurança Pública.					852.988,70
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	852.988,70
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					16.649.020,29
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					2.496.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.					1.250.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.250.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					904.166,82
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	904.166,82
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					102.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0	102.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					239.833,18
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	239.833,18
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					3.491.881,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.					687.531,81
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	687.531,81
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					2.441.823,17
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	2.441.823,17

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.					362.526,02
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	362.526,02
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					3.324.524,49
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					
10083 - Aquisição e Distribuição de Alimentos a População em Situação de Vulnerabilidade Alimentar e Nutricional.					500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	500.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					
10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.					2.824.524,49
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200004	1	2.824.524,49
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS					3.886.252,80
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					
10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					3.886.252,80
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	3.886.252,80
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					2.960.362,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					
10007 - Implantação de Poços Profundos.					1.210.362,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	1.210.362,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					
10047 - Implantação de Cisternas.					1.250.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.250.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					
10634 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.					500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	500.000,00
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					490.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					
10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.					250.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	250.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					
10488 - Estruturação do Acesso à Terra através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.					240.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	240.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					66.054.425,71
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					66.054.425,71
12.361.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
20454 - Pagamento de Despesas de Pessoal do Ensino Fundamental (Folha Complementar) - SEDUC.					3.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.544.9200000	1	3.000.000,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.					
10756 - Desenvolvimento de Ações de Formação Continuada e em Serviço para Profissionais da Educação das Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo.					600.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	600.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
11282 - Formação de Profissionais da Educação que Atuam no Ensino Médio.					1.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
11282 - Formação de Profissionais da Educação que Atuam no Ensino Médio.					34.505,25
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100100	7	34.505,25
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
11294 - Aquisição de Fardamento para Alunos do Ensino Médio.					821.718,26
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	821.718,26
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					
11767 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					59.998.202,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	59.998.202,20
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					
11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil.					600.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	600.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					1.000.000,00
27100021 - COORDENADORIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA					1.000.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA.					
10082 - Promoção da Bienal Internacional do Livro.					1.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
30000000 - CASA CIVIL					6.162.900,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					70.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10544 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CASA CIVIL.					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	20.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10544 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CASA CIVIL.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	10.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10544 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CASA CIVIL.					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	20.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10544 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CASA CIVIL.					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100051	5	20.000,00
30100009 - COORDENADORIA DE PUBLICIDADE					5.550.000,00
04.131.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					
11709 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Infraestrutura.					700.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	700.000,00
04.131.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					
11713 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Saúde.					3.700.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	3.700.000,00
04.131.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					
11714 - Suporte para Programação Visual de Obras.					1.150.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.150.000,00
30100014 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS					542.900,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					
11951 - Acompanhamento Técnico, Supervisão e Monitoramento dos Projetos de Prevenção Social de Violência no Âmbito Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio.					542.900,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	542.900,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					1.107.511,48
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.107.511,48
19.573.222 - INOVA CEARÁ.					
11702 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.					1.107.511,48
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	1.107.511,48

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					2.421.007,58
36100007 - GESTÃO DO TURISMO					2.421.007,58
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.					301.893,55
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	301.893,55
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.					2.119.114,03
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0	2.119.114,03
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					6.680.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					6.680.000,00
28.843.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00003 - Pagamento da Dívida - Lei 9.496.					120.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.9100000	0	120.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00046 - Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária.					5.854.063,30
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	5.854.063,30
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00047 - Manutenção e Funcionamento dos Sistemas Administrativos e Informatizados.					705.936,66
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	705.936,66
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00054 - Pagamento de Depósitos Judiciais					0,04
	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.1100051	0	0,04
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					571,20
41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					571,20
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10315 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGE.					571,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	571,20
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					1.409.450,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					1.409.450,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer					1.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer					409.450,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	409.450,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					3.100.500,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					3.100.500,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 14140 - Concessão de Subsídio Habitacional - Entrada Moradia Ceará					3.100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100400	0	3.100.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11792 - Melhoria do Serviço de Esgotamento Sanitário (Águas do Sertão - Comp. II).					500,00
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					5.684.562,65
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					3.904.562,65
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20205 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS					1.418.735,64
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.418.735,64
08.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20327 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS					1.285.827,01
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.285.827,01
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 14593 - Apoio financeiro para ações e projetos voltados para a infância no Estado do Ceará					1.200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.200.000,00
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA					180.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11115 - Qualificação Profissional de Jovens Cearenses.					180.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	180.000,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					1.600.000,00
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11659 - Apoio à Gestão do Programa Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação.					1.600.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.600.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					120.300,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					120.300,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10917 - Fortalecimento e Apoio aos Adolescentes e Jovens em Pós-Medida no Âmbito do POC - Programa de Oportunidades e Cidadania (Previo/BID - COMP III).					70.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	70.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10917 - Fortalecimento e Apoio aos Adolescentes e Jovens em Pós-Medida no Âmbito do POC - Programa de Oportunidades e Cidadania (Previo/BID - COMP III).					50.300,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	50.300,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					1.020.000,00
59100003 - COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA					1.020.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 20903 - Realização de Atendimentos pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE/CE).					1.020.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.020.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.400.000,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.400.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11998 - Realização de Ações Voltadas a Promoção e Fortalecimento das Políticas Públicas de Direitos Humanos.					1.400.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.400.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					**139.721.454,65**

ANEXO DO DECRETO Nº37.599, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					4.052.909,33
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					4.052.909,33
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 11478 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FERMOJU					405.396,87
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	405.396,87
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 11478 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FERMOJU					828.770,88

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	828.770,88
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 11755 - Construção de Unidade Judiciária-FERMOJU					624.953,32
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	624.953,32
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 11755 - Construção de Unidade Judiciária-FERMOJU					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	100.000,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 12493 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - Fermoju					2.093.788,26
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	2.093.788,26
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					39.140,00
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					39.140,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 20923 - Manutenção das Atividades Penitenciárias.					39.140,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	39.140,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.585.300,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.585.300,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20164 - Manutenção dos Serviços Administrativos - EMATERCE					1.105.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.105.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 20829 - Apoio as Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) de ATER.					400.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	400.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 20829 - Apoio as Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) de ATER.					80.300,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	80.300,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					4.677.699,38
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					4.677.699,38
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais					1.400.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.400.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário					978.064,54
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	978.064,54
21.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11203 - Apoio na Delimitação Física de Terras Indígenas					616.579,64
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	616.579,64
21.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11204 - Apoio na Delimitação Física de Terras para Quilombolas e PCTs					440.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	440.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11729 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos					1.243.055,20
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.243.055,20
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					95.401.087,13
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					412.578,36
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20379 - Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem					412.578,36
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.9200000	1	412.578,36
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					467.430,96
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					467.430,96
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.605.9200000	1	467.430,96
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					21.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					21.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.636.2200088	1	21.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					1.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	1.000.000,00
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI					17.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					10.104,45
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.636.2200088	1	10.104,45
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					6.895,55
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	6.895,55
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					368.312,57
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					368.312,57
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	368.312,57
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					31.747,20
10.542.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20626 - Promoção do desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental.					31.747,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	31.747,20
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					139.000,00
10.126.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20635 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da rede de laboratórios de saúde pública.					4.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.000,00
10.126.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20635 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da rede de laboratórios de saúde pública.					118.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	118.000,00
10.126.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20635 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da rede de laboratórios de saúde pública.					17.000,00
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	17.000,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					150.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20573 - Manutenção dos Serviços da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					150.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200354 - CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)					620.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual					620.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	620.000,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					33.586,20
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 14104 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros - Estruturação					12.902,43
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	12.902,43
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 14104 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros - Estruturação					4.781,60
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	4.781,60
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					11.421,14
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	11.421,14
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					4.481,03
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	4.481,03
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					79.919,70
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20914 - Formação de Residência Médica e Multiprofissional.					3.162,41
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.162,41
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde					17.847,61
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	17.847,61
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20932 - Qualificação de Docentes					7.817,80
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.817,80
10.572.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20935 - Apoio aos Centros da Escola de Saúde Pública					44.091,88
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	44.091,88
10.572.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20946 - Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas					7.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					20.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20372 - Manutenção do Hospital Regional de Crateús					20.000.000,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					655.069,07
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20582 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de contrato de gestão.					655.069,07
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.9200000	1	655.069,07
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					2.050.507,59
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.					2.050.507,59
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.9200000	1	2.050.507,59
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					69.354.935,48
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20609 - Manutenção do hospital universitário estadual do Ceará - HUC.					68.018.520,86
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	68.018.520,86
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20609 - Manutenção do hospital universitário estadual do Ceará - HUC.					1.336.414,62
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.336.414,62
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.085.857,82
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.085.857,82
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11609 - Perfuração de Poços para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.					1.085.857,82
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.085.857,82
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					29.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					29.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10194 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNCEME.					29.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.755.1100012	0	29.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					502.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					502.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11758 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente para Setores Administrativos e Acadêmicos dos diversos Campi da URCA					500.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1	500.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11758 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente para Setores Administrativos e Acadêmicos dos diversos Campi da URCA					1.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100100	7	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11758 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente para Setores Administrativos e Acadêmicos dos diversos Campi da URCA					1.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	7	1.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					100.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					100.000.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11623 - Conservação e Manutenção de Rodovias.					70.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	70.000.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11643 - Pavimentação e Supervisão (Infrarodoviária Ceará).					30.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	30.000.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.056.344,53
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.056.344,53
18.542.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL. 11209 - Implantação do Centro de Triagem de Animais Silvestres - Cetras					981.310,68
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	981.310,68
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11249 - Implementação do Monitoramento e Fiscalização ambiental no Estado do Ceará					75.033,85
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	75.033,85

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					24.363.562,16
59200003 - COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					24.363.562,16
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.					
12250 - Repasse para Execução do Programa de Microcrédito Produtivo.					3.840.133,16
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.759.1200070	1	3.840.133,16
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.					
12253 - Repasse para Financiamento do Custeio do Programa de Microcrédito Produtivo.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.					
20994 - Promoção de Iniciativas de Apoio a Empreendedores e Potenciais Empreendedores.					20.513.429,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	20.513.429,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					**232.792.900,35**

ANEXO DO DECRETO Nº37.599, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					5.173.693,40
01100001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA					250.000,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					
20882 - Desenvolvimento de Ações de Educação para o Público Interno e Externo					250.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	250.000,00
01100003 - GESTÃO EXECUTIVA DA ALECE					4.923.693,40
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20127 - Manutenção dos Serviços Administrativos - AL					2.994,50
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.994,50
01.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
11396 - Realização de Concurso Público - Alece.					1.755.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.755.000,00
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10381 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.					3.165.698,90
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.165.698,90
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					60.000,00
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					60.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
12491 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ- (PROMOJUD - COMP.I)					60.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	60.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					3.000.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					3.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
20668 - Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS					3.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					5.474.431,34
10100003 - POLÍCIA MILITAR					5.474.431,34
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					5.474.431,34
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.1100051	0	5.474.431,34
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					3.000.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					3.000.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
20547 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - Pefoce					3.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	3.000.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					30.000.000,00
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					30.000.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12069 - Construção de Edificações para o Sistema Penitenciário.					30.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	30.000.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					108.075.380,19
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					108.075.380,19
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20045 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDUC					60.998.202,20
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	60.998.202,20
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.					
10780 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo.					45.020.954,48
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	45.020.954,48
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
11284 - Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.					34.505,25
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100100	7	34.505,25
12.571.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
13172 - Apoio às Ações de Implementação do Projeto Ceará Científico					1.421.718,26
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.421.718,26
12.571.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
13172 - Apoio às Ações de Implementação do Projeto Ceará Científico					600.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	600.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					1.000.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					500.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					
11502 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.					500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES					500.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					
11229 - Promoção do Festival Música na Ibiapaba - Festival Mi.					500.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
30000000 - CASA CIVIL					612.900,00
30100014 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS					612.900,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					
11957 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação para os Projetos de Prevenção e Redução à Violência.					9.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	9.000,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					
12308 - Realização de Atividades Socioeducativas, de Arte, Cultura e Esporte, nas Unidades Territoriais - NAPAZ (PreVio - COMP. I)					85.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	85.000,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					
12311 - Manutenção da UGP - Coordenação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio - COMP. IV).					20.000,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	20.000,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					4.000,00
12311 - Manutenção da UGP - Coordenação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio - COMP. IV).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	4.000,00
04.183.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					2.000,00
11930 - Realização de Auditoria, Monitoramento e Avaliação do Programa (PReVio - Comp I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	2.000,00
04.183.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					9.000,00
12306 - Realização de Seminários Municipais com a Participação das Equipes Técnicas e Gestores do Municípios Assistidos (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	9.000,00
04.183.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					69.000,00
12312 - Implementação e Monitoramento da Estrutura de Governança nos Municípios Assistidos (PReVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	69.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					5.000,00
12245 - Contratação de Serviço de Capacitação para os Técnicos da Pericia Forense					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	5.000,00
06.183.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					10.000,00
12309 - Elaboração dos Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção da Violência (PReVio - Comp I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	10.000,00
12.183.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					84.000,00
12170 - Capacitação dos Profissionais da Educação no Âmbito do Projeto INTELIGENTES (PReVio - COMP I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	84.000,00
12.183.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					4.000,00
11575 - Adaptação da Plataforma do Projeto Nem Um Aluno Fora da Escola.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	4.000,00
12.183.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					19.000,00
12169 - Capacitação dos Profissionais da Educação no Âmbito do Projeto Nem Um Aluno Fora da Escola + (PReVio - COMP I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	19.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					9.000,00
13249 - Capacitação dos Profissionais da Educação no Âmbito do Projeto PADIN + (PReVio - COMP I)					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	9.000,00
14.422.162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					4.000,00
12165 - Realização de Capacitação para Agentes Criativos, Beneficiários do LABJUV (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	4.000,00
14.422.162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					4.000,00
12246 - Aquisição de Veículos (ônibus) adaptados para Implementação de Unidades Móveis para as Atividades para Jovens em Territórios Vulneráveis no Âmbito do Projeto Itinerante (PreVio - COMP. I)					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	4.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					4.000,00
12217 - Capacitação de Profissionais da Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	4.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					4.000,00
12218 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente para a Estruturação da Casa da Mulher Brasileira.(PReVio - COMP I) .					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	4.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					93.900,00
12226 - Realização de Formação para Mulheres Assistidas pelo Empodera (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	93.900,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					9.000,00
12229 - Transferência de Renda para Mulheres Assistidas no Projeto Empodera (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	9.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					63.000,00
12231 - Prestação de Serviço para o Atendimento a Adolescentes e Jovens Grávidas e seus Bebês (PReVio - COMP I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	63.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					9.000,00
12233 - Realização da Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	9.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					30.000,00
12234 - Capacitação de Conselheiras Municipais e Estaduais do Estado do Ceará (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	30.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					9.000,00
12235 - Elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Ceará (PreVio - COMP. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	9.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					14.000,00
12053 - Realização das Atividades dos Centros de Referência dos Direitos Humanos (PReVio - COMP. I).					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	14.000,00
14.422.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					20.000,00
20333 - Manutenção da Estrutura de Funcionamento dos Núcleos de Ação pela Paz (Napaz).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	5	20.000,00
14.422.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.					20.000,00
20333 - Manutenção da Estrutura de Funcionamento dos Núcleos de Ação pela Paz (Napaz).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	20.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					956.893,55
36100007 - GESTÃO DO TURISMO					956.893,55
15.695.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					10.000,00
11323 - Implantação de infraestrutura de acesso a destinos e localidades turísticas.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.695.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					10.000,00
11913 - Restauração de Rodovia Turística.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					1.893,55
11897 - Implantação de Equipamentos Turísticos.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.893,55
18.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					10.000,00
11312 - Limpeza do Litoral Cearense por meio de Coleta dos Resíduos Sólidos, com Conservação e Conscientização da População.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					10.000,00
11305 - Implantação de Roteiros Turísticos Culturais.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					655.000,00
11307 - Implantação de Infraestrutura Turística.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	655.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					10.000,00
11310 - Promoção da Politica de Atração Empresarial Turística.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11311 - Certificação da Qualidade dos Serviços Turísticos.					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11313 - Capacitação de Profissionais do Segmento Turístico.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11314 - Realização de Ações voltadas à Promoção do Turismo Ecológico.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11318 - Implantação de Distritos Turísticos.					10.000,00
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11986 - Capacitação de Profissionais no Âmbito da Educação Patrimonial.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11989 - Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Turísticos, Culturais e Ambiental.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11999 - Elaboração de Projeto Ambiental e Turísitico do Plano Diretor.					10.000,00
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11999 - Elaboração de Projeto Ambiental e Turísitico do Plano Diretor.					10.000,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11999 - Elaboração de Projeto Ambiental e Turísitico do Plano Diretor.					10.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
11999 - Elaboração de Projeto Ambiental e Turísitico do Plano Diretor.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
14113 - Implantação do Observatório Turístico					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
14121 - Elaboração do Plano Estadual do Turismo.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					
14180 - Desenvolvimento e Divulgação de Experiências Digitais Interativas.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10366 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SETUR.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10663 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - SETUR.					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					6.680.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					6.680.000,00
28.843.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
00003 - Pagamento da Dívida - Lei 9.496.					120.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.9100000	0	120.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
00008 - Pagamento de Concessão do Pasep - EGE.					6.560.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	6.560.000,00
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					571,20
41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					571,20
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10556 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CGE.					571,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	571,20
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					1.032.173,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					1.032.173,00
27.122.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
14529 - Apoio Financeiro ao Esporte de Base do Município de Caucaia					300.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	300.000,00
27.122.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
14659 - Apoio financeiro para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza					652.173,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	652.173,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
14297 - Aquisição de materiais esportivos para o município de Viçosa do Ceará (Equipe General Tibúrcio)					20.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
14298 - Aquisição de materiais esportivos para o município de Viçosa do Ceará (Equipe Lagoa do Barro)					20.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
14299 - Aquisição de materiais esportivos para o município de Viçosa do Ceará (Sítio Limão)					20.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
14300 - Aquisição de materiais esportivos para o município de Viçosa do Ceará (Equipe Passagem das Pedras)					20.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					500,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					500,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					
11968 - Melhoria do Serviço de Abastecimento de Água (ÁGUAS DO SERTÃO - COMP. I).					500,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					5.684.562,65
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					1.285.827,01
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20205 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS					1.285.827,01
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.285.827,01
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME					4.398.735,64
08.246.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					
11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					1.620.769,00
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.620.769,00
08.246.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					
11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					1.179.231,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.179.231,00
08.246.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					1.418.735,64
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.418.735,64
08.246.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					180.000,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	180.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					120.300,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					120.300,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10917 - Fortalecimento e Apoio aos Adolescentes e Jovens em Pós-Medida no Âmbito do POC - Programa de Oportunidades e Cidadania (Previo/BID - COMP III).					120.300,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100500	5	120.300,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					1.020.000,00
59100003 - COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA					10.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 20269 - Manutenção dos Serviços da Casa do Trabalhador					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
59100004 - COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					1.010.000,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ. 20380 - Formação e Qualificação Profissional para Inserção Produtiva e Empreendedora					510.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	510.000,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ. 21057 - Promoção de iniciativas de apoio para potenciais empreendedores					500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.097.827,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.097.827,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20230 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEDIH					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20230 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEDIH					30.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20352 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDIH					574.631,50
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	574.631,50
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20352 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDIH					173.195,50
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	173.195,50
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 20451 - Manutenção de Ações Voltadas a Promoção e Fortalecimento das Políticas Públicas de Direitos Humanos					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 20451 - Manutenção de Ações Voltadas a Promoção e Fortalecimento das Políticas Públicas de Direitos Humanos					200.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	200.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					**172.989.232,33**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO DO DECRETO Nº37.599, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					4.052.909,33
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					4.052.909,33
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 10873 - Construção de Fóruns - FERMOJU					2.231.278,36
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	2.231.278,36
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 11475 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - FERMOJU					1.821.630,97
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.821.630,97
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.105.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.105.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20041 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - EMATERCE					1.105.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.105.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					52.460.565,67
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					30.010.000,00
10.122.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. 10931 - Implementação física e tecnológica na rede de ouvidorias.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					2.344.461,76
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	2.344.461,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 13173 - Implantação de Unidade Hospitalar em Crateús					27.655.538,24
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	27.655.538,24
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					20.000.000,00
10.128.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. 20770 - Promoção de Ações de Qualidade de Vida					20.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000.000,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					621.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					620.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	620.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					1.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.636.2200088	1	1.000,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					8.825,57
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					8.825,57
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	8.825,57
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI					17.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					10.104,45

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.636.2200088	1	10.104,45
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					6.895,55
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.2200088	1	6.895,55
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					15.902,17
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					15.902,17
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	15.902,17
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					10.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20633 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	10.000,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					49.112,83
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20652 - Apoio na oferta de serviços das unidades de saúde através da central de distribuição de materiais.					49.112,83
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	49.112,83
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					449.374,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20634 - Manutenção dos serviços da rede de laboratórios de saúde pública.					122.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	122.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20634 - Manutenção dos serviços da rede de laboratórios de saúde pública.					327.374,17
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	327.374,17
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					150.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					150.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					600.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					600.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	600.000,00
24200344 - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO- RODOLFO TEÓFILO)					100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	100.000,00
24200354 - CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)					300.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					300.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	300.000,00
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.636.2200088	1	20.000,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					79.919,70
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20936 - Apoio á implantação do Centro de Simulação em Saúde					16.738,10
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.738,10
10.572.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20944 - Apoio às Ações de Empreendedorismo em Saúde					71,70
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	71,70
10.572.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20947 - Implementação dos Sistemas de Avaliação Integrados					63.109,90
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.109,90
24200824 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA					21.747,20
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.					21.747,20
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	21.747,20
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					7.684,03
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					7.684,03
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	7.684,03
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.085.857,82
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.085.857,82
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11597 - Conservação e Manutenção de Passagem Molhada para Garantia da Segurança e da Capacidade de Acumulação Hídrica.					50.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11600 - Conservação e Manutenção de Barragens para Garantia da Segurança e da Capacidade de Acumulação Hídrica.					150.000,00
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11604 - Conservação e Manutenção de Adutoras para a Garantia da Segurança e da Capacidade de Transferência Hídrica.					50.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11606 - Instalação de Poços para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.					85.857,82
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	85.857,82
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11948 - Ampliação de Adutoras para a Garantia da Segurança e da Capacidade de Transferência Hídrica.					550.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	550.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12298 - Ampliação de Passagem Molhada para a Garantia da Segurança e da Capacidade de Acumulação Hídrica.					50.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 12299 - Ampliação de Barragens para Garantia da Segurança e da Capacidade de Acumulação Hídrica.					50.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
18.544.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11596 - Conservação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água para a Garantia da Segurança e da Capacidade de Transferência Hídrica.					50.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
18.544.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 12297 - Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água para a Garantia da Segurança e da Capacidade de Transferência Hídrica					50.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					29.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					29.000,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10194 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNCEME.					29.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.756.1200012	1	29.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					377.277,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					377.277,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 14729 - Reforma da praça da Serrinha					92.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	92.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 14734 - Reforma da praça da Granja Lisboa					92.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	92.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 14738 - Reforma da praça da Aerolândia					92.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	92.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 14741 - Reforma da praça na Barra do Ceará					92.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	92.000,00
27.451.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 14339 - Construção de areninha no Município de Limoeiro do Norte					9.277,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	9.277,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.056.344,53
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.056.344,53
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10117 - Implantação de Nova Sede Administrativa da Instituição - SEMACE.					150.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	150.000,00
18.542.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL. 11250 - Aparelhamento e Modernização dos Centros de Triagens e Reabilitação de Animais Silvestres					400.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	400.000,00
18.542.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL. 20940 - Operacionalização e Manutenção e dos Centros de Triagens e Reabilitação de Animais Silvestres - Cetras.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	200.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 20913 - Operacionalização do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar					306.344,53
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	306.344,53
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					10.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					10.000,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ. 13193 - Implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	10.000,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					302.173,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					302.173,00
08.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 14536 - Apoio financeiro para a Casa do Idoso do municipio de Limoeiro do Norte					150.000,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 14527 - Apoio financeiro aos idosos do Município de Caucaia					152.173,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	152.173,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					**60.479.127,35**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DAS CIDADES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Cidades, a partir de 04 de novembro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual n° 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DAS CIDADES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Cidades, a partir de 04 de novembro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto por **CARLOS BARBOSA FURTADO**, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 000009/2026/PGE/PROPAD da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, exarado no NUP 30001.012744/2026-75, RESOLVE **CONHECER do recurso administrativo** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que indeferiu o pleito. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 16 de outubro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº063/2026.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com o art. 84, inciso III do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO, matrícula 054475-1-8, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas (COPOL), para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental/Coged, no período de 02 a 21 de novembro de 2026, em decorrência do gozo de férias da servidora VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula nº 0001582-2.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 outubro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1441/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **BRUNO RODRIGO PESSOA MARQUES DA SILVA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 79975117, por viagem em objeto de serviço ao município de Itapipoca-CE, no dia 11 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1442/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **BRUNO RODRIGO PESSOA MARQUES DA SILVA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 79975117, por viagem em objeto de serviço ao município de Itapipoca-CE, no dia 10 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1450/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária**, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), a Primeira-Dama do Estado do Ceará e Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome **LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS**, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Russas – CE, no dia 23 de outubro do ano em curso, nos termos do Decreto n° 33.011, de 15 de março de 2019, e de acordo com o termo de adesão que entre si celebram a Primeira Dama do Estado do Ceará e a Casa Civil, conforme publicação no Dario Oficial do Estado de 26 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso II, § 2º,art. 4º; do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1452/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1452/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	2º Sargento PM	799.720-1-0	II	12 a 13.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
MIRIANE Andrade de Morais	Soldado PM	300.036-6-7	II	12 a 13.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº 1453/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1453/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	10 a 11.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	10 a 11.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº 1458/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1458/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOCILEY Aguiar Maciel	3º Sargento PM	304.169-1-0	II	03 a 04.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Raimundo LAILSON Silva Brandão	Cabo PM	800.080-2-3	II	03 a 04.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1459/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ROSA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 30000048, por viagem, para cumprimento de agenda institucional, à cidade de Itarema – CE, no período de 04 a 05 de novembro do ano em curso, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1461/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO WEBER SOUSA MOTA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 30005236, por viagem em objeto de serviço ao município de Iguatu-CE, no período de 22 a 23 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1462/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80005768, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 26 a 27 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1463/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1463/2026, 29 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Júnior	Subtenente PM	7998501-5	II	21 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	1º Sargento PM	7998761-1	II	21 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Aoliabe Rodrigues Bezerra	2º Sargento PM	8001066-4	II	21 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1464/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador de Estado, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1464/2026, 29 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Igor Leonardo Moura Gomes	Capitão PM	3000418-3	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Alderi Silva Rodrigues	Subtenente PM	8000182-7	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Renatto de Sousa Melo	2º Sargento PM	3000189-3	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Antonio Jose Pereira Reis	2º Sargento PM	8000463-X	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Leandro de Abreu Andrade	2º Sargento PM	8001212-8	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Josué Sales dos Santos	Cabo PM	3000639-9	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
José Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	7999471-5	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Lucas Frutuoso Gonçalves	Soldado PM	3000656-9	II	22 a 23.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 223/2026

PRÉ-RESERVA Nº 1485464000 CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.119.118/0001-94, sediada na A.D.E., Conjunto 02, Lotes 20/21, Sala 101, Águas Claras/DF. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de consumo diverso (material de limpeza, higiene e conservação)**, destinada a atender às necessidades da Coordenadoria de Representação em Brasília – COREB, unidade integrante da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, localizada na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo NUP 30001.013218/2026-22, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 9.814,88 (nove mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Maria Neris da Cunha, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.011350/2026-08
EXTRATO DE FOMENTO Nº30/2026
PRÉ-RESERVA Nº1434506

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.348.191/0001-10. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.348.191/0001-10, com sede na Rua: Vitória nº 100, Bairro: Pici, Fortaleza – CE, CEP:60.521-085, para o implemento do projeto: "Festival de Arte, Cultura e Inclusão Social da Periferia!", a ser realizado nos dias 27/11/2026 a 29/11/2026, na comunidade Poço da Draga em Fortaleza – CE, visando contribuir para processos de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e ocupação positiva dos territórios, por meio de uma programação diversa, acessível e gratuita, que contempla apresentações artísticas, atividades formativas e ações de mobilização cultural, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.011350/2026-08. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Maiara de Sousa Pinheiro, Presidente da Associação Cultural Canto da Jandaia - ACCJ.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2026

PROCESSO Nº : 30032.001848 / 2026-97 OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de licenciamento de software em nuvem (SaaS)**, visando a modernização das ferramentas de produtividade, colaboração e inteligência de dados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE JUSTIFICATIVA: A contratação desta solução vai permitir o alinhamento da ETICE às boas práticas de modernização corporativa. A transição para um ambiente de computação em nuvem é uma escolha estratégica para superar o isolamento de dados e a análise baseada em intuições, permitindo que a gestão seja fundamentada em indicadores estratégicos centralizados. VALOR GLOBAL: 76.428,95 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.19.126.223.21054.03.339040.1.501.120007.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme instrução constante dos autos do Processo NUP nº 30032.001848/2026-97, em especial a Cotação Eletrônica: 2026/32083, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A** DISPENSA: RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de licenciamento de software em nuvem (SaaS), visando a modernização das ferramentas de produtividade, colaboração e inteligência de dados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. O valor global da Dispensa de Licitação será de R$ 76.428,95 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), a ser custeado com recursos originários da Fonte 501 (Outros Recursos Não Vinculados), pela seguinte classificação orçamentária: 3020 0003.19.126.223.21054.03.339040.1.501.120007.1. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260002 - SESPORTE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260002, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**, COM ÁREA TOTAL DE 58.624,25 M2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade Compradora Nº 943001 – Número da Compra: 77/2026, até o dia 18/12/2026, às 09:30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Maria Ires Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250410

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250410, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 904102026, até o dia 17/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260050
IG Nº1474134000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260050, de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço médico-hospitalar destinado à realização de sessões de tratamento de quimioterapia, incluindo o fornecimento dos seus respectivos medicamentos**, conforme prescrição constante em relatório médico e em atendimento à Determinação Judicial Nº 0277203-43.2022.8.06.0001, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 10832026, até o dia 19/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 28 de outubro de 2026.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20261330

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261330, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 7592026, até o dia 17/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20261346

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261346, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar com equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 7872026, até o dia 17/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20261404

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261404, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 8562026, até o dia 17/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20261511

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261511, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 9752026, até o dia 18/11/2026, às 9h. (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 27 de outubro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20261616

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261616, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 11092026, até o dia 17/11/2026, às 9h. (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 26 de outubro de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20261674

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261674, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 11742026, até o dia 17/11/2026, às 14h30min. (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 26 de outubro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20260040, Número da Compra 429/2026, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, EM FORTALEZA – CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, resultando **FRACASSADA a presente licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 03

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
NUP 43012.000759/2026-11
ORIGINÁRIO DA CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260097

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 948/2026, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ADAPTADORES E UNIÕES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 28 de outubro de 2026

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DO ISSEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260024
PROCESSO N°46042.043449/2025-33

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado de conclusão da licitação nº 607/2026 - Comprasnet, de interesse do ISSEC, cujo objeto é a **prestação do serviço médico-hospitalar para a realização do serviço médico-hospitalar do procedimento cirúrgico de fechamento percutâneo, bem como o fornecimento de seus respectivos OPME´s**, conforme prescrição médica, em cumprimento à determinação judicial nº 3006405-67.2025.8.06.0297, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0137
LICITAWEB: 2024/21375

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 4 e 15 da Licitação nº 90137/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar com equipamento em comodato**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos., em virtude: da desistência da licitante em assinar a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251109

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91109/2025 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas no sítio http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260265

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1872026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material médico hospitalar - OPME**, para atender as demandas dos serviços de Ortopedia e Neurocirurgia, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260340

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903402026 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0828
NUP Nº24001.112123/2025-15
LICITAWEB: 2026/06931

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 456/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é a **aquisição de Equipamento Médico Hospitalares**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261068

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 301/2026 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261143

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 399/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br , https://www.gov.br/compras/pt-br e http:// www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 1304
NUP Nº24001.057878/2026-12
LICITAWEB: 2026/27162

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 730/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é **aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESAPREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 1367
LICITAWEB: 2026/21299

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 810/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA a licitação**. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90274/2025 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pulseira de identificação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 356/2026 – Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO da licitação é a **aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário e eletrodomésticos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3212026 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **Aquisição de 01 (uma) EMPILHADEIRA retrátil elétrica**, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260452

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90452/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2026/NUP 13001.040943/2026-54 - IG: 1486021000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- PGE CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços especializados de abastecimento controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nas condições da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão– SEPLAG-MT, tendo em vista o que consta no Processo/NUP nº 13001.040943/2026-54 e em observância à Lei nº 14.133/2021, Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), aos Decretos Estaduais do Ceará nº 35.322/2023 e nº 35.323/2023, à regulamentação aplicável e às condições da Ata de Registro de Preços, do edital e de seus anexos FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia 05 de novembro de 2026, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação do Estado do Ceará. Este contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso. VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pagos em Conformidade realização do objeto DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339030.1.500.91000000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Renata Nunes Ferreira, Representante legal da CONTRATADA.

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2026/NUP 13001.016733/2026-45 - IG: 1458915000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE CONTRATADA: **G. R. O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, além do serviço de remoção e instalação**, quando necessário, incluindo os materiais, equipamentos e peças necessários à limpeza, manutenção, remoção e instalação nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico Nº 20260004 – CELOP/PGE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) pagos em Conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339039.1.50091000000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da PGE e Glaucio Oliveira Rubim, Representante legal da CONTRATADA.

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, de 29 de outubro de 2026.

ORGANIZA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 da Constituição Federal, os arts. 150 e seguintes da Constituição Estadual e os arts. 5º, II, e 26, VII, da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º As atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo estadual são de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta, organizado na forma desta Instrução Normativa, tem por finalidade a adoção de procedimentos homogêneos e integrados, visando à normatização, coordenação, supervisão, regulação, controle, fiscalização e uniformização da orientação jurídica nos órgãos que o integram.

Art. 2º O serviço jurídico da Administração Direta do Poder Executivo será exercido pela Procuradoria-Geral do Estado, na qualidade de órgão central, com o apoio das unidades jurídicas das Secretarias de Estado e dos demais órgãos estaduais, na qualidade de órgãos setoriais, sob a sua supervisão técnico-jurídica.

Parágrafo único. A supervisão de que trata o caput deste artigo ocorrerá de forma progressiva, por fases, e seletiva, de modo a assegurar o bom funcionamento e a qualidade do serviço jurídico prestado.

Art. 3º À Procuradoria-Geral do Estado compete, sem prejuízo das demais competências previstas em lei:

I – coordenar as atividades jurídicas dos órgãos integrantes do Sistema;

II – orientar tecnicamente os órgãos setoriais e supervisionar as suas atividades;

III – expedir normas e fixar diretrizes para a execução das atividades relacionadas aos serviços jurídicos;

IV – dirimir controvérsias de natureza jurídica entre órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual;

V – elaborar, quando solicitado, e examinar, em caráter definitivo, anteprojetos de lei, decretos, regulamentos e quaisquer outros atos de competência do Governador do Estado;

VI – requisitar de quaisquer órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual os documentos e as informações necessários ao exame da matéria jurídica submetida à sua apreciação;

VII – realizar correições nos órgãos setoriais integrantes do Sistema; e

VIII – fixar, com exclusividade, no âmbito do Poder Executivo estadual, a interpretação da Constituição, das leis e dos demais atos normativos, a ser uniformemente observada pelos órgãos integrantes do Sistema.

Art. 4º Aos órgãos setoriais cabe, sem prejuízo do disposto nos regimentos internos das Secretarias e observadas, em todo caso, as orientações da Procuradoria-Geral do Estado:

I – promover o encaminhamento pela conformidade ou pela desconformidade em processos administrativos, com base em manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado proferida em caso análogo, que reflita o seu entendimento atual, sempre que houver;

II – analisar minutas de editais de licitação, contratos, convênios, parcerias, acordos, ajustes e termos aditivos, bem como atos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, desde que o pronunciamento se limite aos aspectos formais, detendo-se no exame da conformidade do seu conteúdo com as disposições expressas na legislação, ou esteja fundado em manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado proferida em caso análogo, que reflita o seu entendimento atual;

III – auxiliar o gestor responsável na elaboração de manifestação em defesa dos interesses do órgão perante instâncias administrativas, inclusive de controle externo, solicitando, quando necessária, a atuação da Procuradoria-Geral do Estado;

IV – orientar a elaboração de ato administrativo ou de pronunciamento a ser proferido pelo órgão em assuntos relacionados à sua esfera de competência, inclusive de decisões administrativas internas; e

V – participar de comissões, grupos de trabalho, reuniões e outros ofícios para os quais forem designados pelo dirigente máximo do órgão.

§ 1º Em caso de dúvida na interpretação ou na aplicação de dispositivo da legislação ou da manifestação jurídica referida nos incisos I e II do caput deste artigo, o órgão setorial deverá submeter o processo administrativo à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, observado o disposto no § 4º do art. 5º desta Instrução Normativa.

§ 2º Os órgãos setoriais devem:

I – cumprir, nos prazos assinalados, as determinações e as recomendações do órgão central;

II – encaminhar ao órgão central, no prazo por ele fixado, as informações e os documentos solicitados;

III – apresentar ao órgão central relatório das atividades jurídicas desenvolvidas, cujo conteúdo e cuja periodicidade serão definidos pelo Procurador-Geral do Estado em ato próprio; e

IV – dar ciência ao órgão central de qualquer demanda ou processo administrativo que possa produzir grave dano ao patrimônio público.

Art. 5º Serão obrigatoriamente encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, a título de supervisão do pronunciamento conclusivo do órgão setorial, os processos administrativos:

I – relacionados a questões funcionais de servidores públicos que impliquem aumento de despesa com pessoal;

II – de revisão contratual fundada no art. 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – de análise prévia de minutas de editais de abertura de concurso público ou de seleção pública para contratação por tempo determinado de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, salvo quando a respectiva comissão for integrada por Procurador do Estado; e

IV – de minutas de atos normativos de competência dos órgãos estaduais em matéria de pessoal.

§ 1º Fica dispensada a remessa dos processos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo quando o encaminhamento do órgão setorial estiver fundado em manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado proferida em caso análogo, que reflita o seu entendimento atual.

§ 2º Havendo demandas repetitivas ou similares pertinentes a uma mesma unidade da Administração, o respectivo órgão setorial concentrará as questões jurídicas identificáveis em processo único, para exame conjunto pela Procuradoria-Geral do Estado, permanecendo sobrestados os demais processos até o pronunciamento final, aplicando-se-lhes, em seguida, o procedimento do § 1º deste artigo.

§ 3º Em caso de urgência, de risco de perecimento do direito ou de outro justo motivo, o dirigente máximo do órgão poderá requerer ao Procurador-Geral do Estado a exclusão de processos administrativos do sobrestamento de que trata o § 2º deste artigo, hipótese na qual:

I – os processos excluídos terão curso regular, independentemente de manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Estado; e

II – sobrevindo o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado no processo paradigma, o órgão setorial reexaminará os processos excluídos e adequará a sua atuação, caso o encaminhamento neles adotado contrarie esse pronunciamento.

§ 4º O pedido de manifestação à Procuradoria-Geral do Estado conterá, obrigatoriamente:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

I – a descrição do objeto, com a indicação de que não há manifestação pretérita do órgão central ou de que persiste dúvida remanescente ou superveniente não abrangida em pronunciamento anterior;

II – a legislação aplicável à análise do mérito, acompanhada dos documentos citados e pertinentes à compreensão da controvérsia; e

III – manifestação de mérito fundamentada e conclusiva quanto à matéria suscitada.

§ 5º As exigências do § 4º deste artigo poderão ser dispensadas nas hipóteses de comprovada urgência ou de impedimento ou suspeição dos agentes públicos integrantes dos órgãos setoriais, bem como em outros casos, a critério do Procurador-Geral do Estado.

§ 6º O disposto neste artigo não prejudica o envio de consultas à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 2006, nem a análise de atos concessivos de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma, abono de permanência e pensão, observada a regulamentação específica.

Art. 6º O exame pela Procuradoria-Geral do Estado dos anteprojetos de lei, decretos, regulamentos e demais atos de competência do Governador do Estado dar-se-á apenas em caráter final, imediatamente antes do seu encaminhamento à Casa Civil.

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Estado poderá avocar o exame de quaisquer processos que julgar relevantes ou estratégicos, para análise e deliberação centralizadas.

Art. 8º Os entendimentos firmados em manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado poderão ser revistos, mediante expressa autorização do Procurador-Geral do Estado:

I – nos mesmos autos administrativos em que proferida a manifestação jurídica; ou

II – em autos administrativos diversos, quando se tratar de questão similar submetida a nova análise jurídica.

§ 1º Na solicitação de revisão, deverá ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos relevantes que não tenham sido apreciados anteriormente.

§ 2º A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado será feita expressa e motivadamente.

Art. 9º Os serviços jurídicos das autarquias e das fundações públicas estaduais permanecem regidos pela Instrução Normativa PGE n.º 001, de 24 de janeiro de 2023, aplicando-se-lhes, no que couber, esta Instrução Normativa, especialmente o seu art. 5º.

Art. 10. O órgão central disponibilizará aos órgãos setoriais e aos serviços jurídicos das autarquias e das fundações públicas estaduais ferramenta eletrônica de consulta às suas manifestações jurídicas, bem como canais de atendimento para interlocução por mensagem eletrônica e por outros meios de comunicação.

Art. 11. O regime de cooperação jurídica previsto nesta Instrução Normativa não prejudica a competência dos dirigentes máximos das Secretarias de Estado e dos seus órgãos vinculados de superintender os trabalhos internos, nem interfere na prática de atos de rotina funcional ou nas atribuições financeiras relativas aos seus servidores, no campo administrativo.

Art. 12. A primeira fase de supervisão de que trata esta Instrução Normativa terá início na unidade jurídica setorial da Secretaria da Saúde (SESA).

Parágrafo único. Ato posterior do Procurador-Geral do Estado estenderá o regime desta Instrução Normativa às demais unidades jurídicas setoriais da Administração Direta do Poder Executivo estadual.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de dezembro de 2026.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de outubro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CGE Nº167, de 27 de outubro de 2026

INSTITUI A POLÍTICA PARA USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o desenvolvimento e a crescente utilização de soluções baseadas em Inteligência Artificial, bem como seu potencial para aprimorar processos de trabalho, apoiar a tomada de decisão, promover a inovação e contribuir para a melhoria dos serviços públicos; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e controles para a adoção e utilização de soluções de Inteligência Artificial no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de governança, supervisão humana, gestão de riscos, segurança da informação, rastreabilidade e responsabilização relacionados ao uso de soluções de Inteligência Artificial; CONSIDERANDO a necessidade de proteger os ativos de informação, os dados institucionais e os dados pessoais tratados pela CGE, observados os princípios e as regras aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente os previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o uso de Inteligência Artificial ocorra de forma segura, ética, responsável, transparente e alinhada aos princípios da Administração Pública e ao interesse público; RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Fica instituída a Política para Uso de Inteligência Artificial no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE.

Art. 2º A Política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e controles para a utilização de soluções baseadas em Inteligência Artificial, promovendo seu uso seguro, responsável, ético e alinhado aos objetivos institucionais e ao interesse público.

Art. 3º São objetivos específicos da Política:

I – promover a utilização responsável e segura de soluções de Inteligência Artificial nas atividades institucionais da CGE;

II – estabelecer mecanismos de governança, supervisão e controle para a adoção e utilização dessas soluções;

III – incentivar o uso da Inteligência Artificial para melhoria de processos, inovação e eficiência administrativa;

IV – assegurar a proteção dos ativos de informação, dos dados institucionais e dos dados pessoais tratados pela CGE;

V – prevenir e reduzir riscos relacionados à segurança da informação, à privacidade, à proteção de dados pessoais, à confiabilidade das informações e à conformidade legal e institucional;

VI – assegurar supervisão humana sobre os resultados produzidos por soluções de Inteligência Artificial;

VII – estabelecer diretrizes para utilização, contratação, desenvolvimento, integração, experimentação e descontinuação de soluções de Inteligência Artificial; e

VIII – promover a conscientização e a capacitação dos usuários quanto às possibilidades, limitações, riscos e responsabilidades relacionados ao uso da Inteligência Artificial.

Art. 4º Esta Política aplica-se:

I – aos agentes públicos, colaboradores, prestadores de serviços, terceiros e parceiros que utilizem soluções de Inteligência Artificial no exercício de atividades relacionadas à CGE; e

II – aos sistemas, aplicações, serviços, integrações e processos institucionais que utilizem ou incorporem recursos de Inteligência Artificial.

Parágrafo único. Estão abrangidas por esta Política, entre outras, as soluções de Inteligência Artificial generativa, os modelos de linguagem de grande escala – LLM, os agentes de Inteligência Artificial, os sistemas de apoio à decisão, os serviços externos baseados em Inteligência Artificial e as soluções que realizem processamento automatizado de dados ou informações mediante técnicas de Inteligência Artificial.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 5º Para efeito do disposto nesta Portaria, entende-se por:

I- Alucinação de Inteligência Artificial: Situação em que a solução de Inteligência Artificial gera informações incorretas, imprecisas, inexistentes ou sem comprovação confiável, apresentando-as como verdadeiras;

II- Anonimização: Processo pelo qual dados deixam de permitir a identificação de um indivíduo, direta ou indiretamente;

III- Ativos de Informação: Dados, sistemas, documentos, serviços, infraestruturas tecnológicas e demais recursos que possuem valor para a CGE e que necessitam de proteção adequada;

IV- Ciclo de vida da Inteligência Artificial: Etapas de uso da Inteligência Artificial incluindo desenvolvimento, implantação, uso e monitoramento;

V- Dados de Entrada (Input): Informações enviadas para a Inteligência Artificial;

VI- Dados de Saída (Output): Respostas geradas pela Inteligência Artificial;

VII- Dados Sensíveis: Informações que requerem proteção especial, incluindo, mas não se limitando a dados pessoais (conforme Lei nº 13.709/2018 – LGPD), credenciais de acesso e dados estratégicos da organização;

VIII- Dependência Excessiva: Uso da Inteligência Artificial como única fonte de decisão, sem a devida análise crítica ou validação humana;

IX- Inteligência Artificial (IA): Tecnologia baseada em sistemas computacionais capazes de executar tarefas que normalmente exigiriam inteligência humana, tais como análise de dados, geração de conteúdo e apoio à tomada de decisão;

X- Inteligência Artificial Generativa: Categoria de Inteligência Artificial capaz de criar conteúdos, como textos, imagens, códigos, áudios, vídeos ou análises, a partir de comandos fornecidos pelos usuários;

XI- Modelo de Linguagem de Grande Escala (LLM – Large Language Model): modelo avançado de Inteligência Artificial treinado com grandes volumes de dados, especialmente textuais, capaz de compreender, processar e gerar linguagem natural em diferentes contextos;

XII- NIST AI RMF: framework voluntário desenvolvido pelo NIST para orientar organizações na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos associados ao uso de Inteligência Artificial;

XIII- Prompt: Comando, instrução, pergunta ou informação fornecida pelo usuário a uma ferramenta de Inteligência Artificial para obtenção de uma resposta ou execução de determinada tarefa;

XIV- Prompt Injection: Técnica de manipulação de entrada que visa induzir o sistema de IA a desconsiderar suas diretrizes originais, podendo resultar em comportamentos indevidos ou exposição de informações;

XV- Sanitização de Dados: Procedimento de remoção, ocultação ou modificação de informações sensíveis antes do envio a sistemas de IA;

XVI- Supervisão Humana: Acompanhamento, validação e revisão realizada por pessoa responsável sobre conteúdos, análises, decisões ou resultados produzidos por sistemas de Inteligência Artificial.

XVII- Ambiente Controlado: Ambiente tecnológico, físico ou lógico isolado ou restrito, com controles de acesso, monitoramento e proteção de dados, destinado a experimentação, pesquisa ou avaliação de soluções de Inteligência Artificial sem exposição indevida de informações institucionais;

XVIII- Modelo não Homologado: Modelo, ferramenta ou serviço de Inteligência Artificial que ainda não foi formalmente avaliado, autorizado ou disponibilizado como solução institucional pela CGE;

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA

Art. 6º A governança do uso de Inteligência Artificial no âmbito da CGE deve assegurar que a utilização dessas tecnologias ocorra de forma alinhada aos objetivos institucionais, aos princípios da administração pública, às diretrizes de segurança da informação, proteção de dados pessoais e gestão de riscos institucionais.

Art. 7º A adoção de soluções de IA deverá observar mecanismos adequados de supervisão, controle, transparência e responsabilização, buscando garantir que os recursos tecnológicos sejam utilizados de forma ética, segura, confiável e em conformidade com as normas internas e legislações aplicáveis. Para tanto, esta Política considera boas práticas e referências relacionadas à governança de Inteligência Artificial, segurança da informação e gestão de riscos.

Art. 8º A governança da IA na CGE será estruturada de forma colaborativa entre a Alta Gestão, o Comitê Executivo, a Assessoria de Informação Estratégica e Inovação – ASESI, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC, os Gestores de Áreas e os Usuários, observadas as seguintes responsabilidades.

Art. 9º Compete à Alta Gestão:

I – apoiar iniciativas relacionadas à transformação digital e inovação com uso de IA;

II – promover condições institucionais para implementação segura e responsável das soluções;

III – assegurar o alinhamento da utilização da IA aos objetivos estratégicos da CGE;

IV – supervisionar os resultados institucionais relacionados ao uso da tecnologia.

Art. 10. Compete ao Comitê Executivo da CGE:

I – deliberar sobre temas institucionais relevantes relacionados ao uso de IA;

II – apoiar a definição de diretrizes, prioridades e ações relacionadas à adoção da tecnologia;

III – avaliar riscos, impactos institucionais e necessidades de aperfeiçoamento da governança de IA.

Art. 11. Compete a COTIC:

I – implementar, administrar e manter soluções institucionais de IA;

II – estabelecer controles técnicos relacionados à segurança, monitoramento e utilização das ferramentas;

III – avaliar aspectos de integração, infraestrutura, segurança da informação e conformidade tecnológica;

IV – apoiar tecnicamente as áreas da CGE na adoção segura de soluções em IA;

V – monitorar incidentes, vulnerabilidades e riscos tecnológicos relacionados ao uso dessas ferramentas.

Art. 12. Compete à ASESI:

I – promover o uso estratégico, responsável e orientado à geração de valor da IA no âmbito da CGE;

II – promover o desenvolvimento de competências em IA dos servidores e colaboradores da CGE;

III – apoiar a Alta Gestão e os órgãos de execução programática e instrumental da CGE na identificação e qualificação de problemas, oportunidades e necessidades institucionais passíveis de tratamento por meio de IA;

IV – coordenar pesquisas, experimentações, provas de conceito e avaliações de soluções de IA, inclusive não homologadas, em ambiente controlado, em articulação com a COTIC e os respectivos gestores de áreas da CGE;

V – analisar o alinhamento das iniciativas de IA à estratégia, às competências e às prioridades institucionais da CGE;

VI - coordenar a agenda e o portfólio institucional de iniciativas de inteligência artificial, observadas as prioridades estratégicas da CGE;

VII - acompanhar os benefícios, resultados e impactos institucionais das iniciativas de IA;

VIII - manter, em conjunto com a COTIC, o inventário institucional das iniciativas e soluções de IA;

IX - propor, em conjunto com a COTIC, normas, metodologias, manuais e procedimentos relativos à inovação e à adoção responsável da IA.

Art. 13. Compete aos Gestores de Áreas da CGE:

I – avaliar a necessidade e a adequação do uso de soluções de IA em seus processos de trabalho;

II – assegurar que a utilização da tecnologia ocorra em conformidade com esta Política e demais normativos institucionais;

III – supervisionar o uso das ferramentas pelas equipes sob sua responsabilidade;

IV - orientar as equipes sob sua responsabilidade quanto à adoção e utilização adequada de soluções baseadas em IA;

V – validar, quando necessário, os resultados produzidos por soluções de Inteligência Artificial aplicadas aos processos de negócio.

Art. 14. Compete aos Usuários:

I – utilizar soluções de Inteligência Artificial de acordo com esta Política e demais normativos institucionais;

II – agir com responsabilidade, cautela e senso crítico na utilização das ferramentas;

III – não inserir informações sigilosas, sensíveis ou dados cujo tratamento não seja autorizado;

IV – verificar e validar as informações produzidas pela IA antes de sua utilização institucional;

V – comunicar situações de uso inadequado, incidentes de segurança e inconsistências.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS

Art. 15. O uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito da CGE deve observar princípios relacionados à segurança da informação, governança, gestão de riscos, ética, transparência, conformidade regulatória e proteção de dados pessoais.

§ 1º A aplicação desses princípios deve considerar a finalidade da utilização da IA, o contexto operacional, os riscos envolvidos e os impactos institucionais decorrentes de sua utilização.

§ 2º Os princípios previstos nesta Política deverão ser observados ao longo de todo o ciclo de vida das soluções de Inteligência Artificial, incluindo sua aquisição, desenvolvimento, contratação, implantação, integração, utilização, monitoramento e descontinuação.

Art. 16. Nesse contexto, devem ser observados os seguintes princípios:

I – Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade: As informações utilizadas, processadas ou geradas por soluções de Inteligência Artificial devem ser protegidas de forma a assegurar que:

a) sejam acessadas apenas por pessoas autorizadas;

b) permaneçam íntegras, corretas e confiáveis;

c) estejam disponíveis sempre que necessárias para o desempenho das atividades institucionais.

II – Segurança e Gestão de Riscos: O uso de soluções de IA deve considerar a adoção de medidas proporcionais aos riscos envolvidos, buscando prevenir incidentes relacionados à segurança da informação, privacidade, uso indevido de dados, indisponibilidade de serviços ou geração de informações incorretas.

III – Segregação de Funções e Menor Privilégio: Os acessos, permissões e responsabilidades relacionados às soluções de IA devem observar critérios de necessidade e adequação, limitando privilégios ao mínimo necessário para execução das atividades e reduzindo riscos operacionais e de uso inadequado.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

IV – Transparência e Uso Responsável: A utilização da Inteligência Artificial deve ocorrer de forma transparente, responsável e alinhada ao interesse público, observando padrões éticos, institucionais e legais aplicáveis à Administração Pública.

V – Supervisão Humana: As soluções de Inteligência Artificial devem atuar como mecanismo de apoio às atividades institucionais, mantendo supervisão humana adequada sobre análises, decisões, conteúdos e resultados produzidos, especialmente em situações que possam gerar impactos relevantes para a instituição, para os usuários ou para terceiros.

VI – Confiabilidade e Validação das Informações: As informações produzidas por soluções de IA devem ser avaliadas criticamente pelos usuários antes de sua utilização institucional, considerando a possibilidade de inconsistências, imprecisões ou geração de conteúdo incorreto.

VII – Registro, Monitoramento e Rastreabilidade: Sempre que tecnicamente viável e proporcional aos riscos envolvidos, o uso institucional de soluções de IA deverá permitir mecanismos de registro, monitoramento e rastreabilidade, possibilitando acompanhamento, auditoria, análise de incidentes e fortalecimento dos controles institucionais.

VIII – Segurança desde a Concepção: Soluções de Inteligência Artificial desenvolvidas, contratadas ou implantadas pela CGE devem considerar requisitos de segurança, privacidade e proteção de dados desde sua concepção e durante todo o seu ciclo de vida.

IX – Conformidade Legal e Institucional: O uso de Inteligência Artificial deve observar a legislação vigente, os normativos institucionais da CGE, as diretrizes de segurança da informação, proteção de dados pessoais e demais requisitos aplicáveis à Administração Pública.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES

Art. 17. As diretrizes estabelecidas nesta Portaria têm como finalidade orientar o uso institucional da Inteligência Artificial no âmbito da CGE, definindo regras, responsabilidades e medidas de segurança aplicáveis às diferentes formas de utilização dessas tecnologias.

Art. 18. As diretrizes gerais deverão ser observadas por todos os usuários, áreas e soluções de Inteligência Artificial utilizadas no âmbito da CGE, independentemente da finalidade, do contexto de uso ou da natureza da ferramenta adotada, estabelecendo requisitos mínimos relacionados à segurança da informação, governança, responsabilidade, proteção de dados e uso adequado das soluções de IA:

I – o uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito da CGE deverá observar as diretrizes institucionais relacionadas à segurança da informação, proteção de dados pessoais, gestão de riscos, governança e conformidade institucional, podendo ser utilizadas soluções institucionais contratadas, públicas, gratuitas, ou de uso pessoal, desde que compatíveis com o nível de risco da atividade, a sensibilidade das informações tratadas e os controles estabelecidos pela CGE, conforme definido nas diretrizes específicas desta Política;

II – as soluções utilizadas deverão, sempre que tecnicamente viável e proporcional aos riscos envolvidos, possibilitar mecanismos de registro, monitoramento e rastreabilidade das ações realizadas, permitindo o acompanhamento do uso das ferramentas, a identificação de comportamentos anômalos, a apuração de incidentes e o fortalecimento dos controles institucionais;

III – a utilização de ferramentas de IA deve ocorrer de forma compatível com as necessidades institucionais, observando critérios de responsabilidade, supervisão humana, uso adequado das informações e proteção dos ativos de informação da CGE;

IV – o uso dessas tecnologias deverá considerar boas práticas relacionadas à segurança, governança e monitoramento contínuo, buscando prevenir riscos associados ao uso indevido da Inteligência Artificial, à exposição de informações, à geração de conteúdo inadequado ou à utilização não autorizada das soluções institucionais.

Art. 19. Além das diretrizes gerais, a presente Política estabelece diretrizes específicas aplicáveis a contextos, processos, atividades e formas de utilização particulares das soluções de Inteligência Artificial no âmbito da CGE. Essas diretrizes complementam os requisitos gerais previstos anteriormente, considerando os riscos, responsabilidades e cuidados adicionais relacionados a determinadas situações de uso da tecnologia.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Seção I – Do Uso de Inteligência Artificial por Usuários

Art. 20. As ferramentas de IA devem ser utilizadas como mecanismo de apoio às atividades institucionais, não substituindo a análise crítica, a validação técnica ou a tomada de decisão humana. Dessa forma, conteúdos, análises, recomendações ou respostas produzidas por sistemas de Inteligência Artificial não devem ser considerados automaticamente corretos, completos ou confiáveis, devendo sempre ser revisados e avaliados pelo usuário antes de sua utilização.

Art. 21. Os usuários são responsáveis pelo uso adequado das ferramentas de Inteligência Artificial, bem como pelos conteúdos, análises, documentos, decisões e informações produzidas com apoio dessas tecnologias no exercício de suas atividades institucionais.

Art. 22. Poderão ser utilizadas soluções de Inteligência Artificial não institucionais, incluindo ferramentas públicas, gratuitas ou de uso pessoal, exclusivamente para atividades de baixo risco institucional, desde que o uso:

I – não envolva dados pessoais ou informações sigilosas, confidenciais, estratégicas não públicas ou submetidas a restrição de acesso;

II – não envolva acesso, conexão ou integração não autorizada com sistemas, bases de dados ou ambientes tecnológicos da CGE;

III – não substitua a análise técnica, a manifestação profissional ou a decisão do agente público, devendo os resultados ser submetidos à revisão e validação humana em nível proporcional à natureza, à finalidade e aos riscos da atividade;

IV – não seja utilizado para produzir, de forma autônoma, efeitos jurídicos, administrativos, financeiros, funcionais ou reputacionais relevantes;

V – não gere risco relevante à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à imagem institucional, à continuidade das atividades ou aos direitos de terceiros; e

VI – observe as orientações institucionais, os termos de uso e as condições de privacidade aplicáveis à ferramenta.

§ 1º A utilização de soluções não institucionais deverá limitar-se às informações estritamente necessárias à atividade e não autoriza sua integração a sistemas ou bases de dados da CGE.

§ 2º O enquadramento da atividade como de baixo risco institucional observa os critérios objetivos desta seção. Em caso de dúvida, o usuário deverá consultar previamente sua chefia imediata, que poderá solicitar orientação à ASESI e à COTIC, conforme a natureza do risco.

§ 3º Consideram-se exemplos de atividades de baixo risco institucional, desde que observados os critérios acima:

I – revisão gramatical, ortográfica ou melhoria textual de conteúdo sem informações sensíveis;

II – apoio à elaboração inicial de textos, apresentações, roteiros ou estruturas de documentos genéricos;

III – brainstorming de ideias, organização de tópicos ou sugestões de conteúdo;

IV – pesquisas gerais e consultas sem utilização de informações institucionais protegidas;

V – atividades de apoio administrativo que não envolvam dados pessoais, informações sigilosas ou conteúdo estratégico;

VI – tradução, resumo ou reformulação de conteúdos públicos ou não sensíveis;

VII – apoio a atividades de capacitação, estudos, aprendizagem ou experimentação tecnológica de baixo risco.

§ 4º A pesquisa, o estudo, a experimentação tecnológica e as provas de conceito com modelos, ferramentas ou serviços de Inteligência Artificial não homologados, inclusive LLM, ainda que vinculadas a capacitação, somente poderão ocorrer em ambiente controlado e sob a coordenação da ASESI, nos termos desta Política, não se confundindo com o uso livre de ferramentas não institucionais previsto para atividades de baixo risco.

Art. 23. As soluções de Inteligência Artificial Institucionais, homologadas, contratadas ou autorizadas pela CGE, devem ser utilizadas para atividades que envolvam informações institucionais, dados internos ou processos corporativos, observadas as diretrizes de segurança da informação, proteção de dados, controle de acesso, rastreabilidade e gestão de riscos estabelecidas nesta Política e nas normas complementares da COTIC e da ASESI, incluindo:

I – análise e processamento de informações institucionais;

II – automação de processos internos;

III – tratamento de documentos institucionais;

IV – apoio à elaboração de relatórios, pareceres e manifestações técnicas;

V – utilização integrada com sistemas corporativos da CGE;

VI – tratamento de informações institucionais conforme os níveis de acesso e as autorizações do usuário e da solução, vedado o uso de denúncias, representações, sigilo legal específico, credenciais, chaves criptográficas e demais conteúdos cuja natureza exija ambiente ou controle adicional não disponível na solução utilizada.

§ 1º O uso de soluções institucionais de IA para tratamento de informações institucionais somente é admitido quando o usuário estiver formalmente autorizado a acessar o conteúdo, a solução estiver homologada ou autorizada para aquela finalidade e o processamento ocorrer em ambiente adequado aos controles de segurança e proteção de dados aplicáveis. Essa hipótese não se confunde com o uso de ferramentas não institucionais, às quais é vedada a inserção de informações protegidas, nos termos desta seção.

§ 2º É vedada a inserção, em qualquer solução de Inteligência Artificial, institucional ou não institucional, de informações cujo tratamento possa comprometer a segurança da

informação, a proteção de dados pessoais ou o interesse público, especialmente conteúdos de caráter sigiloso ou confidencial, tais como denúncias, representações, informações protegidas por sigilo legal, dados pessoais sensíveis, credenciais de acesso, chaves criptográficas, informações estratégicas, documentos classificados ou quaisquer outros conteúdos cuja divulgação, compartilhamento ou processamento em ambiente inadequado possa gerar riscos à Administração Pública.

§ 3º Nas soluções institucionais homologadas ou autorizadas, o tratamento de informações institucionais observará o perfil de acesso do usuário, a finalidade da solução, os controles de segurança aplicáveis e as restrições específicas previstas nesta Política, não se admitindo o processamento de conteúdo para os quais a solução ou o ambiente não ofereçam proteção adequada.

Art. 24. Os usuários deverão atuar com cautela na formulação de comandos, consultas e instruções fornecidas às ferramentas de IA evitando o compartilhamento desnecessário de informações institucionais e observando os princípios de minimização de dados e proteção da informação.

Art. 25. Antes da utilização institucional de qualquer conteúdo gerado por Inteligência Artificial, o usuário deverá:

I – verificar a consistência e a veracidade das informações apresentadas;

II – validar o conteúdo com base em conhecimento técnico, documentação oficial ou fontes confiáveis;

III – avaliar se as informações estão corretas, coerentes, atualizadas e adequadas ao contexto de utilização;

IV – submeter o conteúdo à aprovação ou revisão adicional, quando exigido pelas normas, fluxos ou procedimentos institucionais.

Seção II – Da Segurança de Aplicações com LLM

Art. 26. As aplicações, sistemas, automações e soluções que utilizem Inteligência Artificial, desenvolvidas ou criadas internamente pela CGE, devem adotar medidas de segurança em todas as etapas de seu ciclo de vida, desde a concepção, desenvolvimento, implantação, uso, monitoramento e eventual descontinuidade.

§ 1º Essas medidas devem incluir a validação das informações inseridas e geradas pelas soluções de IA, a proteção dos dados utilizados no treinamento, processamento ou inferência, o acompanhamento contínuo do comportamento dos modelos, a redução de riscos relacionados a respostas incorretas, enviesadas ou inadequadas, bem como a obrigatoriedade de revisão humana em decisões relevantes, sensíveis ou que possam gerar impacto institucional, legal, operacional ou aos usuários.

§ 2º Todas as atividades relacionadas ao uso dessas aplicações devem permitir registro, rastreamento e auditoria, garantindo transparência, controle, responsabilização e conformidade.

§ 3º As aplicações devem:

I – validar todas as entradas antes de enviar dados para o modelo;

II – evitar ataques como prompt injection;

III – filtrar as respostas geradas para impedir exposição de dados sensíveis.

§ 4º Devem ser realizados testes ao longo de todo o ciclo de vida da aplicação, incluindo:

I – testes de segurança e validação do comportamento do sistema;

II – simulação de ataques e uso indevido;

III – testes para verificar resistência a manipulação de entradas.

§ 5º As aplicações devem proteger os dados antes de utilizá-los na IA incluindo:

I – sanitização das informações (remoção de dados sensíveis);

II – anonimização sempre que possível;

III – adoção de medidas para evitar que dados sensíveis sejam enviados ou armazenados pelo modelo.

Seção III – Das Integrações com Serviços de Inteligência Artificial

Art. 27. As integrações com serviços, plataformas, APIs e fornecedores de soluções baseadas em Inteligência Artificial deverão observar requisitos mínimos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, gestão de riscos e conformidade institucional, com o objetivo de proteger os ativos de informação da CGE e reduzir riscos relacionados ao uso dessas tecnologias.

§ 1º Antes da contratação, implantação, integração ou utilização de qualquer serviço de IA, deverá ser realizada avaliação prévia dos riscos envolvidos, considerando, entre outros aspectos:

I – requisitos de segurança da informação;

II – proteção de dados pessoais e privacidade;

III – forma de tratamento, armazenamento, retenção e compartilhamento das informações;

IV – riscos operacionais, tecnológicos e institucionais;

V – mecanismos de governança, rastreabilidade e controle oferecidos pela solução.

§ 2º As integrações com serviços de Inteligência Artificial, especialmente aquelas realizadas por meio de APIs ou serviços em nuvem, deverão adotar medidas adequadas para minimizar a exposição indevida de informações institucionais. Sempre que aplicável, deverão ser utilizados mecanismos de anonimização, pseudonimização, mascaramento ou sanitização de dados antes do envio das informações às soluções externas.

§ 3º É vedado o compartilhamento desnecessário de informações institucionais, devendo ser observados os princípios da minimização de dados e da necessidade de acesso. Informações sensíveis, credenciais, dados pessoais, dados sigilosos ou informações críticas para a segurança da CGE não deverão ser expostos às soluções de IA sem autorização formal e avaliação prévia dos riscos envolvidos.

Seção IV – Da Pesquisa e Experimentos com LLM

Art. 28. Esta Seção estabelece as regras específicas para a realização de pesquisas, estudos, experimentações tecnológicas e provas de conceito envolvendo Modelos de Linguagem de Grande Escala (LLM) e demais soluções de Inteligência Artificial no âmbito da CGE, sob coordenação da Assessoria de Informações Estratégicas e Inovação (ASESI), em articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) e com as áreas demandantes.

§ 1º A pesquisa e a experimentação com LLM destinam-se a avaliar potencial de uso, maturidade tecnológica, riscos, limitações, requisitos de segurança e aderência às necessidades institucionais, sem confundir-se com o uso operacional corrente de soluções de IA institucionais, homologadas, contratadas ou autorizadas pela CGE ou soluções de IA não institucionais, inclusive ferramentas públicas, gratuitas ou de uso pessoal, exclusivamente em atividades de baixo risco institucional, tratadas nesta Política.

§ 2º Poderão ser utilizados modelos, ferramentas ou serviços de IA não homologados pela CGE exclusivamente para atividades de pesquisa, estudo, experimentação tecnológica ou prova de conceito, desde que o uso ocorra em ambiente controlado, com autorização prévia da ASESI e apoio técnico da COTIC, quando necessário.

§ 3º Toda iniciativa de pesquisa ou experimento com LLM deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

I – definição clara do objetivo da pesquisa, das hipóteses a serem avaliadas, do período de uso e dos responsáveis pela supervisão humana;

II – execução exclusivamente em ambiente controlado, com isolamento adequado, restrição de acesso, monitoramento e registros proporcionais aos riscos envolvidos;

III – vedação ao uso de dados pessoais ou informações sigilosas, confidenciais, estratégicas não públicas ou submetidas a restrição de acesso;

IV – adoção de conjuntos de dados sintéticos, públicos, anonimizados ou fictícios sempre que suficientes para o objetivo experimental;

V – documentação dos modelos testados, parâmetros relevantes, prompts utilizados, métricas de avaliação, limitações observadas e resultados obtidos;

VI – proibição de utilização dos resultados obtidos em decisões institucionais sem validação humana e, quando aplicável, sem posterior homologação da solução; e

VII – encerramento da experimentação e descarte seguro de dados, logs, artefatos e acessos ao término da pesquisa, salvo autorização em contrário.

§ 4º Os experimentos com LLM deverão contemplar, sempre que aplicável, avaliações de qualidade das respostas, ocorrência de alucinações, viés, vazamento de informações, vulnerabilidades como prompt injection, desempenho, custo, latência e aderência a requisitos de privacidade e segurança da informação.

§ 5º A ASESI poderá instituir rituais de acompanhamento das pesquisas e experimentos, incluindo registro de iniciativas, revisão de riscos, critérios de continuidade, interrupção ou encaminhamento para homologação institucional pela COTIC e demais instâncias competentes.

§ 6º Qualquer transição de um experimento com LLM para uso institucional, integração a sistemas corporativos ou disponibilização como solução homologada dependerá de avaliação formal de riscos, conformidade com esta Política e autorização das unidades responsáveis pela governança de tecnologia e de inovação.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A utilização de soluções de Inteligência Artificial no âmbito da CGE deverá observar, além das disposições desta Política, as demais normas institucionais relacionadas à segurança da informação, proteção de dados pessoais, gestão de riscos, governança, tecnologia da informação e demais matérias aplicáveis.

Art. 30. As situações não previstas nesta Política, bem como as dúvidas relacionadas à sua aplicação, serão avaliadas pelas unidades competentes da CGE, de acordo com a natureza da matéria, podendo ser submetidas ao Comitê Executivo quando envolverem questões de caráter estratégico ou institucional.

Art. 31. A presente Política deverá ser revisada periodicamente ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes no ambiente tecnológico, na legislação, nos riscos relacionados ao uso de Inteligência Artificial ou nas necessidades institucionais da CGE.

Art. 32. Esta Política entra em vigor na data de publicação da Portaria que a institui.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº184/2026.

CONCEDE AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ESTUDO, A SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP 41001.000105/2026-83, com fundamento nos arts. 110, inciso I, alínea "a", e 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria afastamento do exercício funcional, com redução de carga horária para estudo, durante o efetivo período letivo comprovado nos autos do processo administrativo indicado no preâmbulo.

Art. 2º A redução de carga horária será de até 8 (oito) horas semanais, distribuídas em até 2 (duas) horas por dia, nos dias da semana indicados no Anexo Único, vedada a concentração da carga horária semanal em um único dia.

Art. 3º A concessão prevista nesta Portaria observará os seguintes requisitos e condições:

I — manutenção da matrícula e da frequência no curso regular de ensino, durante o período letivo correspondente;

II — compatibilidade da redução com a continuidade das atividades da unidade de lotação;

III — registro, pelas unidades competentes, dos períodos efetivamente usufruídos;

IV — apresentação, quando solicitada, de documentação comprobatória da matrícula, do período letivo e da realização das atividades acadêmicas;

V — observância das avaliações funcionais e dos demais registros necessários à análise do estágio probatório, quando aplicável.

Art. 4º A redução poderá ser diminuída, suspensa ou reprogramada, mediante decisão motivada da autoridade competente, quando as horas de trabalho disponíveis na unidade forem insuficientes para assegurar a continuidade das atividades sob responsabilidade da respectiva Coordenadoria, ou quando deixarem de estar presentes os requisitos da concessão.

Parágrafo único. Qualquer alteração que possa produzir efeitos individuais sobre a situação funcional do servidor deverá ser precedida da respectiva instrução administrativa e da ciência do interessado, assegurada a possibilidade de manifestação nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º A chefia imediata e as unidades responsáveis pela gestão de pessoas deverão acompanhar o cumprimento da jornada, registrar os períodos de afastamento e comunicar eventual alteração relevante à autoridade competente.

Art. 6º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as seguintes Portarias CGE, desde que confirmadas sua vigência, pertinência e correspondência com os servidores e períodos abrangidos por este ato:

I — Portaria CGE nº 26/2026;

II — Portaria CGE nº 15/2026;

III — Portaria CGE nº 49/2025;

IV — Portaria CGE nº 223/2025;

V — Portaria CGE nº 91/2026;

VI — Portaria CGE nº 98/2026;

VII — Portaria CGE nº 103/2026; e

VIII — Portaria CGE nº 111/2026.

Parágrafo único. A revogação prevista no caput não prejudicará a análise individual dos efeitos funcionais eventualmente produzidos durante a vigência dos atos anteriores, nem afastará a necessidade de procedimento próprio quando a revisão puder afetar situação individual já consolidada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, 28 de outubro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CGE Nº184/2026 EM FORTALEZA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	DIAS DO AFASTAMENTO FUNCIONAL	PORTARIA REVOGADA
BRENDA SOUSA BARROS	3000034-X	Terça a sexta-feira	N° 026/2026
CAIO PETRONIOS DE ARAUJO	3000071-4	Segunda a quinta-feira	Nº 015/2026
FLAVIO CAVALCANTE GUSMÃO	3000059-5	Segunda, terça, quarta e sexta-feira	Nº 098/2026
BERNARDO DUTRA VALERIO	3000075-7	Terça a sexta-feira	Nº 103/2026
PERLLA MENEZES TRIGUEIRO	3000072-2	Segunda, terça, quarta e sexta-feira	Nº 097/2026
JOÃO ITALO QUEIROZ MENDES	3000701-8	Terça a sexta-feira	Nº 111/2026
MATHEUS BORGES GONÇALVESLIMA	3000942-8	Terça a sexta-feira	Nº 049/2025
CARLOS ERNESTO SABÓIA DE ALBUQUERQUE	3001297-6	Segunda, terça, quarta e sexta-feira	Nº 223/2025

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº187/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO** GM/S10 CABINE DUPLA, placa PMK2510, podendo em caráter de contingência, ser utilizado o veículo MMC/TRITON SPO OUTDOOR, placa SBA2I00, ou o veículo RENAULT/KWID, placa SBT2B31, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026. O condutor do referido veículo será o Sr. Luiz Ronaldo Simplicio Neto, podendo a condução, em caráter de contingência, ser realizada pelo colaborador Gildeon Costa Barbosa. A solicitação de deslocamento é para cidade de Itapipoca/CE e foi registrada no CGE Atende 205495 e NUP 41001.003684/2026-16, para locomoção dos servidores Ernani Lima Fernandes e José Ananias Tomaz Vasconcelos, para verificar se os critérios relacionados às viaturas e armamentos letais e não letais disponibilizados para as Forças Táticas, da PM-CE, localizada em Itapipoca-CE, estão sendo devidamente cumpridos, conforme previsto na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna, relativamente ao processo "Patrulhamento Tático" da PM-CE. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº188/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO** GM/S10 CABINE DUPLA, placa PMK2510, podendo em caráter de contingência, ser utilizado o veículo MMC/TRITON SPO OUTDOOR, placa SBA2I00, ou o veículo RENAULT/KWID, placa SBT2B31, no dia 29 de outubro de 2026. O condutor do referido veículo será o Sr. Gildeon Costa Barbosa, podendo a condução, em caráter de contingência, ser realizada pelo colaborador Luiz Ronaldo Simplicio Neto ou João Evangelista Moura Marçal. A solicitação de deslocamento é para cidade de Canindé e foi registrada no CGE Atende 206106, para locomoção da servidora Natália Cecília de França e do colaborador Jean Lopes dos Santos, para participação em etapa do trabalho de Consultoria em Atendimento Humanizado da Central de Atendimento 155. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº264/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.002462/2026-21, RESOLVE **designar DENNYURA OLIVEIRA GALVÃO**, graduada em Nutrição, Especializada em Nutrição Enteral e Parenteral pelo GANEP, Mestre em Bioquímica e Doutora em Ciências Biológicas (Bioquímica Toxicológica), com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro Tecnológico – Centec – Unidade Fatec Cariri, localizado na Rua Amália Xavier S/N, Bairro: Triângulo, Município: Juazeiro do Norte – Ce, CEP: 63.040-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Panificação, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Produção Alimentícia., concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº265/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 31032.010825/2026-36, RESOLVE **designar FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, graduado em Direito e Filosofia, Especialista em Direito Processual pela Universidade Federal do Ceará/Escola Superior do Ministério Público (UFC/ESMP), Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Especialista em Direito Empresarial pela UECE, mestre em Direito e Filosofia, doutor em Direito, com Pós-Doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Ceará (UECE), localizada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza- CE, CEP 60.714-903, no Cento de Estudos Sociais Aplicados – CESA, objetivando o Reconhecimento do Curso de Direito, grau bacharelado, modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 170, datado de 14 de setembro de 2026, página 09 que publicou o Sétimo Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 09/2023, **ONDE SE LÊ**: Cláusula Terceira - Do Valor – O valor mensal do aditivo importa em R$ 67.794,86 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e o valor global importa em R$ 790.743,68 (setecentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). **LEIA-SE**: Cláusula Terceira - Do Valor – O valor mensal do aditivo importa em R$ 67.794,86 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e o valor global importa em R$ 813.538,32 (oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Fortaleza, 28 de outubro de 2026

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº401/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades de Sobral e Tianguá, no período de 29 a 30 de setembro do ano em curso, com a finalidade de Transportar colaboradores da equipe multiprofissional do NUSEP, concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), constante do processo NUP nº 18001.037599/2026-30, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – COPEN Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00h, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Estado do Ceará – COPEN, em sessão administrativa de formato virtual sob a presidência do Exmo. O Dr. Carlos Eduardo Barbosa Paz com a presença dos(as) conselheiros(as): Camila Gomes Barbosa, Francisco Alex Araujo, Jorge Bheron Rocha, Márcio Vitor Meyer de Albuquerque, Hilton do Couto Cohen, Maria de Fátima Vale Barroso, Marco Passerini e Mônica Oliveira da Silva, Isabela Albuquerque Mustafa, Luiz Carlos Oliveira Jr. PAUTAS: ● Apreciação e aprovação da Ata da Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2026; ● Conjuntura do Sistema Prisional DELIBERAÇÕES: A Vice-Presidente CARLOS PAZ, no uso de suas atribuições regimentais, procedeu à verificação do quórum regimental e, constatada a presença de número suficiente de Conselheiros, declarou aberta a Sessão Ordinária do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, dando início aos trabalhos. Antes do início da apreciação da pauta, a Conselheira CAMILA BARBOSA solicitou a palavra para prestar esclarecimentos acerca da implementação da Central de Regulação de Vagas, informando aos demais Conselheiros sobre o funcionamento do novo modelo e seus possíveis impactos no sistema penitenciário estadual. A Conselheira explicou que a sistemática deverá considerar a disponibilidade efetiva de vagas para o ingresso e a permanência de pessoas privadas de liberdade, o que poderá demandar dos magistrados a revisão dos processos que envolvam prisões provisórias, a fim de avaliar a necessidade de manutenção das custódias diante do número de vagas disponíveis. O Conselheiro CARLOS PAZ informou não ter conhecimento detalhado acerca do funcionamento da Central, tendo a Conselheira CAMILA BARBOSA se colocado à disposição para compartilhar as informações de que dispunha. Na oportunidade, o Conselheiro ponderou que a medida poderá alterar a dinâmica entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, ao estabelecer maior vinculação entre as determinações de prisão e a efetiva disponibilidade de vagas no sistema penitenciário. A Conselheira CAMILA BARBOSA destacou, ainda, que a medida poderá contribuir para a revisão das prisões e para a priorização da manutenção da custódia nos casos de maior gravidade, enquanto situações de menor gravidade poderão ser avaliadas. O Conselheiro CARLOS EDUARDO PAZ acrescentou que já existem previsões legais acerca da revisão periódica das prisões e medidas cautelares, observando que, na prática, tais revisões nem sempre são realizadas de forma individualizada. Segundo ponderou, a limitação concreta de vagas poderá conferir maior efetividade a esse mecanismo. Por fim, a Conselheira CAMILA BARBOSA ressaltou a necessidade de acompanhamento dos efeitos da Central, especialmente diante do déficit de vagas existente no sistema penitenciário estadual, destacando que sua implementação poderá repercutir no fluxo de ingresso e saída de pessoas privadas de liberdade e na segurança pública. Na sequência, foi franqueada a palavra à SECRETÁRIA-EXECUTIVA, para proceder à leitura da ata da Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2026, o que foi devidamente realizado. Concluída a leitura, foram suscitados pelos Conselheiros alguns pontos de correção e ajustes no conteúdo da ata, os quais ficaram sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva, para as devidas adequações e posterior apreciação pelo Conselho. No tocante à conjuntura do sistema prisional, restou prejudicada a discussão e a análise mais aprofundada das questões apresentadas, em razão da ausência de representantes da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP na presente Sessão, cuja participação se mostra relevante para o esclarecimento de informações, atualização dos dados e adequada interlocução acerca das demandas e ocorrências relacionadas ao sistema penitenciário estadual. Na continuidade, o Conselheiro LUIZ CARLOS JÚNIOR destacou a necessidade de maior participação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP nas sessões realizadas às segundas-feiras, especialmente diante da ausência recorrente de seu representante. Sugeriu que fosse incluído na pauta dessas reuniões item específico destinado ao acompanhamento de matérias relacionadas à SAP e ao Poder Executivo, de modo a permitir que as questões pertinentes fossem apreciadas pelo colegiado, ainda que o representante do órgão não estivesse presente. Ao final da apreciação da pauta ordinária, em caráter de extrapauta, foi franqueada a palavra à Conselheira CAMILA BARBOSA, em observância ao livre exercício de seu mandato e ao pleno direito de manifestação no âmbito deste Colegiado. A Conselheira apresentou suas escusas pela ausência nas últimas sessões, esclarecendo que compromissos funcionais previamente agendados, relacionados às suas atribuições ministeriais, inviabilizaram sua participação, inclusive na sessão em que se realizou a eleição da nova Presidência. Na oportunidade, manifestou seu integral apoio à atual Presidência e colocou-se à disposição para colaborar, no âmbito de suas atribuições como representante do Ministério Público

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Estadual, com as iniciativas necessárias ao fortalecimento das atividades do Conselho Penitenciário. Destacou, ainda, sua satisfação com o pronunciamento do Presidente eleito, MÁRCIO VITOR MEYER DE ALBUQUERQUE, especialmente no tocante à valorização da união entre as instituições e à atuação conjunta em defesa da finalidade institucional do Conselho Penitenciário, enquanto órgão de fiscalização e acompanhamento do sistema penitenciário. Em seguida, a Conselheira CAMILA BARBOSA suscitou, questão relacionada a manifestações anteriormente apresentadas pela Conselheira ILANA FERRO acerca do funcionamento do Conselho, notadamente quanto à regularidade das sessões, ao recebimento de jetons e a outros aspectos de natureza administrativa. Ressaltou que, diante da relevância das questões mencionadas, entendia necessária a consulta aos registros oficiais das sessões, especialmente às respectivas atas, a fim de verificar, com objetividade, os fatos efetivamente consignados e deliberados pelo Colegiado. A Conselheira CAMILA BARBOSA esclareceu que sua manifestação não tinha por finalidade instaurar divergências ou promover qualquer forma de desarmonia entre os membros, mas contribuir para o esclarecimento dos fatos, a preservação da segurança jurídica e o adequado tratamento institucional da matéria. Defendeu, ainda, que eventual adoção de providências somente ocorresse após análise dos registros oficiais e deliberação do Colegiado. O Presidente em exercício, CARLOS PAZ, solicitou o auxílio das Conselheiras ISABELA MUSTAFA e ANA CECÍLIA, que acompanharam mais diretamente os acontecimentos mencionados, para que fossem prestados os esclarecimentos pertinentes. A Conselheira ISABELA MUSTAFA informou que, desde o ingresso da Conselheira ILANA FERRO no colegiado, foram apresentados questionamentos acerca de diversos aspectos do funcionamento do Conselho, incluindo o formato das sessões virtuais e a regularidade do recebimento de jetons. Esclareceu que tais questões foram objeto de registros formais e de procedimento administrativo. Ressaltou, ainda, que os questionamentos relativos às sessões virtuais decorreram, em parte, da inexistência de previsão expressa no atual Regimento Interno acerca dessa modalidade de reunião, circunstância atribuída à antiguidade da norma. Pontuou, contudo, que eventual lacuna normativa não implica, por si só, a existência de ilegalidade, destacando a necessidade de atualização do Regimento Interno para contemplar expressamente as modalidades de reuniões atualmente utilizadas. Retomando a palavra, a Conselheira CAMILA BARBOSA observou que a evolução tecnológica e das práticas institucionais frequentemente antecede a atualização legislativa e regulamentar, razão pela qual a ausência de previsão expressa acerca das sessões virtuais não conduz, automaticamente, à conclusão de sua irregularidade. Ressaltou a necessidade de se distinguir eventual lacuna normativa de efetiva ilegalidade, devendo a análise ser realizada à luz do ordenamento jurídico como um todo. A Conselheira enfatizou, ainda, que eventual questionamento acerca da regularidade das reuniões e do pagamento de jetons poderia repercutir não apenas sobre os membros do Conselho, mas também sobre os órgãos responsáveis pela validação e processamento das respectivas despesas, inclusive a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e os agentes competentes pela ordenação da despesa. Por essa razão, defendeu que qualquer providência fosse precedida de análise documental e colegiada. A Conselheira CAMILA BARBOSA esclareceu que sua manifestação não tinha por objetivo fomentar divergências ou acirrar os ânimos no âmbito do Conselho, mas, ao contrário, contribuir para a preservação da harmonia institucional, da transparência, da segurança jurídica e da unidade do colegiado. Requereu, portanto, que fossem resgatadas e analisadas as atas das sessões nas quais os fatos mencionados teriam ocorrido e que eventual providência somente fosse adotada após apreciação e deliberação do colegiado. O Vice-Presidente, CARLOS PAZ, acolheu a solicitação e determinou à Secretaria Executiva que providenciasse o levantamento das atas pertinentes e seu encaminhamento à Conselheira CAMILA BARBOSA, para conhecimento e análise. Na sequência, o Presidente, MÁRCIO VITOR, informou que, em razão de compromissos profissionais às segundas-feiras, não teria condições de acompanhar integralmente as sessões realizadas nessa data, esclarecendo que o Conselheiro CARLOS PAZ permaneceria responsável pela condução dos trabalhos quando necessário. Comunicou, ainda, a indicação da Conselheira MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA para o exercício da Segunda Vice-Presidência, solicitando à Secretaria Executiva a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da indicação. Em seguida, o Conselheiro MARCO PASSERINI parabenizou a Conselheira MÔNICA OLIVEIRA e manifestou o desejo de que as divergências ocorridas durante o processo eleitoral fossem superadas com serenidade, diálogo e espírito institucional. Destacou a importância de se encerrarem as questões pendentes, possibilitando que o novo mandato se inicie sob perspectiva de unidade, especialmente diante da proximidade do centenário do Conselho Penitenciário. O Conselheiro manifestou, igualmente, preocupação quanto à demora na formalização da posse da nova Presidência, considerando o cenário político-institucional dos meses subsequentes, defendendo que a solenidade ocorresse tão logo fosse possível, a fim de conferir maior estabilidade à atuação do Conselho. O Presidente em exercício, CARLOS PAZ, agradeceu a manifestação e informou que levaria a questão ao conhecimento do Presidente eleito, para apreciação e eventual encaminhamento na próxima reunião presencial. A sugestão foi acolhida pelo Presidente em exercício, que reconheceu sua pertinência e importância para o regular desenvolvimento dos trabalhos do Conselho. Em seguida, o Conselheiro HILTON COHEN prestou esclarecimentos acerca da minuta de atualização do Regimento Interno, informando que o documento fora compartilhado com os membros do colegiado após análise no âmbito da Comissão de Revisão. Esclareceu que a proposta incorporou sugestões anteriormente apresentadas pelos Conselheiros CAMILA BARBOSA e CARLOS PAZ, bem como referências a regimentos de outros Conselhos Penitenciários estaduais, buscando adequá-las à realidade institucional do Estado do Ceará. Destacou que a minuta contempla, entre outros aspectos, a possibilidade de realização de sessões presenciais, virtuais ou híbridas, conforme deliberação do colegiado, com o propósito de conferir maior segurança jurídica e adequação normativa às práticas atualmente adotadas pelo Conselho. O Conselheiro HILTON COHEN ressaltou, ainda, a conveniência de se promover a atualização da legislação que disciplina o Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, considerando a defasagem da disciplina normativa atualmente vigente em relação às necessidades contemporâneas da instituição. Sugeriu, para tanto, a constituição de comissão ou grupo de trabalho destinado à elaboração de proposta legislativa atualizada, considerando, inclusive, a proximidade das comemorações do centenário do Conselho. Ao final, o Presidente em exercício, CARLOS PAZ, agradeceu as manifestações dos Conselheiros e reforçou a importância da análise da minuta de atualização do Regimento Interno pelos membros do colegiado, para posterior apreciação e deliberação. Por fim, informou que permanecia confirmada a inspeção prevista para a quarta-feira subsequente, ficando a Secretaria Executiva encarregada de disponibilizar, no grupo de comunicação do Conselho, enquete destinada à confirmação dos Conselheiros interessados em participar da atividade, bem como daqueles que desejam solicitar transporte da Secretaria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, dando por concluídos os trabalhos. Fortaleza/CE, 17 de Agosto de 2026

Carlos Eduardo Barbosa Paz
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, 28 de outubro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2025/FUNPEN

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025/FUNPEN; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, CNPJ/MF Nº 07.954.530/0001-18, POR MEIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 27.416.842/0001-85; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **COMAR – CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.247.224/0001-77; V - ENDEREÇO: RUA ALFEU ABOIM, N°. 34, SALA 01, – , S/N, PAPICU, FORTALEZA/CE - CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2025/FUNPEN E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.030849/2026-19; VII- FORO: FORTALEZA/CE ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 003/2025/SAP; IX - VALOR GLOBAL: NÃO ACARRETARÁ CUSTO AO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2025/SAP POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E SUA VIGÊNCIA ESTENDIDA POR MAIS 6 (SEIS) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO; XII - DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR FUNPEN/CE FERNANDO SOARES FARIAS COMAR – CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2026. .

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2025

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2025; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº.1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO AOCP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12. 667.012/0001-53, LOCALIZADO NA AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, N° 959 – ZONA 08, MARINGÁ – PR; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 067/2025, NAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NAS DISPOSIÇÕES DOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.042362/2026-71; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.067/2025; IX - VALOR GLOBAL: NÃO ACARRETARÁ CUSTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº067/2025, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO LILIAN RAVAGNANI CAMILO INSTITUTO AOCP RUBENS BATISTA DE LIMA GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZACAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: TEM POR OBJETO **ESTABELECER AS CONDIÇÕES DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA** PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA ESTE CONTRATO ESTÁ SUBORDINADO À LEGISLAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, A QUAL PREVALECERÁ NOS CASOS OMISSOS OU EM EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS COM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO, E NO QUE COUBER À LEI GERAL DE LICITAÇÕES. QUAISQUER MODIFICAÇÕES SUPERVENIENTES NA REFERIDA LEGISLAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO, QUE VENHAM A REPERCUTIR NESTE CONTRATO, CONSIDERAR-SE-ÃO AUTOMÁTICA E IMEDIATAMENTE APLICÁVEIS A ESSA RELAÇÃO JURÍDICA. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO DESDE A SUA ASSINATURA, DEVENDO O SEU ENCERRAMENTO SER INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EM RELAÇÃO A DATA DO SEU TÉRMINO.. VALOR GLOBAL: R$ 985.936,39 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PAGOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.421.197.20843.01.339039.1.5009100000.0-28578, 18100004.06.421.197.20843.03.339039.1.5009100000.0-29133, 18100004.06.421.197.20843.08.339039.1.500.9100000.0-20831, 18100004.06.421.197.20843.11.339039.1.5009100000.0-18372, 18100010.06.122.421.20158.03.339039.01.5009100000.0-18462. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO/SAP E ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 070/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO INSCRITA NO CNPJ : 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.341.423/0001-14. OBJETO: **FORNECIMENTO DE "VALE-TRANSPORTE URBANO"**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, BEM COMO DECRETO Nº 95.247/87. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE, O PRESENTE CONTRATO, NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, C/C O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18001.037.288/2026-71. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R$ 948.780,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS OITENTA REAIS) PAGOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24365 2026 18100009.06.421.197.20959.03.339039.1.5009100000.0. . DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA SUPERINTENDENTE DO VALE-TRANSPORTE SINDIÔNIBUS E FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA GESTORA. Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$17.412.713,62 ; PROCESSO Nº: 18001.037865 / 2026-24 OBJETO: PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** PARA ATENDIMENTO AO COMPLEXO PRISIONAL II DE ITAITINGA JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EVITANDO INTERRUPÇÕES E MANTENDO A REGULARIDADE DO ATENDIMENTO SANITÁRIO DAS UNIDADES. VALOR GLOBAL: R$17.412.713,62 (DEZESSETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.421.197.20843.03.339039.1.5009100000.0 - 29133 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/2021 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.040.108/0001-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ÁLVARO CARDOSO MACIEL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2026

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18 E **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.367.730/0001-86. OBJETO: **ESTABELECER PARCERIA** ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP E A EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE APTAS AO TRABALHO EXTERNO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA SE NA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL Nº 7.210 DE 11 DE JULHO DE 1984, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO, NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.023679/2026-16 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO JOSÉ ARNAUD DIOGENES DE ABREU MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA GESTORA – COISPE/SAP SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PEDRO IAGO AMORIM ARAUJO TEIXEIRA** , matrícula 30000129, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, a partir de 16 de Novembro de 2026. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Jose Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº149/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 3002204-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati (CE), no período de 09 a 13 de novembro de 2026, para realização de visita domiciliar a beneficiários do Projeto dos Fogões Sustentáveis e oficina de capacitação para enquadramento das famílias no projeto, conforme NUP 43001.007302/2026-59. Art. 1º Fica concedido à referida 4 (quatro diárias) e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos.), no total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos.), de acordo com o artigo 1º, art. 2º, I, art. 4º, § 2º, II e art. 15, Classe II do Anexo I, do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, c/c Portaria nº 9/2026, de 3 de fevereiro de 2026. Art 2º A despesa correrá à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/CIDADES/2024 - IG: 1485816

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução do NUP 43001.006632/2026-27 e fundamentado no art. 106, II c/c107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a Lei Estadual nº 16.727/2018 e cláusula nona, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 033/CIDADES/2024; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: – DO PRAZO: O **prazo** de vigência e execução do presente contrato fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2026, estendendo-se at é o dia 10 de dezembro de 2027.; IX - VALOR GLOBAL: Os valores do contrato permanecem inalterados, sendo os mesmos praticados na assinatura do contrato original, por ser serviço de natureza contínua, na ordem anual de R$ 108.665,52 (cento e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), resguardado o direito ao REAJUSTE, conforme disposto na Cláusula Décima; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2026, estendendo-se at é o dia 10 de dezembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de outubro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO NEGREIROS BASTOS NETO, SECRETARIO DAS CIDADES; HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, PRESIDENTE DA ETICE e PABLO DE MELLO E SILVA DE CARVALHO, DIRETOR COMERCIAL - ETICE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/CIDADES/2025 - IG: 1481483

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/CIDADES//2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **ASSOCIAÇÃO SOMOS UM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº NUP 43001.006098/2026-59, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os arts. 55, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: - DO PRAZO: O **prazo** de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. - DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterado o Plano de Trabalho, independentemente de sua transcrição, na forma do plano anexado às p. 043/055 do NUP 43001.006098/2026-59. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Andreia Lopes Cardoso, DIRETORA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO SOMOS UM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza , 29 de outubro de 2026.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.007087/2026-96 - IG: 1485467
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE OCARA** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 2.999.449,14 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 26 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leonildo Peixoto Farias, PREFEITO DE OCARA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006939/2026-28 - IG: 1485471
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº134/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARACOIABA** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 534.548,11 (quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 26 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Wellington Silva de Oliveira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006556/2026-50 - IG: 1485455
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 4.721.564,25 (quatro milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 23 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ronaldo Pedrosa Lima, PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006555/2026-13- IG: 1485480
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 2.874.891,86 (dois milhões oitocentos e setenta

e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 26 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim, PREFEITA DE BREJO SANTO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006146/2026-17 - IG: 1485447
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº089/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 1.199.888,92 (um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 26 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Austragézio Sales, PREFEITO DE FARIAS BRITO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006802/2026-73 - IG: 1485990
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº093/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 1.738.099,91 (um milhão setecentos e trinta e oito mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 19 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0695/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/10/2026,NUP: 43022.012219/2026-53.
CONTRATO Nº0140/2021
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D
SUPLENTE	JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CONJUNTO ARATURI - AVENIDA CENTRAL LESTE, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE Município: CAUCAIA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0140/2021 celebrado com a empresa MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0696/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/10/2026, NUP: 43022.012220/2026-88.
CONTRATO Nº0661/2026
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729
SUPLENTE	IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	30002253	357567

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE - Município: BARREIRA - Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 0661/2026 celebrado com a empresa CONSTRUTORA VETOR LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0697/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/10/2026, NUP: 43022.012212/2026-31.
CONTRATO Nº0124/2023
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	30002253	357567
SUPLENTE	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ - ASSENTAMENTO AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE - Município: CAPISTRANO - Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 0124/2023 celebrado com a empresa MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0698/2026 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/10/2026, NUP: 43022.012221/2026-22.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONTRATO Nº0574/2026
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ	30000579	0623723654
SUPLENTE	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO BAIRRO MESSEJANA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0574/2026 celebrado com a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2024
Nº DO NUP: 43022.011306/2026-93 (IG: 1485690000)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 027/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE –CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO, devidamente qualificado em instrumento de Aditivo anterior, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 01/05/2027; IV - VIGÊNCIA: 01/05/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO (Prefeito do Município de Várzea Alegre-CE); Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO 04º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2024
Nº DO NUP: 43022.009742/2026-01 (IG: 1485734000)

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.** A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, servidor público, com matrícula funcional nº 01401211, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, já devidamente qualificado no instrumento original, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 35, § 1º, da Lei Complementar nº 119/2012 e arts. 55, I, "c", e 62 do Decreto Estadual nº 32.811/2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos de 29/10/2026 a 26/04/2027. O Plano de Trabalho atualizado integra o ajuste para adequação dos cronogramas, mantidos o objeto e os valores pactuados; IV - VIGÊNCIA: 26/04/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE); Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 147/2026
NUP: 43022.008604/2026-04
IG 1468009000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP/CE, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº 30001575; CONTRATADA: **A. L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**., inscrita no CNPJ sob n° 69.374.585/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileira, com qualificação conforme atos constitutivos da empresa, procuração e documentos apresentados nos autos do NUP 43022.008604/2026-04; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **PAVIMENTAÇÃO DA CE-166 NO TRECHO VILA DE BELA VISTA - ENTR. BR-230/CE-489 (FARIAS BRITO)** NOS MUNICÍPIOS DE FARIAS BRITO E CARIÚS - CE, COM EXTENSÃO 25,43 km, nas condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica n° 20260053 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE); O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.26.781.261.11629 – Pavimentação / Implantação de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01 – Cariri e 02 – Centro Sul; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e (754)-(142) Créditos Internos - Investimentos - BB; VALOR DO CONTRATO: R$ 25.578.293,44 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos): 28/10/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA). Em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº105/2025
NUP Nº: 43022.011590/2026-06
IG: 1485762000

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/C, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARACATI – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.684.756/0001-46, com sede na Av. Dragão do Mar, nº 230, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati-CE, neste ato representada pela prefeita municipal SRA. ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileira, devidamente qualificada no Processo Administrativo anterior, doravante denominado CONVENENTE. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03/05/2027.. III - VALOR GLOBAL: Não se aplica IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V- ASSINANTES: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA (Prefeita do Município de Aracati-CE) DATA: 28/10/2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0075/2026

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2026-PROJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece da Cagece- Processo: 1069.000107/2026-00-Cagece; e o NUP 43012.001428/2026-91. VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte do Contrato** em referência do valor mensal para R$ 764.037,74 (setecentos e sessenta e quatro mil e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e do seu valor global para R$ 9.168.452,88 (nove milhões cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para o período de julho de 2026 a dezembro de 2026. A variação sobre o valor do contrato atual é de 5,83%; IX - VALOR GLOBAL: R$ 9.168.452,88 (nove milhões cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 29 de outubro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada. Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº207_2026
NUP Nº43012.000790/2026-44

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBULAÇÃO OCRE**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000120/2026-50, no Pregão Eletrônico nº 20260126, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 207_2026, **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA(**CNPJ: 08.984.318/0001-66) - Item 01, com o valor unitário de R$ 11,86 a quantidade de 18.000 unidades; Item 03, com o valor unitário de R$ 24,70 a quantidade de 18.000 unidades; Item 05, com o valor unitário de R$ 37,20 a quantidade de 9.000 unidades; Item 07, com o valor unitário de R$ 62,30 a quantidade de 2.250 unidades; Item 09, com o valor unitário de R$ 101,00 a quantidade de 900 unidades e Item 11, com o valor unitário de R$ 160,30 a quantidade de 756 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Caroline Orlandini, Superintendente Comercial da Empresa Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº0124/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de execução da obra de construção** Loja de Atendimento do Conjunto Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20260003 - CAGECE e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0850.000072/2025-03- tendo sido tramitado no Suíte Governo do Estado nº 43012.000447/2025-19-Cagece--Contrato 0124/2026 - Proju-Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Será de 15 (quinze) meses; VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios; DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Otavio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Marcondes Rosa Abreu, Representante da Contratada. Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 100.000,00; PROCESSO Nº: 0635.000198/2026-87- Cagece OBJETO: **Concessão de cota de patrocínio para realização do 15º Festival Nacional de Humor de Maranguape**: uma homenagem a Chico Anysio a ser realizado de 08 a 14 de Novembro de 2026 na cidade de Maranguape-Ce. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que o apoio da CAGECE é fundamental para a realização da tradicional festa do humor em Maranguape, que chega a sua décima quarta edição em 2026; Considerando que o evento foi criado em homenagem ao mestre Chico Anysio, ator maranguapense, que brilhou para o mundo a partir da arte de fazer rir; Considerando que o Festival Nacional de Humor de Maranguape consagra-se como um evento cultural de destaque no Estado, pela pluralidade de sua programação, incluindo apresentações de humoristas e grupos teatrais locais e de nível nacional, intervenções artísticas e shows musicais traduzindo a força da veia humorística no Ceará; Considerando que um dos traços marcantes da cultura cearense é o humor; Considerando que o diálogo e a interação com o público torna-se mais fácil quando o tema central do evento já se encontra cultivado no dia-a-dia do povo cearense; Considerando, finalmente, que está apresentado o interesse mútuo na concessão de patrocínio. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC/ Cagece 2021; CONTRATADA: **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO AMBIENTAL, CULTURAL, TURÍSTICO, SOCIAL E DA SAÚDE – INPACTUS**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 06 de julho de 2026; RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2221 ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0635.000198/2026-87-Cagece. Fortaleza, 06 de julho de 2026.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº81/2026 A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (além do expediente normal, finais de semana e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** 1) VEÍCULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 7078; 2) VEÍCULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 6J38; 3) VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACAS HYX9D99; 4) VEÍCULO TOYOTA ETIOS, PLACAS PND8B58; 5) VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON PLACAS SBH2C71; 6) VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON PLACAS SBH2C41; 7) VEÍCULO MERCEDES BENZ ON PLACAS OSI 9404., por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de outubro de 2026 . SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº1025/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.002052/2026-33, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** da servidora **JÉSSYCA KAREN PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300027-2-5, desta Fundação, **e a viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12 a 14 de novembro 2026, a fim de participar da 3° Edição do Leite & Corte + NE, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R$ 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/202-SEPLAG, de 3 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 29 de outubro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 047/2026 IG: 1483396

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**,. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos**, com fornecimento de mão de obra especializada, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender às necessidades das novas instalações da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, da Pró-Reitoria de Educação Continuada – PROED e da Vice-Reitoria, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA),. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20250001-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado,. VALOR GLOBAL: R$ 87.795,82 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: (500) Tesouro estadual;. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 27 de outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Francisco Lennon Barbosa Martins Sócio Administrativo da Empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 048/2026 IG:1483355

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos**, com fornecimento de mão de obra especializada, mediante aplicação de percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1, para atender às necessidades de todos os blocos do Campus da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em Camocim/CE,. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20250001-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado,. VALOR GLOBAL: R$ 585.027,56 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral,27 de Outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Francisco Lennon Barbosa Martins Sócio Administrativo da Empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº495/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP: 31012.002403/2026-25, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Natal-RN, para participação no Congresso Interdisciplinar - COIN 2026, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor, totalizando 5 (cinco) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, além de passagens terrestres e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 28 de outubro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495/2026-GR

MATRÍCULA	NOME	TRECHO	PERÍODO	DIÁRIAS					VALOR DAS PASSAGENS (R$)
				QUANTIDADE	VALOR (R$)	TOTAL DA DIÁRIA (R$)	ACRÉSCIMO DE 35%	AJUDA DE CUSTO	
431334.1-1	Eduardo da Silva Guimarães	Juazeiro do Norte-CE - Natal-RN - Juazeiro do Norte-CE	28 a 31/10/2026	2,5	387,84	969,60	339,36	387,84	676,00 (terrestre)
30008375	Geislam Gomes de Lima	Juazeiro do Norte-CE - Natal-RN - Juazeiro do Norte-CE	28 a 31/10/2026	2,5	387,84	969,60	339,36	387,84	379,00 (terrestre)

*** *** ***

PORTARIA Nº497/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002967/2026-68, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, para **conduzir transporte** destinado a alunos e professores das Disciplinas: Didática da Geografia, Prática de Ensino em Geografia II e Prática de Ensino em Geografia III do Curso de Licenciatura em Geografia, para aula de campo em Campina Grande-PB, no período de 17 a 19 de novembro de 2026, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), além de ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 28 de outubro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024 - ASSEJUR

I - ESPÉCIE: QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA. ME; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, bairro Pimenta, Crato/CE, CEP 63.105-000; IV - CONTRATADA: **ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA. ME**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Esmeraldo, 559, Centro, Crato/CE, CEP 63101-220; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo **realizar um acréscimo de 9% ao valor global contratual**, conforme aumento na demanda do objeto contratado; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará da quantia de R$ 7.560,69 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) para R$ 8.241,15 (oito

mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos), em razão de um acréscimo de 9% (nove por cento) ao valor contratual global, correspondente a R$ 680,46 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E MARIA DO ROSÁRIO EVANGELISTA DE ARAUJO, PELA CONTRATADA.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2025 - ASSEJUR

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA. ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, bairro Pimenta, Crato/CE, CEP 63.105-000; IV - CONTRATADA: **ARAUJO SAT SERVIÇOS DE MULTMIDIA LTDA. ME**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Esmeraldo, 559, Centro, Crato/CE, CEP 63.101-220; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **prorrogar o vínculo do Contrato nº19/2025-ASSEJUR** por mais 12 (doze) meses, com reajuste e renovação do valor e do prazo, contados a partir da data de 25 de novembro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará da quantia de R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) para R$ 9.152,40 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), em razão de um acréscimo de 16% (dezesseis por cento) ao valor contratual global, correspondente a R$ 1.262,40 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 25 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo Aditivo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E MARIA DO ROSÁRIO EVANGELISTA DE ARAUJO, PELA CONTRATADA.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2025-ASSEJUR

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A PESSOA FÍSICA MARIA CELME CORTEZ NORÕES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA; III - ENDEREÇO: RUA CEL. ANTONIO LUIZ, 1161, BAIRRO PIMENTA, CRATO-CE, CEP 63.105-000; IV - CONTRATADA: **MARIA CELME CORTEZ NORÕES**; V - ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO ADEMAR DE ANDRADE, 915, BAIRRO CENTRO, CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo **prorrogar o vínculo do Contrato nº20/2025-ASSEJUR**, por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor e prazo, contados a partir da data de 22 de novembro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R$ 36.811,56 (trinta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E MARIA CELME CORTEZ NORÕES, PELA CONTRATADA.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2026-ASSEJUR
PRÉ-RESERVA Nº1485663000
PROCESSO Nº31012.002365/2026-19

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a necessidades na área administrativa, em favor da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos, a Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA justifica a presente dispensa de licitação, em caráter emergencial, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos de emergência ou calamidade pública, quando houver urgência de atendimento para evitar a interrupção de serviços essenciais. A caracterização da situação emergencial ocorre devido a insuficiência do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica – ASSEJUR, cuja estrutura atual se mostra incompatível com o volume e a complexidade das demandas administrativas e judiciais sob sua responsabilidade. A situação é agravada pela necessidade de assessoramento jurídico contínuo aos diversos setores da Universidade Regional do Cariri – URCA, abrangendo a análise de processos administrativos, a emissão de pareceres, o acompanhamento de processos judiciais, a orientação jurídica e o suporte às atividades relacionadas a licitações e contratos. Essa insuficiência de pessoal tornou-se ainda mais acentuada em razão do afastamento de uma profissional terceirizada por motivo de saúde e do posterior redirecionamento de sua atuação para atendimento às demandas da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, reduzindo a disponibilidade de pessoal de apoio à Assessoria Jurídica. Com isso, a estrutura de apoio remanescente passou a contar com apenas uma secretária e um auxiliar administrativo, quantitativo insuficiente para atender, de maneira regular e sustentável, às necessidades operacionais do setor. A manutenção desse cenário impõe sobrecarga à equipe, que tem recorrido a esforços extraordinários e ao auxílio de estagiários e bolsistas para evitar o comprometimento das atividades. Tal circunstância eleva os riscos de atrasos na análise de processos, perda de prazos judiciais, prejuízos ao exercício da defesa institucional e comprometimento do andamento de procedimentos administrativos, licitações e contratações que dependem de manifestação jurídica, com possíveis repercussões financeiras e institucionais para a Universidade. Nesse contexto, a Constituição Federal (art. 37, XXI) estabelece a licitação como regra geral, mas admite exceções nos casos previstos em lei, como a dispensa por emergência (art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021), quando configurada situação urgente que possa comprometer serviços públicos ou direitos fundamentais. VALOR GLOBAL: R$ 267.947,52 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.36 4.241.21026.01.339037.1.5009100000.0 - FINALÍSTICO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DISPENSA: Dispensada a presente licitação pelo Reitor da Universidade Regional do Cariri, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira. RATIFICAÇÃO: Ratificada a presente dispensa de licitação pela Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Sandra Maria Nunes Monteiro.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº035/2025 – CEPE.

REFERENDA O PROVIMENTO Nº033/2025 – GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, INCLUINDO TODOS OS SEUS ANEXOS, QUE TORNA PÚBLICA A RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, REGIDO PELO EDITAL Nº05/2022 – GR/URCA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 29 DE ABRIL DE 2022, ALTERADO PELO EDITAL Nº009/2022-GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 15 do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136 de 16 de setembro de 1986, e o Regimento Geral, e o que deliberou este Conselho em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento dos Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto do Quadro de Magistério Superior da Fundação Universidade Regional do Cariri, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2024, regido pelo Edital nº 009/2022 - GR, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022, que retifica o Edital n° 005/2022 - GR, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022; CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que homologou o resultado final do referido concurso, publicada no Diário Oficial

do Estado em 16 de maio de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 319/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2023, como também a Lei Estadual nº 19.070/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de novembro de 2024 c/c Decreto nº 36.649, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2025, e ainda, considerando as solicitações de reclassificação voluntária apresentadas pelos candidatos nomeados por meio de ato governamental, bem como o despacho do Procurador-Geral do Estado, registrado sob o nº 3613/2025, referente ao NUP 31012.002291/2024-41; CONSIDERANDO a necessidade de referendar o Provimento nº 033/2025 – GR, de 02 de dezembro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º – REFERENDAR o Provimento nº 033/2025 – GR, de 02 de dezembro de 2025, incluindo todos os seus anexos, que torna pública a reclassificação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Regional do Cariri, regido pelo Edital nº 05/2022 – GR, de 22 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29 de abril de 2022, alterado pelo Edital nº 009/2022 - GR, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA – SODC/URCA, Crato-Ceará, aos 10 de dezembro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3142/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009381/2026-96, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido à docente **CORA FRANKLINA DO CARMO FURTADO**, matrícula nº 3004771-0, Professor Adjunto, referência L, lotada nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 26/08/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3418/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.011848/2026-68, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO SOARES DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor Formador, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Maracanaú / Fortaleza, no período de 21/11/2026 a 21/11/2026, a fim de Participar de encontro presencial do curso de GEPEM no pólo de Maracanaú, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3420/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.011852/2026-26, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS WILLYAM RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Maracanaú / Fortaleza, no período de 21/11/2026 a 21/11/2026, a fim de Participar de encontro presencial do curso de GEPEM no pólo de Maracanaú, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº3421/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.011853/2026-71, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS WILLYAM RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 13/11/2026 a 14/11/2026, a fim de Participar de apresentação de TCC do curso de GEPEM no pólo de Russas, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3499/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.011849/2026-11, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO SOARES DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor Formador, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 13/11/2026 a 14/11/2026, a fim de Participar de apresentação de TCC do curso de GEPEM no pólo de RUSSAS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032009615/2024-33, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2024 a 2025, no valor total de R$ 44.832,66 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 44.832,66 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), ao(a) servidor(a), **VILARIN BARBOSA BARROS**, matrícula 3004511-4, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.009587/2024-54, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2019 a 2024, no valor total de R$ 41.283,25 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 41.283,25 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao(a) servidor(a), **DERLANGE BELIZARIO DINIZ**, matrícula 0061461-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 712, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nO 31032.007561/2025-52, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2016 a 2025, no valor total de R$ 189.863,68 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 189.863,68 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), ao(a) servidor(a), **HUMBERTO MARINHO DE ALMEIDA**, matrícula 0068041-9, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA- FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000105/2025-81, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 2.737,10 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e dez centavos) , RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 2.737,10 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), ao(a) servidor(a), **CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula 3007612-5, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, no processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nO 31032.007570/2025-43, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 7.602,16 (sete mil e seissentos e dois reais e dezesseis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 7.602,16 (sete mil e seissentos e dois reais e dezesseis centavos), ao(a) servidor(a), **FREDERICO DE HOLANDA BASTOS**, matricula 0170031-6 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado O UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.008540/2024-73, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercícios de 2019 a 2025, no valor total de R$ 43.683,13 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 43.683,13 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos), ao(a) servidor(a), **JOÃO CARLOS HOLANDA CARDOSO**, matricula 0061181-6 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado. O UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.004501/2024-05, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2023 a 2025, no valor total de R$ 27.693,30 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 27.693,30 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), ao(a) servidor(a), **CLAISA ANDREA FREITAS RABELO**, matrícula 0068251-9, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 63, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2026

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.008329/2025-31, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 5.426,04 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor R$ 5.426,04 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), ao(a) servidor(a), **ANDRE LIMA SOUSA**, matrícula 3007654-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 66, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias Processo nº 31032.009710/2024-37, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2019 e 2025, no valor total de R$ 33.781,09 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 33.781,09 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), ao(a) servidor(a), **ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO**, matricula 0069771-0 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 154. do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo n O 31032.003755/2024-06, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional), referente aos exercícios de 2024 e 2025, no valor total de R$ 34.674,68 (Trinta e quatro mil, seiscentos

e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 34.674,68 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ao(a) servidor(a), **SAMUEL CARVALHEIRA DE MAUPEOU**, matrícula 0170281-5, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado. O UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.011828/2025-14, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total R$ 871,02 (oitocentos e setenta e um reais e dois centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 871,02 (oitocentos e setenta e um reais e dois centavos), ao(a) servidor(a), **DEMÉTRIO SAKER NETO**, matricula 3000028-5, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº121/2022

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 121/2022; II – PARTÍCIPES: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, doravante denominado NUTEC, pessoa jurídica de Direito Público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.419.789/0001- 94, estabelecida na Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Pici, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.440-552 e **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada PEFOCE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.263.825/0001-52, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza – CE; III - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º (Primiro) ADITIVO de PRAZO, a **prorrogação da vigência do referido ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº121/2022**, mantendo-se inalteradas as demais obrigações, condições e o Plano de Trabalho original, ficando prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº. 121/2022 e respectivo Plano de Trabalho por mais 04 (quatro) anos, a contar de 04 de novembro de 2026, estendendo-se seu encerramento até 03 de novembro de 2030; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações posteriores, bem como, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, esta de forma subsidiária, no que couber, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 121/2022, em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA. Quanto à motivação e ao interesse da Administração Pública, consta dos autos a Justificativa Técnica apresentada pela Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), mediante despacho datado de 13 de outubro de 2026, juntado aos autos do Processo NUP: 31042.000679/2026-11; V – FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza–CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, subitens e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº. 121/2022 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; VII – DATA: na data da assinatura eletrônica; VIII- SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec – e ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA - Perito Geral em exercício da PEFOCE.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2025

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2025; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, inscrita no CNPJ sob o nº 3.402.892/0001-06; V – ENDEREÇO: com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-901; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no no Contrato nº. 014/2025 firmado entre as partes, em suas Cláusulas Terceira, bem como ao que prevê o disposto na Lei Federal Nº. 14.133 de 2021, na forma do art. 105 c/c o art. 94. Justifica-se o presente Termo Aditivo pela necessdade de manter as consultas periódicas Ànormas Técnicas por meio do Catálogo ABNT/COLEÇÃO. VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE, para dirimir questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO de PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 014/2025 por 12 (doze) meses, passando a viger de 30 de outubro de 2026 até 29 de outubro de 2027. Para os efeitos legais, o valor global devido do contrato permanece inalterado. IX - VALOR GLOBAL: R$ 17.635,90 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). X - DA VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2026 até 29 de outubro de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII – DATA: 23 de outubro de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec - Contratante e MARIO WILLIAM ESPER - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº257/2026 A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e pelo art. 93 da Constituição do Estado do Ceará de 1989, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão de Avaliação e Seleção do EDITAL DE PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM PARA SALA DE CINEMA SECULT CEARÁ 2026 – MINC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS**. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção tem como objetivo realizar a análise técnica das propostas inscritas no referido Edital, em conformidade com os procedimentos, diretrizes e critérios fixados no instrumento convocatório. Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS**: Edital de Produção de Longa-Metragem para sala de Cinema Secult Ceará 2026 – Minc/Fsa/Brde/Arranjos Regionais

NOME COMPLETO	CPF / MATRICULA	REPRESENTATIVIDADE
Camila Vieira da Silva	3000886-3	SECULT/CE
Adriana Pinto Barros	445.***.***-42	Sociedade Civil
Caroline Andressa de Biagi	353.***.***-51	Sociedade Civil
Dario Ernesto Gularte Wegbrait	323.***.***-61	Sociedade Civil
Raul Lemos Arthuso	322.***.***-36	Sociedade Civil
Sabrina Tozatti Greve	269.***.***-70	Sociedade Civil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027
RESULTADO FINAL - ANÁLISE TÉCNICA

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - AMPLA CONCORRÊNCIA | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-940973226	ANA CRISTINA ALVES	AMARGA CEIA, POR QUE MATARAM JESUS?	GESTO - GRUPO DE EXPERIMENTAÇÃO E OCIAL	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	96,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-1758081429	MARCOS WASHINGTON RABELO	GÓLGOTA 2027 - 34ª PAIXÃO DE CRISTO DE FORTALEZA	INSTITUTO POPULART	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	93,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-1014593407	MANUEL HUGO BARBOSA DOS SANTOS	31ª PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY - 2027	PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	89,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-1023636938	KEVIN ARAUJO DA SILVA	CARAVANA DA PAIXÃO - VIA SACRA	COLETIVO SOL NASCENTE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	89,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
5	on-1036144728	SILVIANNE LIMA DE FREITAS	PÉTALAS - NAS RUAS COM PAIXÃO	PAVILHÃO DA MAGNÓLIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	86,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	on-1205429610	FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	XIV MAERCADO SÃO SEBASTIÃO E ADJACÊNCIAS TEM PAIXÃO	CIA. TEATRAL ACONTECE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	86,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
7	on-774653542	JESSICA MARTINS FERREIRA	"PAIXÃO DE CRISTO – UM HOMEM CHAMADO JESUS"	COLETIVO DE ARTES FREI HUMBERTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	86,17	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	on-1187085548	PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS	PAIXÃO DE CRISTO PÉS NO CHÃO	PAIXÃO DE CRISTO PÉS NO CHÃO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,83	CLASSIFICÁVEL
9	on-375719368	MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	ÀS MARGENS A PAIXÃO DE CRISTO	GRUPO AVIA DE TEATRO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	80,33	CLASSIFICÁVEL
10	on-113670348	FABIO LIMA NOBRE	PAIXÃO DE CRISTO DO BONSUCESSO	GRUPO JOVENS PROFETAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	74,83	CLASSIFICÁVEL

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - AMPLA CONCORRÊNCIA | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-906373172	AUGUSTO CESAR FREITAS	PAIXÃO DE CRISTO 2027 – 25 ANOS DE HISTÓRIA, FÉ, ARTE E CULTURA	COMPANHIA SERART PRODUÇÕES ARTISTICAS	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	99,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-797732779	JOACIR RODRIGUES DE SOUSA	40ª PAIXÃO DE CRISTO DE CAPIM DE ROÇA: UMA HISTÓRIA DE FÉ QUE EMOCIONA GERAÇÕES	GRUPO DE JOVENS DO CAPIM DE ROÇA	PINDORETAMA	GRANDE FORTALEZA	97,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-1085426608	RAUL DE OLIVEIRA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO PAZ E BEM 2027	COMUNIDADE CATÓLICA PAZ E BEM	CASCAVEL	GRANDE FORTALEZA	97,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-2044534118	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	A PAIXÃO CONTINUA: FORMAÇÃO E TRADIÇÃO EM CENA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACMO	QUIXERÉ	VALE DO JAGUARIB E	97,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	on-543035142	MAGALY DANDARA JUCA LOPES	"DA FÉ NASCE A CENA, DA MEMÓRIA VIVE A TRADIÇÃO"	GRUPO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO DE ITATIRA	ITATIRA	SERTÃO DE CANINDÉ	97,17	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	on-844461109	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO	"IX PAIXÃO VIVA – UMA TRADIÇÃO QUE ATRAVESSA GERAÇÕES"	A PAIXÃO VIVA	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	97,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
7	on-894457414	LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES	FIOS DA PAIXÃO	CIA SENSE DE ARTE E CULTURA	QUIXERAMOBIM	SERTÃO CENTRAL	96,17	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	on-1896284708	FRANCISCO ROBSON ALVES DE SOUSA	VIA CRUCIS – A COR DO SAGRADO	GRUPO DE ARTE E CULTURA SANTA CECILIA	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	95,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
9	on-1466391191	FRANCISCO CLAUDIO BARRETO DA SILVA	XVIII VIA CRUCIS: O CORTEJO DE VIDA, MORTE E SALVAÇÃO	COLETIVO DE ARTE E CULTURA THE ANGELIS	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	93,50	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE RECURSO)
10	on-1867777587	FRANCY WEVERLON DE LIMA CUNHA	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO 2027	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO	REDENÇÃO	MACIÇO DE BATURITÉ	92,67	CLASSIFICÁVEL
11	on-2010806037	ADRIANO BESSA DOS SANTOS	VIA DOLOROSA 2027	CIA DE TEATRO JUVENTUDE LIVRE	QUIXADÁ	SERTÃO CENTRAL	92,33	CLASSIFICÁVEL
12	on-302931542	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	LIMA CAMPOS DA PAIXÃO. MORTE E RESSURREIÇÃO.	A VIA DOLOROSA DE ARTE E CULTURA	ICÓ	CENTRO SUL	92,33	CLASSIFICÁVEL
13	on-2020541160	DENILSON ALVES VALENTIM	XXIV PAIXÃO DE CRISTO DE MERUOCA: A PAIXÃO SEGUNDO A RESISTÊNCIA	PAIXÃO DE CRISTO DE MERUOCA	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	92,33	CLASSIFICÁVEL
14	on-1457593828	FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA	A PAIXÃO DE CRISTO DO ARACATI - 39 ANOS DE PAIXÃO	GRUPO TEATRAL FRENTE JOVEM	ARACATI	LITORAL LESTE	91,83	CLASSIFICÁVEL
15	on-1389183162	CARLOS MANOEL FERREIRA SALES	PAIXÃO DE CRISTO DE CONTENDAS: "O SERTÃO É NOSSO PALCO"	PONTO DE CULTURA PÉ NO BARRO	ITATIRA	SERTÃO DE CANINDÉ	91,83	CLASSIFICÁVEL
16	on-2074693594	LEANDRO BEZERRA SOUSA	XII PAIXÃO DO SERTÃO- O CAMINHO DO CALVÁRIO NA FÉ DO SERTANEJO	VRA - PAIXÃO DO SERTÃO	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	90,50	CLASSIFICÁVEL
17	on-1917609442	PRISCILLA AGUIAR COSTA DE SIQUEIRA	PAIXÃO DE CRISTO EM AQUIRAZ: A ESPERANÇA QUE BROTA DA CRUZ	GRUPO MOVIDOS PELA PAIXAO	AQUIRAZ	GRANDE FORTALEZA	89,50	CLASSIFICÁVEL
18	on-1408379036	ANTONIA HORTÊNCIA SOUSA QUINTO	32ª EDIÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO DE CARIRÉ	GRUPO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO DE CARIRÉ	CARIRÉ	SERTÃO DE SOBRAL	87,83	CLASSIFICÁVEL
19	on-989416677	MARIANA DA SILVA SANTANA	O CRISTO DOS ESQUECIDOS, A PAIXÃO QUE NASCE NAS PERIFERIAS	GRUPO RAIZES DE TAMBORIL	TAMBORIL	SERTÃO DE CRATEÚS	87,17	CLASSIFICÁVEL
20	on-658731821	TAMILES LINHARES DUTRA	A PAIXÃO DE CRISTO: AUTÊNTICOS — JUVENTUDE, FÉ E PERTENCIMENTO	COLETIVO CULTURAL AUTENTICOS	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	86,50	CLASSIFICÁVEL
21	on-94126371	MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS	TARRAFAS DA PAIXÃO	ENCENA COM CRITO	TARRAFAS	CARIRI	86,17	CLASSIFICÁVEL
22	on-569072180	ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	O ESPETACULO DA PAIXAO DE CRISTO RERIUTABA	GRUPO CANDEIA	RERIUTABA	SERTÃO DE SOBRAL	82,67	CLASSIFICÁVEL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
23	on-121863556	FELIPE NUNES DA SILVA	CEDRO DA PAIXÃO: FÉ, ARTE E TRADIÇÃO	GRUPO TEATRAL KAIRÓSS	CEDRO	CENTRO SUL	82,00	CLASSIFICÁVEL
24	on-566974215	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA SILVA	ENTRE FRONTEIRAS – A PAIXÃO QUE UNE TERRITÓRIOS	FILHOS DA PAIXÃO	MARACANAÚ	GRANDE FORTALEZA	80,50	CLASSIFICÁVEL
25	on-1462067624	JOÃO LINDEMBERG BANDEIRA LIMA	PAIXÃO DE CRISTO DO SÍTIO CANTO: VIDA, MORTE E RESSURREIÇÃO	AVANT PRODUÇÕES CULTURAIS	RUSSAS	VALE DO JAGUARIB E	80,00	CLASSIFICÁVEL
26	on-702753869	RAIMUNDO NONATO ROCHA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO DE PRATIUS II 2027 - AOS PÉS DA CRUZ	PAIXÃO DE CRISTO DE PRATIUS II	PINDORETAMA	GRANDE FORTALEZA	79,17	CLASSIFICÁVEL
27	on-904733727	FRANCISCO VITORINO DE SOUSA	JESC 36 ANOS DO CALVÁRIO À CENA - UMA PAIXÃO QUE ATRAVESSA GERAÇÕES	COMUNIDADE JESC - JESUS ESTÁ SEMPRE CONOSCO	JUAZEIRODONORTE	CARIRI	79,00	CLASSIFICÁVEL
28	on-153833826	RAIMUNDA NONATA CORREIA BARROS	A INIGUALÁVEL PAIXÃO DE JESUS CRISTO	A INIGUALÁVEL PAIXÃO DE JESUS CRISTO	SENADORPOMPEU	SERTÃO CENTRAL	78,83	CLASSIFICÁVEL
29	on-1149518610	MARIA LAURILENE GOMES DO NASCIMENTO	MOCIDADE EM CRISTO: UM LEGADO DE FÉ E TRADIÇÃO EM CENA	MOCIDADE EM CRISTO	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	77,17	CLASSIFICÁVEL
30	on-1528899575	VALDEMIR FERNANDES LIMA	ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO	ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO	IGUATU	CENTRO SUL	77,00	CLASSIFICÁVEL
31	on-1728652560	CID KLEIIM CAVALCANTE RICARDO	PAIXÃO DE CRISTO MONTE MOR 2027. TURISMO, CULTURA E FÉ NA SERRA DE BATURITÉ.	CIA DE TEATRO MAGOTE	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	1,00	DESCLASSIFICADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.5, INCISO VI

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS RACIAIS NEGROS | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.3.4 do Edital								

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS RACIAIS NEGROS | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-159528773	JOSE GILSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO: NO SILÊNCIO DO CALVÁRIO, MARIA PERMANECE DE PÉ — QUEM SUSTENTA QUEM? QUEM GUARDA QUEM NESTE AMOR?	GRUPO DE TEATRO INSTRUMENTO DO SENHOR	BARBALHA	CARIRI	94,50	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)
2	on-518658572	TIAGO FERREIRA BEZERRA	VIA-SACRA 2027 — QUEM ACOLHE UMA CRIANÇA, ACOLHE CRISTO.	PONTO DE CULTURA GRUPO DE TEATRO ASSUM PRETO	PENTE COSTE	LITORAL OESTE/VA LE DO CURU	93,67	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)
3	on-1174227200	ANA CLAUDIA SEMIÃO NASCIMENTO	DEGRAUS	CIA DE TEATRO DEGRAUS	BATUR ITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	93,67	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)
4	on-1823937225	FRANCISCO DAVI MACENA LOPES	ENTRE FÉ, CENA E TRADIÇÃO: 15 ANOS DA PAIXÃO DE CRISTO DE GENERAL SAMPAIO	COLETIVO CULTURAL TEATRO BOM JESUS	GENER AL SAMPA IO	LITORAL OESTE/VA LE DO CURU	92,50	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
5	on-424939133	JOAO ARLESON DA SILVA MORAIS	A PAIXÃO DE CRISTO: A LUZ DA MEMÓRIA, ENTRE GERAÇÕES	GRUPO DE TRADIÇÃO ANJOS DA PAZ	PACAJ US	GRANDE FORTALEZA	91,67	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS ÉTNICO INDÍGENAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.3.4 do Edital								

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS ÉTNICO QUILOMBOLA

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-467993667	KEILA KELLY DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA BASE – 9ª EDIÇÃO – 2027 TEMA: "PAIXÃO NO QUILOMBO: FÉ, ANCESTRALIDADE E ESPERANÇA"	GRUPO DE TEATRO BASART	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	92,83	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES QUILOMBOLAS)

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-306857302	HIROLDO FRANKLIN GURGEL SERRA	GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO	GRUPO COMÉDIA CEARENSE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	86,00	SELECIONADO (COTA PROPONENTES PCD)
2	on-1759074049	RAIANE KETLEN MOURA VIEIRA	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES - A PERIFERIA PULSA FÉ, AMOR E ARTE	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	86,00	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
3	on-1423469093	EDILSON DA SILVA BRAGA	YESHUA - ESPETÁCULO CÊNICO DE FÉ, AMOR - PAIXÃO DE CRISTO	MARCOS FREIRE DAS ARTES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,33	CLASSIFICÁVEL

ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1363435659	ANTONIA RITA DE MORAIS PINTO	35ª PAIXÃO DE CRISTO DE PARAIPABA	GRUPO JUVENTUDE MENSAGEIRA DO AMOR DE CRISTO- JUMAC	PARAIP ABA	GRANDE FORTALEZA	91,17	SELECIONADO (COTA PROPONENTES PCD)
Proponente com recurso administrativo deferido após reavaliação da conformidade do laudo médico anexado tempestivamente na inscrição								

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1581653095	JOSÉ IVAN FERREIRA SOBREIRA	MALHANDO E CORDELIZANDO O JUDAS TEM QUE VIVER PRA TRADIÇÃO DOS CARETAS NÃO MORRER	PONTO DE CULTURA GRUPO JUNINO CHAPÉU DE COURO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	97,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRO REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
2	on-1529962911	MATHEUS SIMÃO MOURA	PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ	COLETIVO BASTEDORES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	92,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
3	on-992811515	CESAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA	XIV EDIÇÃO - PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA – CEARÁ DA PAIXÃO 2027	PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	89,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-2060669323	VANESKA DA SILVA REBOUÇAS	A FESTA DOS CARETAS - FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL DO TERRITORIO"	A FESTA DOS CARETAS NO BAIRRO DO HENRIQUE JORGE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	80,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
5	on-1068530983	JOSE CELIO DA SILVA	CARETAS ENCANTADOS: MÁSCARAS, MEMÓRIA E TRADIÇÃO POPULAR	CARETAS ENCANTADOS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	68,00	CLASSIFICÁVEL*

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRO REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1068449515	MICHEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	ENCARETANDO O ALTO DA BONITA - INFÂNCIA, MEMÓRIA E FUTURO DOS CARETAS DE JUDAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO	CARETAS DO ALTO DA BONITA	IGUATU	CENTRO SUL	97,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-79254646	TAYNAH MAURIZ SALES	FESTIVAL DE CARETAS PÉ DE SERRA – DISTRITO DO CALDAS "DAS RAÍZES À FOLIA: 10 ANOS DE UNIÃO, TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR"	CARETAS PÉ DE SERRA DE BARBALHA	BARBALHA	CARIRI	95,00	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-1525163075	FRANCISCO EVANDIR DO CARMO	CARETAS- FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS 2027	GRUPO FOLCLÓRICO REISADO DE CARETAS E FOLGANÇAS	RUSSAS	VALE DO JAGUARIB E	94,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
4	on-559756513	DIOCLESIA SILVA DE AQUINO	CARETAS, PENITENTES E OUTRAS TRADIÇÕES - 2027	GRUPO ARCA DAS ARTES	QUIXELÔ	CENTRO SUL	93,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	on-309940437	RONALD DA SILVA PEREIRA	ENTRE VERSOS E CARETAS: A PAIXÃO CONTADA PELO SERTÃO	GRUPO REISADO DE CARETAS FILHOS DOS SANTOS REIS	MADALENA	SERTÃO DE CANINDÉ	93,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
6	on-194200905	EDUARDO LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	PROCISSÃO DO FOGARÉU	COLETIVO CANOÉ	FORTIM	LITORAL LESTE	92,33	CLASSIFICÁVEL
7	on-704130292	EVANILDE SOUSA BATISTA	CARETAS DE CACHOEIRA DO FOGO: SABERES, MEMÓRIAS E TRADIÇÃO	GRUPO DE REISADO DE CACHOEIRA DO FOGO	INDEPENDÊNCIA	SERTÃO DE CRATEÚS	92,00	CLASSIFICÁVEL
8	on-733877624	GUILHERME SOARES SILVA	VALE DE CARETAS E TRADIÇÕES	GRUPO TRADICIONAL PAIXÃO NOSSA SENHORA DAS DORES	LIMOEI RO DO NORTE	VALE DO JAGUARIB E	90,17	CLASSIFICÁVEL
9	on-1281887369	JOSE WALISSON SANTOS GOMES	OS CARETAS RENASCER: TRADIÇÃO QUE CELEBRA A UNIÃO E A CULTURA POPULAR EM JUAZEIRO DO NORTE	CARETAS RENASCER DA TRADIÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	87,17	CLASSIFICÁVEL*
10	on-105400636	FRANCISCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA	CARETAS DA TERRA DO LORO	CARETAS, CULTURA E TRADIÇÃO	ICÓ	CENTRO SUL	87,17	CLASSIFICÁVEL
11	on-1925196772	GERDO ALVES DE MAGALHÃES	CIRCO DE CARETAS DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES	COLETIVO OS CARETAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES	SENADOR POMPEU	SERTÃO CENTRAL	87,00	CLASSIFICÁVEL
12	on-15734608	FRANCISCO THIAGO MELO MIRANDA	PROCISSÃO DOS PENITENTES E MALHAÇÃO DE JUDAS DE CANINDÉ: TRADIÇÃO, FÉ E IDENTIDADE POPULAR	PENITENTES DA CRUZ DE CANINDÉ	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	83,83	CLASSIFICÁVEL
13	on-781413697	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	XVII EDIÇÃO DA FESTA DOS CARETAS – ARTE E TRADIÇÃO	TERREIRO ARTE E TRADIÇÃO	BARBALHA	CARIRI	83,33	CLASSIFICÁVEL*
14	on-918764930	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	BOI CORAL – OS CARETAS: UM CICLO DE CULTURA E FÉ	BOI CORAL	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	83,17	CLASSIFICÁVEL
15	on-575300638	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	Ô DE CASA, Ô DE FORA: CARETAS DO MINA FLOR NA TRADIÇÃO DA PAIXÃO	REISADO BOI MINA FLOR	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	81,83	CLASSIFICÁVEL
16	on-405953937	LUCILAYA DA SILVA RIBEIRO	HERANÇA DOS CARETAS: INFÂNCIAS DO DIVINO	GRUPO CULTURAL JEITINHO	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	74,83	CLASSIFICÁVEL*
17	on-243210926	ANTONIO DANIEL DA SILVA	CULTURA NAÇÃO KARETAS KARIRI: HISTÓRIA, MÁSCARAS E A FESTA	NAÇÃO KARETAS KARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	1,00	DESCLASSIFICADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 e 8.5, INCISO III

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS RACIAIS NEGROS | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRO REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-751718991	JOSÉ SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR	VIII PAPABGUS DO BRITO-MALHANDO O JUDAS	CIA. TEATRAL ACONTECE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	71,83	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)
2	on-1068530983	JOSE CELIO DA SILVA	CARETAS ENCANTADOS: MÁSCARAS, MEMÓRIA E TRADIÇÃO POPULAR	CARETAS ENCANTADOS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	68,00	CLASSIFICÁVEL

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS RACIAIS NEGROS | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRO REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1605504781	ANA CRISTINA SOUSA MARCELINO	FESTA DOS CARETAS PAIXÃO DO CARIRI – FÉ E TRADIÇÃO	CARETAS PAIXÃO DO CARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	91,00	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)
2	on-1927762929	HERCULES HENRIQUE SOUSA SILVA	VIII FESTA DE CARETAS E MALHAÇÃO DO JUDAS DE CANINDÉ-CARETAS DE CANINDÉ- A TERRA DA FÉ, CARETAS E ENCANTAMENTOS.	CARETAS DE CANINDÉ	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	88,67	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
3	on-353178986	CÍCERO CRISTIANO DE OLIVEIRA	CORTEJO DOS CARETAS DA BURRINHA DA CASA DA MANDACÁ	CARETAS DA BURRINHA DA CASA DA MANDACÁ	BARBALHA	CARIRI	87,83	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
4	on-1281887369	JOSE WALISSON SANTOS GOMES	OS CARETAS RENASCER: TRADIÇÃO QUE CELEBRA A UNIÃO E A CULTURA POPULAR EM JUAZEIRO DO NORTE	CARETAS RENASCER DA TRADIÇÃO	JUAZEI RO DO NORTE	CARIRI	87,17	CLASSIFICÁVEL
5	on-781413697	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	XVII EDIÇÃO DA FESTA DOS CARETAS – ARTE E TRADIÇÃO	TERREIRO ARTE E TRADIÇÃO	BARBALHA	CARIRI	83,33	CLASSIFICÁVEL
6	on-405953937	LUCILAYA DA SILVA RIBEIRO	HERANÇA DOS CARETAS: INFÂNCIAS DO DIVINO	GRUPO CULTURAL JEITINHO	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	74,83	CLASSIFICÁVEL

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS ÉTNICO INDÍGENAS

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.3.4 do Edital								

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS ÉTNICO QUILOMBOLA

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.3.4 do Edital								

MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-3486	FRANCISCO DEMONTIÊR DOS SANTOS VIEIRA	PEREGRINAÇÃO DOS PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	BARBALHA	CARIRI	89,83	SELECIONADO (COTA PROPONENTES PCD)
2	on-1229129208	MARCONDES DE ARAUJO	ELEIÇÃO E MALHAÇÃO DE JUDAS EM JUAZEIRO DO NORTE 2027	CARETAS CARIRI	JUAZEI RO DO NORTE	CARIRI	88,83	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)

QUEIMAÇÃO DE JUDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-288978413	FRANCISCO RICARDO MARTINS BARBOSA	9º FESTIVAL DE MALHAÇÃO DE JUDAS DAS COMUNIDADES	FESTIVAL DE MALHAÇÃO DE JUDAS DAS COMUNIDADES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	95,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-537404242	RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	MALHAÇÃO DE JUDAS: ESPERANÇA MEMÓRIAS, CRENÇAS E TRADIÇÕES	SABER VIVER	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	85,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
3	on-571751961	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA	MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	80,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-1499938459	FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO	FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS NA GRANJA LISBOA - MALHANDO O JUDAS POR UMA COMUNIDADE DE PAZ	FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS NA GRANJA LISBOA 2026	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	80,33	CLASSIFICÁVEL
5	on-1532170973	GEORGE LOUIS PAIVA DE SÓSA	51º ANOS DE TRADIÇÃO DE MALHAÇÃO DE JUDAS.	PONTÃO DE CULTURA LGBTQIA+ ARTE DE AMAR	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	64,33	CLASSIFICÁVEL
6	on-674463234	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	A CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE,CRIAN ÇA TEM DIREITO DE BRINCAR!	A CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE, CRIANÇA TEM DIREITO DE BRINCAR	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	62,33	CLASSIFICÁVEL*
7	on-964112480	KETLEYN MENDONÇA (EDUARDO RODRIGUES MENDONÇA)	DA MANGEDOURA A CRUZ, TRADICIONAL QUEIMA DE JUDAS DO SIQUEIRA	GRUPO ARTISTICO JOVENS DO JATOBÁ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	0,00	DESCLASSIFICADO* DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.4 e 9.9

QUEIMAÇÃO DE JUDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACROR REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1946496351	DÉBORA DOS SANTOS CARLOS	"5º MALHAÇÃO E TESTAMENTO DO JUDAS NO DISTRITO DO CALDAS".	COLETIVO BARBALHA TERRA DE SANTO ANTÔNIO	BARBALHA	CARIRI	94,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	on-782373676	JEAN PATRICK ANDRADE DA SILVA	VII QUEIMA DE JUDAS; RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	GRUPO DE QUEIMA DE JUDAS: RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	91,67	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-1862817867	PAULA ROSANGELA DE OLIVEIRA	III MALHANDO O JUDAS DE LIMA CAMPOS	PONTO DE CULTURA VALENTE NORDESTE DE ARTE E CULTURA	ICÓ	CENTRO SUL	91,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-628890504	FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA	MALHAÇÃO DO JUDAS DO BAIRRO DO SOCORRO 2027	MALHAÇÃO DO JUDAS DO BAIRRO DO SOCORRO	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	91,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	on-1334586315	LETÍCIA MARIA VIANA ALVES	FOLIAS SAGRADAS NOS RITUAIS DE MALHAÇÃO DO JUDAS NO VALE JAGUARIBANO - 2027	GRUPO TRADICIONAL MALHAJUDAS	LIMOEIRO DO NORTE	VALE DO JAGUARIB E	89,00	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE RECURSO)
6	on-479003736	JOSÉ MAILTON DE SOUSA LOIOLA	DO TESTAMENTO À QUEIMA: MEMÓRIAS E TRADIÇÃO DO JUDAS DE ITATIRA	COLETIVO MALHAÇÃO DA TRADIÇÃO: MALHAÇÃO DE JUDAS DE ITATIRA	ITATIRA	SERTÃO DE CANINDÉ	84,00	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE RECURSO)
7	on-1056575742	MARIA NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	"MULHERES MALHANDO E QUEIMANDO O JUDAS: ENTRE LINHAS E TRADIÇÃO"	FULÔ DO LITORAL	PARAIPABA	GRANDE FORTALEZA	75,50	CLASSIFICÁVEL
8	on-970666328	ALUISIO ARAÚJO DE PAIVA	5ª EDIÇÃO "MALHAÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO, QUEIMAR O JUDAS SIM ! SUJAR NOSSAS PRAIAS NÃO	PONTO DE CULTURA GRUPO JUNINO LUAR DA PRAIA	TRAIRI	GRANDE FORTALEZA	63,00	CLASSIFICÁVEL*
9	on-327549321	TARLESSON DE SOUSA SILVA	JUDAS: TRADIÇÃO, MEMÓRIA E CULTURA POPULAR DO ASSENTAMENTO BARGADO	JUVENTUDE CAMPONESA	MONSENHOR TABOSA	SERTÃO DE CRATEÚS	52,83	CLASSIFICÁVEL

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS RACIAIS NEGROS | CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-223637025	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	5º JUDAS NA RODA INFANTIL	MALHAÇÃO DE JUDAS NO BAIRRO DO MONTESE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	74,33	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)
2	on-674463234	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	A CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE,CRIAN ÇA TEM DIREITO DE BRINCAR!	A CRIANÇADA VEM SEU JUDAS MALHAR DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE, CRIANÇA TEM DIREITO DE BRINCAR	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	62,33	CLASSIFICÁVEL
3	on-964112480	KETLEYN MENDONÇA (EDUARDO RODRIGUES MENDONÇA)	DA MANGEDOURA A CRUZ, TRADICIONAL QUEIMA DE JUDAS DO SIQUEIRA	GRUPO ARTISTICO JOVENS DO JATOBÁ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	0,00	DESCLASSIFICADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.4 e 9.9

QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS RACIAIS NEGROS | INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1018237147	ANTÔNIO EDINARDO MENEZES DE LIMA	III CIRCUITO E MALHAÇÃO DE JUDAS RIBULIÇO – A CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	GRUPO CULTURAL RIBULIÇO	CHOROZINHO	GRANDE FORTALEZA	87,83	SELECIONADO (COTA PROPOPONENTES NEGROS)
2	on-66914223	MICHELLE GONZAGA DA COSTA MARQUES	"RACISMO RELIGIOSO: MALHANDO O PRECONCEITO, CELEBRANDO A ANCESTRALIDADE"	GRUPO DE DANÇA E MOVIMENTOS CULTURAIS MINHA SINHÁ	HORIZONTE	GRANDE FORTALEZA	81,67	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
3	on-970666328	ALUISIO ARAÚJO DE PAIVA	5ª EDIÇÃO "MALHAÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO, QUEIMAR O JUDAS SIM ! SUJAR NOSSAS PRAIAS NÃO	PONTO DE CULTURA GRUPO JUNINO LUAR DA PRAIA	TRAIRI	GRANDE FORTALEZA	63,00	CLASSIFICÁVEL

QUEIMAÇÃO DE JUDAS - COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.3.4 do Edital								

CULTURAS CAMPONESAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1745754877	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	CAMINHOS DE ESPERANÇA: A PAIXÃO DE CRISTO PELAS TRILHAS DO SERTÃO	GRUPO DE TEATRO ASAS	MONSENHOR TABOSA	SERTÃO DE CRATEÚS	89,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
2	on-1109227613	ADELINO DO NASCIMENTO ABREU	ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO NO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE - 2027	GRUPO DE TEATRO ARTES DA TERRA	TAMBORIL	SERTÃO DE CRATEÚS	85,17	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	on-442654757	RAIMUNDO VIVANIO MOREIRA DA SILVA	NOS TERREIROS DO RAMALHETE: CARETAS, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	REISADO CARETAS DO VALE	GENERAL SAMPAIO	LITORAL OESTE/VA LE DO CURU	84,17	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	on-1881895910	EDUARDA GOMES XAVIER	CARETAS DE BONITO: TRADIÇÃO QUE SE APRENDE BRINCANDO	CARETAS DE BONITO	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	78,50	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)*
5	on-925980455	THAÍS DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SERTÃO DA PAIXÃO - VIA SACRA DO ASSENTAMENTO BARGADO	COLETIVO JUVENTUDE CAMPONESA	MONSENHOR TABOSA	SERTÃO DE CRATEÚS	77,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	on-1359414402	RONALDY TORRES SOUSA	A PAIXÃO QUE BROTA DA TERRA – FÉ E ESPERANÇA	COLETIVO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO	TAMBORIL	SERTÃO DE CRATEÚS	77,33	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	on-433341776	FRANCISCO VIVALDO ALVES DE SOUSA	VIA SACRA: DA PAIXÃO A RESISTÊNCIA POPULAR	PAIXÃO E MORTE DE JESUS CRISTO DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE	TURURU	LITORAL OESTE/VA LE DO CURU	76,83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	on-617425863	MARIA KEILIANE BRAGA SILVA	ENTRE FOGO E MEMÓRIA: IV QUEIMA DE JUDAS DO CAMPO.	GRUPO TRADIÇÃO DO CAMPO	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	76,00	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGA)
9	on-221202487	FRANCISCO HELIO GOMES CARDOSO	QUILOMBO VIVO: III QUEIMA DE JUDAS DO QUILOMBO BENFICA	GRUPO QUILOMBO VIVO	CANINDÉ	SERTÃO DE CANINDÉ	0,00	DESCLASSIFICADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.3

CULTURAS CAMPONESAS - COTAS RACIAIS NEGROS

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.3.4 do Edital								

CULTURAS CAMPONESAS - COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.3.4 do Edital								

Fortaleza – CE, 28 de outubro de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jéssica Ohara Pacheco Chuab
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

*** *** ***

EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2027
RESULTADO FINAL
CATEGORIA - 8º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-147331462	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA – APAMILR	AFOXÉ ACABACA: MEMÓRIA, ANCESTRALIDADE E LEGADO NO CICLO CARNAVALESCO DO CEARÁ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	94,50	SELECIONADO
2	on-1972506577	INSTITUTO UNIÃO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURAS POPULARES - IUAECP	O CANTO DOS TAMBORES, A FORÇA DAS IYÁS QUE PURIFICAM OS CAMINHOS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	90,33	CLASSIFICÁVEL

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CATEGORIA | BAILES E MATINÊS - CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-575700787	INSTITUTO POPULART ARTE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	BAILE A FANTASIA - VELHA GUARDA DOS ARTISTAS DO ZÉ WALTER	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	86,17	SELECIONADO
2	on-710557929	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL FILHOS DO SERTÃO	BAILE A FANTASIA FILHXS DA FOLIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	79,83	SELECIONADO
3	on-1016357894	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	17º BAILE DO PONTINHO E DO PONTÃO – FOLIA, CULTURA E ALEGRIA!	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,83	SELECIONADO
4	on-1225669552	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ	TEM CULTUTRA, TEM ALEGRIA, NO CARNAVAL DA PERIFERIA!	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	63,50	SELECIONADO
5	on-518144414	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ	3° CARNAVAL DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇADA NA PERIFERIA - 2027	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	59,50	SELECIONADO
O remanejamento da vaga ocorreu conforme o item 5.4.2 do Edital							

CATEGORIA | BAILES E MATINÊS - INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-1827098440	ASSOCIAÇÃO URUOQUENSE DE ARTE E CULTURA	FOLIA DOS MASCARADOS: AS MÁSCARAS DA TRADIÇÃO QUE VIRAM ALEGRIA	URUOCA	LITORAL NORTE	84,17	SELECIONADO
2	on-672730323	ASSOCIAÇÃO FLOR DO VALE	CARNAVALE 2027 - GENAS FOLIA	GENERAL SAMPAIO	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	82,50	SELECIONADO
3	on-1050689311	ASSOCIACAO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MACICO DE BATURITE	CARNAVAL DE BATURITÉ 2027- CARNAVAL DO POVO E DA ALEGRIA!	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	81,33	SELECIONADO
4	on-1699219787	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA ESPERANÇA	O CARNAVAL DAS TRADIÇÕES – 4ª EDIÇÃO	IRACEMA	VALE DO JAGUARIBE	80,83	SELECIONADO
5	on-802561428	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS POPULARES DE TARRAFAS - AAPOT	TARRAFAS FOLIA 2027: CARNAVAL DE TRADIÇÕES!	TARRAFAS	CARIRI	79,17	SELECIONADO
6	on-677543691	ASSOCIAÇÃO CARNAUBEIRA DE ARTE-EDUCAÇÃO	CARNAVAL CULTURAL DE FLORES 2027	RUSSAS	VALE DO JAGUARIBE	76,00	SELECIONADO
7	on-1868509425	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DO PRESIDIO	XV CARNAVAL DO BOI	AQUIRAZ	GRANDE FORTALEZA	74,50	SELECIONADO
8	on-1366907514	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUVENTUDE ARTE E CULTURA CHAPÉU DE PALHA	CHÃO DA PRAÇA 2027 – UMA MARAVILHA DE CARNAVAL NO CORAÇÃO DO CEARÁ	QUIXERAMOBIM	SERTÃO CENTRAL	73,67	SELECIONADO (REMANEJAMENTO DE VAGAS)
9	on-125960594	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA LUZIA-ASMOSAL	MARÉ DE FOLIA 2027	PARAIPABA	GRANDE FORTALEZA	72,67	CLASSIFICÁVEL
10	on-904286009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEU ZEBRA NO TEATRO	CARNAVAL CULTURAL DE ALTO SANTO	ALTO SANTO	VALE DO JAGUARIBE	65,17	CLASSIFICÁVEL
11	on-2016425814	CASA DE MÃE TÊTA ARTE E CULTURA	JUÁ FOLIA 2027 – "NA BATIDA DA PREVENÇÃO, A VIDA CONTINUA	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	61,50	CLASSIFICÁVEL
12	on-853037350	INSTITUTO MESTRE CHICO BELO	3º CARNAVAL DO MESTRE CHICO BELO - CHICO FOLIA E A CABEÇA DO SANTO	CARIDADE	SERTÕES DE CANINDÉ	2,00	DESCLASSIFICADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.9, ALÍNEA D, INCISO II

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Fortaleza – CE, 28 de outubro de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jéssica Ohara Pacheco Chuab
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2026
PROGRAMA DE INDUÇÃO PARA DIFUSÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA CEARENSE
NUP: 27001.003701/2026-94 - PRÉ-RESERVA: 1478400000

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR. CONTRATANTE/SECULT: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF ***.655.213-**, residente e domiciliada nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE GESTÃO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações; nas Resoluções COGERF nº 009/2023, nº 12/2025; no Decreto Estadual nº 36.862, de 26 de setembro de 2025; no Decreto Estadual nº 32.689, de 5 de junho de 2018, que requalificou o Instituto Dragão do Mar como Organização Social, e no Decreto Estadual nº 34.872, de 20 de julho de 2022, que alterou seu objeto; bem como, em razão da origem dos recursos, na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, observada, ainda, a Deliberação COGERF nº 257/2026. DO OBJETO E DA FINALIDADE: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto **viabilizar a estruturação e a gestão do PROGRAMA DE INDUÇÃO PARA DIFUSÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA CEARENSE**. Parágrafo Primeiro – Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o Programa de Trabalho, Anexo I, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade, desempenho e produtividade. Parágrafo Segundo – O cronograma de desembolso, constante do Anexo VI, fará parte do Programa de Trabalho, constante do Anexo I, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais e de direito. Parágrafo Terceiro – O conjunto de indicadores e metas de desempenho poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante negociação entre CONTRATANTE e CONTRATADO. Parágrafo Quarto – São partes integrantes deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de transcrição, o programa de trabalho, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO; ANEXO II – PESSOAL; ANEXO III – CUSTEIO; ANEXO IV – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DA O.S.; ANEXO V – INVESTIMENTOS; ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO; ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES; ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS DO CONTRATO); ANEXO X – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS OS). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da Secult. DO VALOR: Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Estado do Ceará fica acertado o valor global de R$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), repassados conforme quadro de detalhamento de despesa nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2534651 – 27200004.13.392.131 .12938.03.335085.2.7199200000.1 19840 – 27200004.13.392.131.12938.03.335085.1.7199200000.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Na interpretação das

cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO, deve prevalecer os princípios da boa-fé contratual, segurança jurídica, consensualidade, eficiência, transparência e economicidade. Parágrafo Primeiro – A decisão administrativa da CONTRATANTE que, sem previsão contratual, unilateral e/ou estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado deste negócio jurídico, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito que traga impacto ao presente CONTRATO DE GESTÃO na execução de suas ações/metas, deverá prever regime de transição, a fim de proporcionar a continuidade da parceria, nos termos do art. 23, da LINDB c/c art. 5º, do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019. Parágrafo Segundo – Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes contratantes, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 12.781/1997, e pelas demais normas e princípios gerais dos contratos. DO FORO E DA PUBLICIDADE: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Ainda, o presente Instrumento será publicado pela SECULT, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente CONTRATO DE GESTÃO que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rachel de Sousa Gadelha Costa
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº31/2026
NUP: 27001.005138/2026-99 - PRÉ-RESERVA: 1485491000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS POPULARES DE TARRAFAS - AAPOT
CNPJ DA OSC	11.031.203/0001-61
ENDEREÇO DA OSC	RUA JOSÉ CÂNDIDO, ***, CENTRO, TARRAFAS/CE
REPRESENTANTES LEGAIS DA OSC	MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS ANTONIO ILTON ALVES DE MORAES
CPF DOS(A) REPRESENTANTES LEGAIS DA OSC	***.125.173-** ***.550.183-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO - TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** ao projeto TARRAFAS DE LUZ E TRADIÇÃO -2026, contemplado no EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026, na categoria MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R$ 1.684,21 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Elioneide Dias de Morais
PRESIDENTE DA OSC
Antonio Ilton Alves de Moraes
PRIMEIRO TESOUREIRO DA OSC
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº33/2026
NUP: 27001.005247/2026-14 – PRÉ-RESERVA: 1485808000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	INSTITUTO CULTURAL ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
CNPJ DA OSC	13.068.653/0001-54
ENDEREÇO DA OSC	Travessa Padre Lino Aderaldo, ***, Casa dos Fundos, Brasília, Senador Pompeu/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Francisco Adriano da Costa Souza
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.351.013-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a **celebração de parceria para a execução 19ª MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO — 2026**, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R$ 13.157,89 (treze mil cento e cinquenta sete reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: a) O EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2026 e seus anexos; b) Documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil no ato da sua inscrição; e c) O Plano de Trabalho aprovado pela SECULT. A comunicação com a Organização da Sociedade Civil pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado no ato da inscrição. Em última hipótese, não se logrando êxito as comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. A Organização da Sociedade Civil é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DO FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Francisco Adriano da Costa Souza
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº008/2025
IG: 1485698 - SACC: 1362849

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.632/0001-66. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor ao TERMO DE FOMENTO Nº008/2025**, SACC 1362849, destinado à ampliação das metas originalmente pactuadas, visando à execução de mais três Feiras Municipais da Agricultura Familiar, fortalecendo as ações de comercialização, formação e capacitação previstas no projeto MAPP 1035, conforme Plano de Trabalho atualizado, que passa a integrar este instrumento. Tem por objeto ainda o acréscimo de valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado. Diante disso, o valor global da parceria passa de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para R$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo fundamenta-se no Art. 35, §1º, da LC nº 119/2012, na Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP nº. 21001.004946/2026-52 e no PARECER JURÍDICO Nº 1012/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. VALOR: passa de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para R$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA Representante Legal da Entidade.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2024
IG: 1485763 | SACC: 1324856

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **CONSELHO DOS POVOS INDÍGENA TABAJARA DE QUITERIANÓPOLIS – CITAQ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.882.242/0001-32. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº006/2024/SDA** por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de novembro de 2026. A prorrogação justifica-se pela necessidade de ampliar o prazo de execução das atividades previstas, respeitando o tempo necessário à organização comunitária e à participação das lideranças e dos conhecedores tradicionais, de modo a favorecer a valorização e a transmissão dos saberes ancestrais relacionados à medicina tradicional indígena, às plantas medicinais, à alimentação tradicional e às práticas de cuidado e prevenção em saúde. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo fundamenta-se no Art. 35, §1º, da LC nº 119/2012, na Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, no PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 21001.007579/2026-49 e no PARECER JURÍDICO Nº 1667/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIGÊNCIA: Por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de novembro de 2026. VALOR: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO Representante Legal da Entidade.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2026
IG: 1485865 | SACC: 1445244

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, PARA OS FINS NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.447.576/0001-67. V - ENDEREÇO: Rua Júlio Siqueira, 100, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no PROCESSO NUP: Nº 21001.007746/2026-51 e o PARECER JURÍDICO Nº. 1685/2026. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **promover o acréscimo de valor ao CONTRATO Nº073/2026**, no importe de R$ 999.485,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do ajuste de R$ 3.997.940,00 (três milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais), passando o valor final do Contrato com aditivo para R$ 4.997.425,00 (quatro milhões novecentos e noventa e sete milhões quatrocentos e vinte e cinco reais), em razão da ampliação da execução contratual, considerando a necessidade, devido a demanda, de mais 01 (uma) mostra dos produtos da agricultura familiar em todas as regiões atendidas pelo projeto, observados os limites estabelecidos na legislação vigente, sem alteração do objeto contratual. É válido salientar que o contrato em apreço tem como objeto a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa com foco na comercialização da produção, em conformidade com o lote 02. IX - VALOR: Com o acréscimo o valor passa de R$ 3.997.940,00 (três milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais) para R$ 4.997.425,00 (quatro milhões novecentos e noventa e sete milhões quatrocentos e vinte e cinco reais). X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 073/2026, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 28 de outubro de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTONIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante legal da empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº329/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA – AFORLEITE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.323.503/0001-51. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso, a título gratuito**, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA – AFORLEITE, o seguinte bem móvel: 01 (uma) MOTOENSILADEIRA, patrimônio SDA nº 62556, avaliada em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de 10 (dez) anos. O bem objeto da presente Permissão de Uso destina-se à mecanização das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares atendidos pela PERMISSIONÁRIA, sendo utilizado na trituração de capim, sorgo e milho, possibilitando o posterior armazenamento da forragem destinada à alimentação dos rebanhos, contribuindo para maior eficiência no processamento de forragens, redução do esforço decorrente do trabalho manual e fortalecimento da agricultura familiar e da atividade pecuária na região. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº. 21001.007207/2026-12, bem como no Parecer Jurídico n°. 1642/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e JURANDI RODRIGUES FERREIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº196 | FORTALEZA, 21 DE OUTUBRO DE 2026, PÁGINA 035, que publicou a PORTARIA N° 476/2026. **Onde se lê:** (...) Art. 1º Designar a servidora VANESSA OHANA GOMES MOREIRA, matrícula nº 3000371, cedida pela FUNCEME como FISCAL (...) **Leia-se:** (...) Art. 1º Designar a servidora VANESSA OHANA GOMES MOREIRA, matrícula nº 3000371, autorizada pela FUNCEME como FISCAL (...) Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2026.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 201, fls. 39, Série 3, Ano XVIII , datado 28 de outubro de 2026, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº 012/2026. **Onde se lê**: OBJETO: Alteração dos Anexos I e IX e acréscimo de valor do Contrato nº 002/2024. **Leia-se**: OBJETO: Alteração dos Anexos I e IX e acréscimo de valor do Contrato nº 012/2026. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, Fortaleza-Ce, 29 de outubro de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIA SOARES SILVA** , matrícula 30000986, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo Ematerce V, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir de 05 de Outubro de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **AUGUSTO LUIS PETRY**, matrícula 3001765X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir de 17 de Setembro de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 31.021, de 16 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **JAMILLY ALVES SOUSA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Chefe de Centro I, símbolo Ematerce IV, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 31.021, de 16 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **JULIANO AQUINO PRACIANO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, s í m b o l o Ematerce V integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0030/2026-EMATERCE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **DESIGNAR JAMILLY ALVES SOUSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0031/2026-EMATERCE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro I, símbolo Ematerce IV, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento I , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0034/2026-EMATERCE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **DESIGNAR JULIANO AQUINO PRACIANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo Ematerce V, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº151/2026 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 26, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, RESOLVE **designar** o Diretor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para substituir a DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sra. MARIA INÊS CAVALCANTE STUDART MENEZES, em virtude de licença médica, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Luís Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 52/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; OBJETO: **prestação de serviços de acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC**, conforme serviços disponibilizados, quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições especificadas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato sem a necessidade de sua transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026 do Processo Administrativo nº 56012.001635/2026-97, nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, em especial o art. 30, inciso I, que trata de contratação direta e na Outorga nº 484/2010 expedida pela Anatel; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 02 de novembro de 2026; VALOR GLOBAL: R$ 167.266,44 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, data da última assinatura eletrônica; SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente da ADECE, respondendo e Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo; Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE e Pablo de Mello e Silva de Carvalho - Diretor Comercial da ETICE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

56/2EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 56/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **K.N.B DA SILVA**. OBJETO: **Aquisição de materiais de pesca e equipamentos de proteção náutica**, referente aos itens 1, 2, 4 e 6 do referido Pregão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260011, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante. VIGÊNCIA: Até dia 16/02/2027. VALOR GLOBAL: R$ 208.300,79 (duzentos e oito mil e trezentos reais e setenta e nove centavos) pagos em Conformidade com a cláusula oitava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026. SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros; Rebeca do Carmo Oliveira; Muhammad Shoaib Naqshbandi e Kecia Nayany Barbosa da Silva.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 58/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **ALFREDO LUCAS SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais de pesca e equipamentos de proteção náutica**, vencedora dos itens 5, 7, 8, 9 e 10 do referido Pregão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260011, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE.. VIGÊNCIA: Até dia 16/02/2027. VALOR GLOBAL: R$ 26.248,65 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com a cláusula oitava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026. SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros; Rebeca do Carmo Oliveira; Muhammad Shoaib Naqshbandi e Alfredo Lucas Feijó Lima.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CENTRODATA TELECOM ECO TECNOLOGY

PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ - IPEM/CE, situado na Av. Luciano Carneiro, n. 1320, bairro Parreão, Fortaleza - CE, CEP 60410-690, inscrito no CNPJ sob o nº 53.322.646/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CENTRODATA TELECOM ECO TECNOLOGY**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Antônio Braga, 31 D, Sala 1, Centro Hidrolina-GO; Cep: 76.357-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.432/0001-01, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, a sra. IONE MAGALHÃES RODRIGUES, brasileira, advogada, portadora da cédula de Identidade nº 2002002311051 – expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF nº 417.531.603-59, residente e domiciliada nesta Capital e a CONTRATADA é representada por seu Representante Legal, o sr. MATEUS LUIS DE AGUIAR, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 38686849 SSP/SP, inscrito no CPF nº 042.596.686-09, residente e domiciliado em Goiânia/GO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os Arts. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021 e no Processo Administrativo NUP 56072.001131/2026-62. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) **do valor inicialmente contratado**. DO VALOR: O valor do respectivo contrato, considerando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aumentará em R$ 428.067,33 (valor do aditivo em si), implicando no valor total global final do contrato de R$ 2.140.336,81. DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do art. 94 e seus incisos da Lei 14.133/2021. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da correspondente dotação orçamentária/elemento de despesa/fonte: Ação: 20140 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. Dotação Orçamentária: 21969 Elemento de despesa: 339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA. Fonte: 700 Funcional Programática: 1.700.2200082.1.2.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pela contratante, Ione Magalhães Rodrigues – Presidente. Pela contratada, sr. Mateus Luis de Aguiar– Representante Legal. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Ione Magalhães Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2026
NUP: 63000.00693/2026-06
IG: 1451879000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.527.999/0001-64, com sede na Av. Santos Dumont, nº 6740, Sala 1012, Torres Businnes, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-022. OBJETO: Constitui objeto da presente contratação,a **prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação das áreas internas e externas**, bem como de conservação de áreas ajardinadas e manutenção arbórea nas áreas externas da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – SEDIH, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260003/SEDIH/COAFI, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de novembro de 2026, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 987.336,00 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.122.421.20230.03.339039.1.5009100000.0; FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Hermano Bezerra da Silva – DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2026
IG 1464601000

PROCESSO Nº 63000.000858/2026-31; SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação, desinstalação, reinstalação, remanejamento e elaboração do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle)**, com fornecimento de peças, insumos e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: considerando a interrupção dos serviços anteriormente contratados e o prazo necessário para conclusão do procedimento licitatório ordinário, resta caracterizada situação emergencial apta a justificar a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 679.584,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.122.421.20230.03.339039.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emergencial com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023. CONTRATADA: **BRUNO RAMOS BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.462.185/0001-73. DISPENSA: ANA LÚCIA ARAGÃO ALVES - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS DIREITOS HUMANOS. RATIFICAÇÃO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº007/2026
NUP: 63000.0001476/2026-25

A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ com sede na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, neste ato representada pela Secretária dos Direitos Humanos, Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do CPF nº 324.556.233-00, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.527.999/0001-64 , com sede na Av. Santos Dumont 6740, sala 1012, Torre Business - Cocó, CEP: 60192-022, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Hermano Bezerra da Silva, portador da Carteira de Identidade no 20000200144-90, e do CPF n° 009.119.383-46, residente e domiciliada(o) em Eusébio/CE, com fundamento no que dispõe o art.137, inciso VII e art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVEM: **Extinguir o CONTRATO Nº007/2026**, firmado entre a Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará e a empresa DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação de áreas ajardinadas e bosques, manutenção arbórea,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

fornecimento integral de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários, a serem realizados na Secretaria dos Direitos Humanos, localizada a Rua da Assunção nº 1100. DO DISTRATO: Por força da presente rescisão e da homologação e contratação da empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº20260003/SEDIH, cujo objeto já contempla a mesma demanda da Contrato nº 007/2026, possuindo as mesmas quantidades e locais de execução, as partes dão por terminado, na data do dia 02/11/2026, o CONTRATO ORIGINAL. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza - CE, 29 de outubro de 2026

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2026/SEDIH
NUP: 63000.000867/2026-22
IG 1458092000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o **INSTITUTO VIDA VIDEIRA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.182.640/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Vozes da Longevidade: Percurso Formativo de Qualificação e Empoderamento de Pessoas Idosas** para o Controle Social e Participação nos Conselhos de Direitos, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 29 de outubro de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$300,000,00 (trezentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200000.1.DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Cicero Francisco da Costa Neto- Instituto Vida Videira. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 09 de outubro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2026/SEDIH
NUP: 63000.000871/2026-91
IG 1458133000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Espaço Inclusões: Conviver +**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 29 de outubro de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$500,000,00 (quinhentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.66992 00000.1 63200001.14.241.101.12061.15.445042.02.6699200000.1.DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e José Alves Correia – Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 09 de outubro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2026/SEDIH
NUP: 63000.000869/2026-11
IG 1458091000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Espaço Inclusões: Cultura +**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 29 de outubro de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$300,000,00 (trezentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200 000.1.DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e José Alves Correia – Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 09 de outubro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 440/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIANA ANTONIA SANTIAGO CARVALHO	SOBRAL	HIDROLANDIA			
22000148261205/K020 DAS-2	05/11/2026 a 05/11/2026	0,5	143,66	0,00	71,83
PARTICIPAR DO AULÃO ENEM					
VEICULO SEDUC					
					TOTAL: 71,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 29 de outubro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº2077/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.157765/2026-91, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo4° do Decreto n° 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2077/2026 – GAB, DATADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.157765/2026-91	IZAR LIBERATO SALES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106303412	23/09/2026	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	24/09/2026
22001.157739/2026-62	MARIA DO SOCORRO ELANE DE SOUZA MAIA	Professor Iniciante I	22000105510414	23/09/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	27/09/2026
22001.157739/2026-62	MARIA DO SOCORRO ELANE DE SOUZA MAIA	Professor Iniciante I	22000115224010	23/09/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	27/09/2026
22001.158164/2026-03	MARIA ANGELA GOMES MAIA	Professor	22000105952514	30/09/2026	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	01/10/2026
22001.157183/2026-12	MARIA GILVANDA NASCIMENTO SALES	Auxiliar de Administração	22000101835610	29/09/2026	OLIVEIRA 1º OFÍCIO - CARIRIAÇU	07/10/2026
22001.158431/2026-34	TEREZINHA TEMOTEO RIBEIRO	Professor Iniciante I	22000106068618	03/10/2026	1º OFÍCO DE REGISTRO CIVIL - JARDIM-CE	06/10/2026
22001.159154/2026-87	LUCIA MARIA GOMES DUARTE	Professor Especializado	22000102331411	02/10/2026	PARIZ	02/10/2026
22001.159898/2026-00	JOSE RODRIGUES MARTINS	Professor	22000113805911	07/10/2026	V MORAES	08/10/2026
22001.160290/2026-10	MARIA DOS REIS AGUIAR ROCHA	Professor	22000104621913	16/10/2026	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE HORIZONTE	20/10/2026
22001.160797/2026-73	MARIA ZILDA CAVALCANTE DE ALMEIDA	Professor Iniciante I	22000105197910	17/08/2026	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	21/08/2026
22001.160991/2026-59	MARIA BEZERRA LIMA LOPES	Professor Especializado	2200010609791X	02/06/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	11/06/2026
22001.159780/2026-73	CARLOS UCHOA COSTA	Agente de Administração	22000104475119	25/09/2026	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	30/09/2026
22001.159862/2026-18	MOISES LAUREANO ROCHA DA SILVA	Professor	22000115945311	02/10/2026	QUEIROZ DO 1º OFÍCIO DO REGSITRO CIVIL	09/10/2026
22001.160766/2026-12	MARIA SELMA DE OLIVEIRA COSTA	Professor	22000106419615	10/10/2026	LAVÔR NORÕES	16/10/2026
22001.160811/2026-39	VERA LUCIA RABELO DE FREITAS MELO	Professor Iniciante I	22000107838328	06/10/2026	V MORAES	13/10/2026
22001.160811/2026-39	VERA LUCIA RABELO DE FREITAS MELO	Professor Iniciante I	22000106621414	06/10/2026	V MORAES	13/10/2026
22001.161188/2026-31	MARIA NAYLZE MAGALHAES MACEDO	Professor Especializado	2200010688301X	12/10/2026	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	21/10/2026
22001.161162/2026-93	ANTONIA MELO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000104593812	24/08/2026	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	26/08/2026

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2078/2026-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no NUP 22001.097278/2026-61, Resolve determinar a **prorrogação de SINDICÂNCIA**, em desfavor da servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA HOLANDA**, matrícula n.º 16091715, em razão de provável conduta inadequada, conforme o art.191, incisos II, IV, da Lei nº 9.826/1974 c/c art.71, VIII, da Lei 10.884/84, a ser realizada pela Quarta Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº0904/2026 – GAB, publicada no DOE-CE de 03 de junho de 2026, a ser concluída no prazo de 15 dias, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2079/2026–GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.156579/2026-34, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2079/2026 - GAB DATADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO/ IDENTIDADE	NOME ALTERADO
22001.156579/2026-34	ALEXANDRA CARNEIRO RODRIGUES	Professor	47845211	Carteira de Identidade	REGISTRO CIVIL	10/09/2026	ALEXANDRA CARNEIRO RODRIGUES TORQUATO LIMA
22001.159247/2026-10	GRASIELLE DAYSE DE VASCONCELOS SILVA	Professor	30021681	Certidão de Casamento	DANTAS DE OLIVEIRA	22/12/2025	GRASIELLE DAYSE DE VASCONCELOS SILVA MASIH

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº177/2022 NUP 22001.142079/2026-15/IG: 1485702 - SACC: 1226059

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES NO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022, ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Avenida Eusébio de Queiroz, 2880, Sala 19, Bairro: Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IARA SILVA MENDES, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263, e do CPF nº 024.301.763-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022, publicado no D.O.E de 02.08.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o nome do representante legal da contratante**, no Quinto Termo Aditivo Contrato n.º 177/2022, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Beberibe do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE NO CONTRATO Nº 177/2022. Fica corrigido o nome do representante legal do contratante no Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 177/2022, de acordo com a justificativa do Gestor, na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000626/2026/SEDUC/CECOF, datada em 27/08/2026, anexa às fls. 02/06, onde informa que a "alteração ora pleiteada possui natureza meramente formal e corretiva, não implicando modificação do objeto, das condições de execução, dos valores, dos prazos, das obrigações assumidas pelas partes ou de qualquer elemento substancial da contratação" Assim, onde se lê: "O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a)

da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, e a empresa TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Avenida Eusébio de Queiroz, 2880, Sala 19, Bairro: Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IARA SILVA MENDES, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263, e do CPF nº 024.301.763-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022, publicado no D.O.E de 02.08.2022, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:" Leia-se: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário(a) da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, e a empresa TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Avenida Eusébio de Queiroz, 2880, Sala 19, Bairro: Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IARA SILVA MENDES, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263, e do CPF nº 024.301.763-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022, publicado no D.O.E de 02.08.2022, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: Fortaleza, data da assinatura digital.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo - CONTRATANTE, IARA SILVA MENDES - Translali Locações e Serviços Ltda. - CONTRATADA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº394/2022 NUP 22001.157485/2026-82/IG: 1486000 - SACC:1250472

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1532, sala 205, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.403.799/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS, Brasileiro, portador do RG: 2006002117070 e CPF Nº 058.616.073-62, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2022, publicado no D.O.E de 2.1.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a razão social da empresa e do seu endereço sede**, do contrato ora aditado, que tem como objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Trairi do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL O Contrato n.º 394/2022, com a empresa JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, será alterado para constar o novo nome da razão social da empresa, passando para TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 2715, Loja 10, KM 06, Bairro Amador, Eusébio/CE, CEP: 61.769-070, permanecendo o mesmo CNPJ.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: Fortaleza, data de assinatura do sistema; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo- Contratante, JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS- JH Locações e Serviços LTDA- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. RAFAEL VASCONCELOS DE PAULA, 2. GERUSA VALENTIN DE SENA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº568/2024 IG: 1485743000 SACC: 1341826/NUP 22001.141936/2026-60

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 568/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.079.526/0001-09, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, n.º 11, Bairro Parque Jaboti, CEP. 61760-000, Eusébio - CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, inscrito RG nº0608601977 SSP/CE, CPF Nº 013.567.983-49, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 568/2024, publicado no D.O.E de 14/10/2024, regulamentado no art 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 10 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE TIMONHA, MUNICÍPIO DE GRANJA - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de outubro de 2026 até 04 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 De Outubro De 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA BWS CONSTRUÇÕES LTDA Contratada José Valdeci Rebouças Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 01.ISAQUE NORONHA DA SILVA. 02.ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. 28 de outubro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº569/2024 - NUP 22001.122462/2026-57/IG: 1485873 - SACC: 1341341

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG n.º 930.130.198-48, CPF n.º 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 569/2024, publicado no D.O.E de 10/10/2024, de acordo com justificativa no NUP 22001.122462/2026-57; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, EM CANAÃ, MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo teve um acréscimo de serviço no valor R$ 934.927,25 (novecentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), representando 8,70% do valor global do contrato e uma supressão no valor de R$ -125.498,03 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos), representando

1,17%, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva de R$ 809.429,22 (oitocentos e nove mil, treze reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a 7,53% do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 65-192, Ofício nº 5200/2026/SOP/DIFOR, anexo às fls. 195, bem como no Despacho da COINF/SEDUC às fls. 200-201 partes integrantes deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, data de assinatura no sistema; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes- Secretária da Educação, respondendo- Contratante, Mielli Ximenes Ripardo - Forteks Engenharia e Serviços LTDA. - Contratada, José Valdeci Rebouças - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ISAQUE NORONHA DA SILVA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001151465/202606 - IG - 1479148

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0787-44, com o endereço na RODOVIA SENADOR CARLOS JERREISSATI, CE 065, KM 58, Município Palmácia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA; III - ENDEREÇO: PALMACIA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ALEX MARTINS SILVANO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.689.389/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALEX MARTINS SILVANO; V - ENDEREÇO: PALMACIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 4/2026 publicado no DOE de 14/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.151465/2026-06, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: PALMACIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de água mineral, garrafão 20L (recarga), da Escola EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 5.873,40 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que representa 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA - CONTRATANTE - FRANCISCO ALEX MARTINS SILVANO, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155332/2026-09 IG 148195700

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 7/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0719-01, com o endereço Avenida Teodorico Teles, s/ n, bairro: São Miguel, Município Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Antônia Cyra Esmeraldo Arrais; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **DM DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.727.239/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Deyvid Michell Sousa Neves; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 7/2026 publicado no DOE de 20/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.106741/2026-73, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Material de Consumo– Gêneros de Alimentação, da EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 10.605,88 (dez mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), que representa 25,00% (vinte e cinco por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Antônia Cyra Esmeraldo Arrais CONTRATADA - Deyvid Michell Sousa Neves TESTEMUNHAS: 1 - HAYFHA NANDY DAVID SIEBRA, 2 - ELIAS NUNES ALVES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001158318/202659 - IG - 1483933

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0834-03, com o endereço Rodovia CE 371, Sítio Queimadas, SN, Zona Rural, Carmelópolis, Campos Sales – CE, CEP: 63.150-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Laurinda Fortaleza de Souza; III - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; IV - CONTRATADA: **CAPTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 55.109.104/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Thiago Francisco de Sousa; V - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 11/2026 publicado no DOE de 28/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.074672/2026- 21, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: CAMPOS SALES/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição - Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros - Abastecimento de Água Por Pessoa Jurídica, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Miguel de Andrade, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 839,86 (Oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), que representa 23,33 % (Vinte e três e trinta e três por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERDA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Laurinda Fortaleza de Souza - CONTRATANTE - Thiago Francisco de Sousa, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155343/2026-81 IG 148520300

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 9/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0719-01, com o endereço Avenida Teodorico Teles, s/ n, bairro: São Miguel, Município Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Antônia Cyra Esmeraldo Arrais; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FENE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.030.654/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 9/2026 publicado no DOE de 21/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.114021/2026-81, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Material de Consumo– Gêneros de Alimentação, da EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 968,30 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), que representa 8,90% (oito vírgula noventa por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Antônia Cyra Esmeraldo Arrais CONTRATADA - Francisco Elder Nunes Estrela TESTEMUNHAS: 1 - HAYFHA NANDY DAVID SIEBRA, 2 - ELIAS NUNES ALVES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001134277/202613 - IG - 1469184

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DONA MARIETA CALS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0072-19, com o endereço Rua Sebastião Miranda, nº 500, o bairro: Centro, Município de Cariré/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela seu Diretor Sra. Zoraida Maria Passos Rodrigues; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.404.532/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Rodrigo Luís Lopes Reis; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2026/22261 publicado no DOE de 22 DE JULHO DE 2026 e de acordo com o processo nº 22001.107525/2026-45, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 ; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEMTI DONA MARIETA CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 6.893,00 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais), que representa16,94% (dezesseis inteiros e noventa e quatro centésimo por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE - , - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158175/2026-85 IG 1483897

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0067-51, com o endereço Rua Duarte Holanda, nº 573, o bairro: Centro Município Pacoti/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Rutenio Cleber Mendonça Vieira ; III - ENDEREÇO: Pacoti/CE; IV - CONTRATADA: **GISELE EVANGELISTA DA SILVA** RG nº 2001005150832 SSP/CE, CPF 023.799.793-24; V - ENDEREÇO: Pacoti/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 11/2026 publicado no DOE de 07/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001054888202671, regulamentado nos art 107, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Pacoti/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 5.331,00 (Cinco mil trezentos e trinta e um reais), que representa 24,98% (Vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), e será pago em 3 (Três) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 03/11/2026 até 01/04/2027. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 03/11/2026 até 01/04/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rutenio Cleber Mendonça Vieira CONTRATADA - GISELE EVANGELISTA DA SILVA TESTEMUNHAS: 1 - KAROLINE ANDRADE JUCÁ ALVES, 2 - ISABELLE MARIA UCHOA GOMES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155318/2026-05 IG 1483764

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP Presidente Médici, situada na Avenida Francisco Ademar de Andrade inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0613-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Magda Maria de Oliveira; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **M. ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.489.423/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato pelo Sra. MARIA ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES ; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 06/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.058165/2026-41, regulamentado no art 124, inciso I, b e Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Gênero de Alimentação – Água Mineral, da Escola EEEP Presidente Médici, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais), que representa 15,91% (Quinze, noventa e hum por cento), e será pago na última parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Magda Maria de Oliveira CONTRATADA - MARIA ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES TESTEMUNHAS: 1 - FRANCILIANO ALVES BEZERRA, 2 - ANTONIA CLEIDIVANE DA SILVA ALENCAR.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.153975/2026-18/IG: 1483983

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0741 - 61, com o endereço Av. Professora Letícia Marques Cavalcante,s/n , o bairro: Capuan Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **AE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.792.253/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDILANE DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 05 publicado no DOE de 26/08/2026 e de acordo com o NUP nº 22001094338/2025-11, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a : REFORMA DO PÁTIO COBERTO E MURO LATERAL conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 27.301,73 ((Vinte e sete mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos), que representa 30,78% ((trinta vírgula setenta e oito por cento), e será pago em 60 (dias) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, EDILANE DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CRISTIANA GOMES DA SILVA , 02- REGINA LUCIA FERREIRA DE SOUSA..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001157475/202647 - IG -1483318

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM Abraão Baquit inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0284-88, com o endereço Rua Reginaldo Lopes, 301, Campo Novo - Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Emília da Silva Parente; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **LUSA LOG & DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.668.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diogo Vieira da Silva; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 18/2026 publicado no DOE de 06/10/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.146099/2026-65, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O

presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L, da Escola EEM ABRAÃO BAQUIT, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 2.605,20 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Emília da Silva Parente - CONTRATANTE - Diogo Vieira da Silva, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.138651/2026-41 IG 1472011

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOCONTRATONº08/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0079-95, como endereço à Rua TENENTE EUFRÁSIO, nº 133, Bairro CENTRO, Município de FRECHEIRINHA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISLEY SOUZA PIMENTA; III - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA (COOPSOL)**, inscrita no CNPJ sobnº36.365.840/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo ditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2026 publicado no DOE de 01/04/2026 e de acordo com o processo nº 22001.065707/2026-31, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 2.289,60 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), que representa 12,83% (doze inteiros e oitenta e três centésimo por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISLEY SOUZA PIMENTA CONTRATADA - JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO TESTEMUNHAS: 1 - ERINALDO PONTE SOUSA, 2 - CARMEM GENY MENEZES DE ALBUQUERQUE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001117783/202630 - IG - 1483755

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI Professora Marieta Santos, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0186-87, com o endereço Rua São Vicente, 699 – Centro, Município Bela Cruz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro; III - ENDEREÇO: CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, CNPJ n.º 17.608.115/0001-66, denominada CONTRATADA, com endereço na Av. Central, nº 5452, Bairro: Icarai, Caucaia/CE, CEP: 61.624-450, neste ato representada pela Sra. Denise Maria Alves Barbosa; V - ENDEREÇO: CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2026, publicado no DOE de 31/03/2026, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.065924/2026-21, regulamentado no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a EEMTI Professora Marieta Santos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 1.305,60 (Hum mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 15.375,40 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 16.681,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais), conforme a justificativa exarada na CI n.º 000060/2026 e no Ofício da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Marieta Santos nº 138/2026/ CEGAF 03, datados em 19/06/2026 e 14/09/2026, fls. 2 e fls. 5, respectivamente, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE - Denise Maria Alves Barbosa, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001133571/202608 - IG - 1468653

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI José Teixeira de Albuquerque, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0250-39, com o endereço na Rua Marçal de Sousa, 851, centro, Jijoca de Jericoacoara/Ce, CEP 62.598-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Maria do Socorro Freire Pessoa; III - ENDEREÇO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, CNPJ n.º 17.608.115/0001-66, denominada CONTRATADA, com endereço na Avn Central, nº 5452, Loja – 06 Res. Shoppin, Bairro: Icaraí, Caucaia/Ce, CEP: 61.620 340, neste ato representada pelo Sra. Denise Maria Alves Barbosa; V - ENDEREÇO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2026, publicado no DOE de 25/05/2026, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.063201/2026-98, regulamentado no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 ; VII- FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a EEMTI José Teixeira de Albuquerque, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 4.630,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais), passando o valor do contrato de R$ 16.416,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais) para R$ 21.046,00 (Vinte e um mil, e quarenta e seis reais), conforme a justificativa exarada na CI n.º 000031/2026 e no Ofício da Escola 164 /CEGAF 3, datados em 06/08/2026 e 06/08/2026, fls. 01 e fls. 01, respectivamente, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Freire Pessoa - CONTRATANTE - Maria do Socorro Freire Pessoa, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001154510/202676 - IG - 1481740

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2026/0003; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL DE BATURITÉ, situada(o) na Avenida Jorge Gomes de Figueiredo, Bairro Sanharão- CEP: 62760-000 BATURITÉ -CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0880-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(A) pela Srª MARIA ERISLENE ALMEIDA DA MATA; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Avenida Central, n 5452, LOJA 6 - Icaraí, Caucaia - CE, 61.624-450, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DENISE MARIA ALVES BARBOSA; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 2026/003 publicado no DOE de 04/09/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.129216/2026-26, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios (alimentação escolar), da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral de Baturité, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 15.885,18 (Quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), que representa 22,61% (Vinte e dois vírgula sessenta e um por cento), e será pago em 01 (HUM) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA ERISLENE ALMEIDA DA MATA - CONTRATANTE - DENISE MARIA ALVES BARBOSA, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155347/2026-69 IG 148347700

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0719-01, com o endereço Avenida Teodorico Teles, s/n, Bairro São Miguel, Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Sra. Antonina Cyra Esmeraldo Arrais; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **ALPHA SERVICOS & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.800.631/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carla Jairla de Oliveira Sousa; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2026 publicado no DOE de 02/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.039439/2026-01e regulamentado no Art. 124, inciso I, b, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto a contratação de Festividades e Homenagens, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2026/16965, Termo de Participação 20260013, Termo de Referência e na proposta do contratado, da EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 2.731,00 (dois mil, setecentos e trinta e um reais), que representa 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Antonina Cyra Esmeraldo Arrais CONTRATADA - Carla Jairla de Oliveira Sousa TESTEMUNHAS: 1 - HAYFHA NANDY DAVID SIEBRA, 2 - ELIAS NUNES ALVES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.152943/2026-97/IG: 148266900

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0712-27, com o endereço Rua 820, nº S/N, Bairro Conjunto Ceará, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Patrese Alexandre Sousa; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DETROIT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.729.691/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS SOARES VIEIRA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2025 publicado no DOE de 13/11/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.094571/2025-96 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo RECUPERAÇÃO DO PISO DOS CORREDORES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 13 de novembro de 2026 até 12 de março de 2027.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrese Alexandre Sousa - CONTRATANTE, LUCAS SOARES VIEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- REGINA THAYNA GOMES DO NASCIMENTO BAIMA , 02- LUANA MORAIS DE MELO. .

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.113608/2026-73/IG: 1459722

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP PROFESSOR LUIS FELIPE, situada(o) na E.E.E.P. PROFESSOR LUÍS FELIPE, situada(o) na Rua Cel. José Silvestre, nº 760, Bairro Campo dos Velhos, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677-4267, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0102-79,, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Ana Sarah Nogueira Araújo; III - ENDEREÇO: SOBRAL-CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: SOBRAL-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 2025/25993 publicada no DOE de 19/11/2025 e de acordo com o processo nº 22001.133893/2025-68, regulamentado no Art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 4.608,00 (Quatro mil seiscentos e oito reais), que representa 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA SARAH NOGUEIRA ARAÚJO - CONTRATANTE, PAULO SÉRGIO TOMAZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DAIANE MATIAS DOS SANTOS , 02- VANESSA ÁVILA VASCONCELOS FÉLIX.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.157770/2026-01 IG 148347200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0621-55, com o endereço Rua Marcos Macedo, s/n, o bairro: Seminário, Município Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cicero Adauto dos Santos de Sousa; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lucena De Oliveira; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 10/2026 publicado no DOE de 21/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.087691/2026-18, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Serviços de Terceiros – Festividades e Homenagens, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Adauto Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 3.209,00 (Três mil, duzentos e nove reais), que representa 20,06% (vinte vírgula zero seis), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – J Cicero Adauto dos Santos de Sousa CONTRATADA - Luiz Lucena De Oliveira TESTEMUNHAS: 1 - DIVANI FERREIRA BASTOS 2 - LAIRTON ARAÚJO DE SOUZA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001145029/202690 - IG - 1475403

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JÚLIA CATUNDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0089-67, com o endereço na Rua Maria de Lourdes, nº 256., o bairro: centro Município Santa Quitéria/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra. Quitéria Elieuda Camelo de Lima; III - ENDEREÇO: SANTA QUITÉRIA/CE; IV - CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, com sede na Com. Placa José Pereira, S/N, Bairro Sereno de Cima, município Ocara/CE, CEP 62.755-000, Fone (85) 991312096, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: SANTA QUITÉRIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2026/01603 publicado no DOE de 26/02/2026 e de acordo com o processo nº 22001.145029/2026-90, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: SANTA QUITÉRIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da Escola EEMTI JÚLIA CATUNDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago de forma parcelada de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Quitéria Elieuda Camelo de Lima - CONTRATANTE - Helton Jhon Oliveira Anjos Silva, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001149992/202642 - IG - 1481938

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0259-77, com o endereço Avenida XXI, s/nº, Bairro Conjunto Jereissati II, Município de Pacatuba - CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora, Sra. Aila Maria da Costa; III - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; IV - CONTRATADA: **MALE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.446.280/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Mariana da Silva Aragão; V - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 14/2026 publicado no DOE de 27/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.028148/2026-89, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTA DA QUADRA, da Escola EEMTI DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 34.872,48 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que representa 35,73% ((trinta e cinco vírgula setenta e três por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento do contrato inicia; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2026 até 15 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Aila Maria da Costa - CONTRATANTE - Mariana da Silva Aragão, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.134131/2026-60 IG 1469185

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 17/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, com o endereço Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, S/N, o bairro: Veneza Município Iguatu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rogério Gomes da Silva; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **SARA DE SOUZA OLIVEIRA**, RG nº2006029085224, CPF nº034.952.943-41, residente ao Sitio Cardoso, n° 1829, Município de Iguatu/CE doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 17/2026 publicado no DOE de 24/06/2026 e de acordo com o NUP nº 2 2 0 0 1 . 1 0 7 9 0 5 / 2 0 2 6 - 8 0, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Gêneros de alimentação através da chamada pública, da Escola EEMTI FILGUEIRAS LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais), que representa 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rogério Gomes da Silva CONTRATADA - Sara de Souza Oliveira TESTEMUNHAS: 1 -HELIO GOMES E SILVA , 2 - MARCOS ANDRE QUEIROZ MACHADO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001145518/202641 - IG - 1480005

I - ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Maria José Magalhães, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0766-10, com o endereço na Rua da Caucaia, nº S/n., o distrito: Sítio Alegre, Município de Morrinhos/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra Kiana de Sousa Santos; III - ENDEREÇO: MORRINHOS/CE; IV - CONTRATADA: **B H MARTINS SERVIÇOS, COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 57.392.947/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Henrique Magno Martins; V - ENDEREÇO: MORRINHOS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 13/2026 publicado no DOE de 16/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.145518/2026-41, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: MORRINHOS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a execução dos serviços de reforma dos banheiros da Escola EEMTI Maria José Magalhães, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 11.725,12 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), que representa 15,58% (quinze vírgula cinquenta e oito por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de outubro de 2026 até 11 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Kiana de Sousa Santos - CONTRATANTE - Kiana de Sousa Santos, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.159182/2026-02 IG 148462200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, situada na Rua dos Expedicionários, 2991, Centro, Limoeiro do Norte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0208-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisca Nogueira da Costa; III - ENDEREÇO: Limoeiro do Norte - CE; IV - CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Tereza Cristina, 1258 – Centro – Fortaleza/Ce, - CEP60.015-141, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Adelino Soares Lima; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2025 publicado no DOE de 02/11/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.146255/2025-15 e regulamentado nos Art. 105, tudo da Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Limoeiro do Norte - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme orçamento de despesas

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 03 novembro de 2026 até 02 de novembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir de 01 de julho de 2026 até 25 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Nogueira da Costa CONTRATADA - Francisco Adelino Soares Lima TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Acevaldo Bessa da Silva, 2 - Elisangela da Silva Gomes.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.159134/2026-14/IG: 148507500

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0457-30, com o endereço Rua Júlio Siqueira, nº 390 Bairro Dionísio Torres, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: **C C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.234.752/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO CÁSSIO NAZARENO LIMA COSTA; V - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2026 publicado no DOE de 11/05/2026 de acordo com a Cotação Eletrônica 001/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.003271/2026-97 e regulamentado nos Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** do contrato, que tem por objetivo A OBRA, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA COBERTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/10/2026 até 09/12/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimunda Margareth de Oliveira - CONTRATANTE, ÍTALO CÁSSIO NAZARENO LIMA COSTA - CONTRATADA e TESTE-MUNHAS: 01- Gilmara dos Reis Ferreira, 02-Maurilenia do Nascimento Lima.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155331/2026-56 IG 1482705

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2026 ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, estabelecida na Avenida Humberto Lopes, S/N, Bairro Domingos Olimpio, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4288, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0095-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA**, situado à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 2357, Centro, município de Sobral, CEP 62.010-290 inscrita no CNPJ sob n.º 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Johnatan de Oliveira Nascimento; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o contrato nº 09/2026, publicado no DOE de 15/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.032445/2026-29, regulamentado no Art .124, inciso I, b e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA E SEXTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que representa 18,56% (dezoito inteiros e cinquenta e seis centésimo por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA CONTRATADA - Johnatan de Oliveira Nascimento TESTEMUNHAS: 1 - MARIA OSILEUSA GOMES FURTADO, 2 - DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.148565/2026-47/IG: 1482852

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 17/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AEEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0092-62, com o endereço Rua Antônia Braga,, nº S/N., o bairro: Lisilândia, distrito de Lisieux Município Santa Quitéria/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ROZENI LIRA ALVES; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: **F. N. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.235.086/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Naelio Gomes Albuquerque; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 17/2026 publicado no DOE de 06/08/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.148565/2026-47, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, ; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais), que representa 21,96% (vinte e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES - CONTRATANTE, Francisco Naelio Gomes Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roberta Oliveira Lima, 02 - Ana Paula dos Santos Costa.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158337/2026-85 IG 1484151

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JÚLIA CATUNDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0089-67, com o endereço na Rua Maria de Lourdes, nº 256., o bairro: centro Município Santa Quitéria/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Quitéria Elieuda Camelo de Lima inscrito no RG nº 20020140985-60 SSP/CE, CPF nº 020.253.753-60 e a EMPRESA ISMAEL FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 50.134.011/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ismael Ferreira Gomes; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: **ISMAEL FERREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 50.134.011/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ismael Ferreira Gomes; V - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2026/32714 publicado no DOE de 15/10/2026 e de acordo com o processo nº 22001.158337/2026-85, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de serviços gráficos, da Escola EEM JÚLIA CATUNDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 1.201,40 (Mil duzentos e um reais e quarenta centavos), que representa 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes CONTRATADA - Ismael Ferreira Gomes TESTEMUNHAS: 1 - MARCOS VINICIUS GOMES FARIAS, 2 - MARIA ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.159181/2026-50 IG 148462700

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, situada na Rua dos Expedicionários, 2991, Centro, Limoeiro do Norte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0208-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisca Nogueira da Costa; III - ENDEREÇO: Limoeiro do Norte - CE; IV - CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Tereza Cristina, 1258 – Centro – Fortaleza/Ce, - CEP60.015-141, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Adelino Soares Lima; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 12/2025 publicado no DOE de 05/11/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.146259/2025-95 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Limoeiro do Norte - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 05 novembro de 2026 até 04 de novembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Nogueira da Costa CONTRATADA - Francisco Adelino Soares Lima TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Acevaldo Bessa da Silva , 2 - Elisangela da Silva Gomes.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158146/2026-13/IG: 1483806

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a Escola de Ensino Médio em Tempo integral Professora Lidia Carneiro de Barros, rua centro de Garças , inscrita(o) no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0773-49, com o endereço Rua Central de Garças, S/N, Zona rural, Amontada/Ce, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela secretaria escolar Sra. Erika Morya; III - ENDEREÇO: Amontada/Ce; IV - CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 15.099.833/0001-29, denominada CONTRATADA, com endereço na Rodovia BR 116, nº s/n, Complemento KM 23 Bloco 01, Bairro: Camara, Aquiraz/Ce, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro; V - ENDEREÇO: Amontada/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2026, publicado no DOE de 10/04/2026, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.158146/2026-13, regulamentado no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Amontada/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 804,32 passando o valor do contrato de R$ 13.518,61 para R$ 14.322,93 conforme a justificativa exarada na CI n.º 000069/2026 e no Ofício da Escola de Ensino Médio em tempo Integral Professora Lidia Carneiro de Barros/CEGAF 02, datados em 16/10/2026 e 21/10/2026, fls. 02,03 e fls. 36, respectivamente, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS; ERIKA MORYA - CONTRATANTE, Cristiano Freitas Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- KÉTILA STHEPANE DA SILVA , 02-NATÁLIA DE ASSÍS EUFRÁSIO. .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155050/2026-01 IG 148179400

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/20264; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0648-75, com o endereço CORONEL JOÃO AUGUSTO, nº454, o bairro: ALTO DA REPETIDORA Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL; III - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.172.201/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) AURICELIO LEANDRO DA SILVA; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de do contrato Nº 111/2026 publicado no DOE de 24/06/2026 e de acordo com o processo nº 22001.045356/2026-42 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo a reforma e ampliação do muro externo, do piso do estacionamento, de laje de galeria, adequação de acessibilidade e pintura de salas de aula, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 do contrato, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 18/10/2026 até 16/12/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA - AURICELIO LEANDRO DA SILVA TESTEMUNHAS: 1 - JOICE ELIDA ALVES GONCALVES , 2 - KATHYA SHIRLENE DE MACEDO GARCIA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001158449/202636 - IG - 1484028

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0572-32, com o endereço na Rua Raimundo Tavares da Cruz, n° s/ n, Bairro: Eucaliptos , CEP: 63. 250 – 000 ,Milagres -CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. José Anchiêta Mariano da Silva; III - ENDEREÇO: MILAGRES/CE; IV - CONTRATADA: **M R FERNANDES GONÇALVES LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº 47.170.434/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Rogerio Fernandes Gonçalves; V - ENDEREÇO: MILAGRES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 03-2026 publicado no DOE de 01/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001044068202671 , regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: MILAGRES/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo serviço de manutenção e conservação de bens imóveis (manutenção da unidade escolar), da escola EEEP Irmã Ana Zélia Da Fonseca, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 4.285,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta e cinco), que representa 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento), e será pago em 1 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: José Anchiêta Mariano da Silva - CONTRATANTE - Marcos Rogerio Fernandes Gonçalves, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.145658/2026-10 IG 148003200

I - ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0859-53, com o endereço Avenida Joaquim da Rocha, nº 43, Bairro Pitombeiras, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANÇA; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **DETROIT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.729.691/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NIVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 13/02/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.145658/2026-10 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, conforme

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 19/09/2026 até 17/11/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANÇA CONTRATADA - NIVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA TESTEMUNHAS: 1 - SOLANGE LIMA EVANGELISTA , 2 - LUAN RIBEIRO ARRAIS.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.103792/2026-43/IG-1473646

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28, com o endereço Rua José Saraiva Sobrinho, S/N, o bairro: Centro Município Capistrano/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) José Carlos de Sales Farias; III - ENDEREÇO: Capistrano/CE; IV - CONTRATADA: **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 15.368.126/0001-90 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Luís dos Santos Almeida; V - ENDEREÇO: Capistrano/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 003/2026 publicado no DOE de 076 29/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001052658202677, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Capistrano/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Gêneros Alimenticios, da Escola EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais), que representa 24,55 % (Vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), e será pago em 01 (Uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Data de assinatura no sistema.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos de Sales Farias-CONTRATANTE – Francisco Luís dos Santos Almeida – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Rafael Anastacio Mateus , 02-Antonia de Sousa Queiroz. .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.151978/2026-17 IG 148024400

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 13/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08, com o endereço Avenida do Estado, s/n, o bairro: Centro Município Salitre/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Luciana Ribeiro Rodrigues; III - ENDEREÇO: Salitre/CE; IV - CONTRATADA: **CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA**, inscrita no CNPJ sob nº10.706.451/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho; V - ENDEREÇO: Salitre/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 13/2026 publicado no DOE de 27/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.151978/2026-17, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Salitre/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo fornecimento de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar da Escola EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$5.088,50 (cinco mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), que representa 22,61% (vinte e dois, sessenta e um por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Luciana Ribeiro Rodrigues CONTRATADA - Francisco de Assis Leite de Pinho Filho TESTEMUNHAS: 1 - Eyshila dos Santos Nascimento, 2 - Francisca Micaele Leite Barbosa.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.156518/2026-77/IG-1482661

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, com o endereço Rua Capitão Manoel Antônio, nº 1044, o bairro: Alto dos Gadelhas Município Ibicuitinga./CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES; III - ENDEREÇO: Ibicuitinga/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Ibicuitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 013/2026 publicado no DOE de 08/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.070375/2026-15, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Ibicuitinga/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de itens da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional, da Escola EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 11.618,04 (Onze mil seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), que representa 12,56 % (Doze vírgula cinquenta e seis por cento), e será pago em parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Na data da última assinatura do sistema.; XIII - SIGNATÁRIOS: ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES- CONTRATANTE – DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-JOSE ALDECIR RUBENS GOES , 02-MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA. .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001155405/202654 - IG - 1481921

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMODEVALORAOCONTRATO Nº 21/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI CORONELVIRGILIOTAVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0288-01, com o endereço Rua Epitácio Pessoa, nº1498, o Bairro: Centro Município d Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Francisco Tauvanio Vieira; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTAOCENTRAL- COAC**, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Carlos Eloy; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 21/2026 publicado noDOEde02/10/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.147928/2026-27, regulamentado no art 124, incisoI, bc/cArt.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROSALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI CORONEL VIRGILIO TAVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato o riginal, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 10.760,00(dezmil e setecentos e sessenta reais), que representa 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento), eserápago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Tauvanio Vieira- CONTRATANTE - Francisco Carlos Eloy, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.138268/2026-93/IG-1472707

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI Tomaz Pompeu De Sousa Brasil, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0181-72, com o endereço na Rua José Júlio Louzada, 550, Bairro Centro, Município de Acaraú-CE, CEP 62.580- 000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora a Sra.Terezinha Célia de Sousa Araújo; III - ENDEREÇO: Acaraú-CE; IV - CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ n.º 41.600.131/0001-97, denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Tereza Cristina,nº 1258 em Fortaleza/CE, Bairro: Centro ,CEP: 60.015-141, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adelino Soares Lima; V - ENDEREÇO: Acaraú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2026, publicado no DOE de 23/03/2026, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.052072/2026-11, regulamentado no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Acaraú-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a EEMTI Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 457,52 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R$ 28.597,31 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) para R$ 29.054,83 (vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme a justificativa exarada na CI n.º 000034/2026/SEDUC/23174986 e no Ofício nº 129/2026 da EEMTI TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL/CEGAF 3 , datados em 18/08/2026 e 11/09/2026, fls. 2 e fls. 5, respectivamente, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Na data da ultima assinatura do sistema.; XIII - SIGNATÁRIOS: Terezinha Célia de Sousa Araújo- CONTRATANTE – Francisco Adelino Soares Lima – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-ERIKA MESQUITA DE OLIVEIRA CARVALHO , 02-MARIA IVONILDE LIMA DE SOUSA ANDRADE. .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.144555/2026-32/IG: 1476043

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JÚLIA CATUNDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0089-67, com o endereço na Rua Maria de Lourdes, nº 256., o bairro: centro Município Santa Quitéria/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra. Quitéria Elieuda Camelo de Lima ; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: **BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 61.101.753/0001-88, com sede à Rua Bianor barroso, Nº 203, Bairro: Sítio Volta, Uruburetama-CE, CEP: 62.650-000, representado neste ato pelo(a) Sr. Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade; V - ENDEREÇO: Uruburetama/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2026/01122 publicado no DOE de 09/03/2026 e de acordo com o processo nº 22001.019129/2026-61, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da Escola EEMTI JÚLIA CATUNDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), que representa 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), e será pago de forma parcelada de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Data da última assinatura eletrônica.; XIII - SIGNATÁRIOS: Quitéria Elieuda Camelo de Lima - CONTRATANTE – Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MARCOS VINICIUS GOMES FARIAS, 02- MARIA ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.150995/2026-29 IG 1480234

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2026; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, estabelecida à Avenida José Lopes Cabral, nº S/N, Bairro Itamarati, Município de Uruburetama/CE, CEP 62.500-00, Telefone (85) 3353-1266, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0052-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antônia Jaydê Gaspar Morais; III - ENDEREÇO: Uruburetama/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO GUARIBUNA**, situado no Sítio Guaribuna, S / N , Zona Rural, município de Uruburetama/CE, CEP 62.650-000 inscrita no CNPJ sob n.º 51.066.624/0001-42, representado neste ato pela Sr.(a) Juliana de Lima Mendes; V - ENDEREÇO: Uruburetama/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 12/2026 publicado no DOE de 06/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.150995/2026-29, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Uruburetama/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$4.157,60 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), que representa 7,06% (sete inteiros e seis centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Antônia Jaydê Gaspar Morais CONTRATADA - Juliana de Lima Mendes TESTEMUNHAS: 1 - MARÍLIA AGUIAR PINTO, 2 - HEMISSA SAMARA SOARES DE SOUSA ALBUQUERQUE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155961/2026-21 IG 148248000

I - ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, com o endereço Rua Henrique Martins, nº260, o bairro: Sítios Novos, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ferdinando Sampaio Rios; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA RODRIGUES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 44.922.978/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SR. RODRIGO BARROS TORRES; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 018/2025 publicado no DOE de 22/01/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.146638/2025-85 regulamentado no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELETRICA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA DO TÉRREO E CIRCULAÇÃO da Escola EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/10/2026 até 09/12/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA - RODRIGO BARROS TORRES TESTEMUNHAS: 1 -DARLIANE MARTINS MORAES , 2 - BEATRIZ DE SOUSA VIEIRA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.117840/2026-81/IG: 1483775

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI Professora Marieta Santos, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0186-87, com o endereço Rua São Vicente, 699 – Centro, Município Bela Cruz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro; III - ENDEREÇO: Bela Cruz/CE; IV - CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 15.099.833/0001-29, denominada CONTRATADA, com endereço na Rodovia BR 116, S/N, KM 23 BLOCO 01 - CAMARA, Aquiraz - CE, 61.700-000, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2026, publicado no DOE de 27/04/2026, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.063182/2026-08, regulamentado no

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Bela Cruz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a EEMTI Professora Marieta Santos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 2.913,00 (dois mil, novecentos e treze reais), passando o valor do contrato de R$ 44.922,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais) para R$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme a justificativa exarada na CI n.º 000061/2026 e no Ofício da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Marieta Santos nº 137/2026/CEGAF 03, datados em 19/06/2026 e 14/09/2026, fls. 2 e fls. 3, respectivamente, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Data da última assinatura eletrônica. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: PERMANECE INALTERADA; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.143648/2026-40 IG 147783900

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Tomaz Pompeu de Sousa Brasil inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0181-72, com o endereço Rua José Júlio Louzada, nº 550, bairro: Centro, Município Acaraú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra. Terezinha Célia de Sousa Araújo; III - ENDEREÇO: Acaraú/CE; IV - CONTRATADA: **DETROIT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.729.691/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sra. Nívea Maria Soares de Oliveira; V - ENDEREÇO: Acaraú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 14/2026 publicado no DOE de 02/07/2026 e de acordo com o NUP nº22001.031746/2026-35, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Acaraú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a Aquisição de Obras e Instalações (Ampliação de Bloco para Implantação de Refeitório) da Escola EEMTI Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, conforme orçamento de despesas anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 24.452,26 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), que representa 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), e será pago em 1 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/09/2026 até 12/11/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Terezinha Célia de Sousa Araújo CONTRATADA - Nívea Maria Soares de Oliveira TESTEMUNHAS: 1 - ERIKA MESQUITA DE OLIVEIRA CARVALHO , 2 - MARIA IVONILDE LIMA DE SOUSA ANDRADE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001153768/202655 - IG - 1481101

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, situada na Rua José Ribeiro de Oliveira, S/N – Pedra de Fogo, CEP: 63140-000, Assaré-CE, Telefone (88) 3535-1724, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0720-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sr.(a) Meiriane Alves Cavalcante; III - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; IV - CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, com sede na R ALFREDO RODRIGUES PEREIRA nº 38, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 8136-6570, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, representado neste ato pelo SENHOR LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 19/2026 publicado no DOE de 15/09/2026 e de acordo com o processo nº 22001.137952/2026-58, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21; VII- FORO: ASSARÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, da Escola EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 3.973,75 (três mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), que representa 25,00% (vinte e cinco por cento), e será pago em 2 (Duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo ; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: Meiriane Alves Cavalcante - CONTRATANTE - LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001141125/2026 IG 1474595

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI VEREADOR FRANCISCO AIRTON MAIA inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0870-69, com o endereço Avenida Jaime de Souza Nobre, Distrito de Ideal, no Município de Aracoiaba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisca Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: Aracoiaba/CE; IV - CONTRATADA: **ANA IZABELLE DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.752/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Izabelle de Lima; V - ENDEREÇO: Aracoiaba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 004/2026 publicado no DOE de 08/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.054497/2026-56, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Aracoiaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros de Alimentação, da EEMTI Vereador Francisco Airton Maia conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 4.291,20 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), que representa 24% (vinte e quatro por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Rodrigues da Silva CONTRATADA - Ana Izabelle de Lima TESTEMUNHAS: 1 - JUCILEIDE CARVALHO EUZEBIO, 2 - MARCELO FREIRE DA SILVA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.151386/2026-97/IG-148022700

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA DAUREA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0799-88, com endereço na Rua Professora Ana Anailda de Oliveira, s/n, Distrito José de Alencar, Iguatu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Escolar, Sr. MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: Agricultora **PATRICIA PEREIRA DOS ANJOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002029092580 SSPDS/CE e CPF nº 008.022.243-93, residente e domiciliada residente e domiciliada no Sítio Morada Nova, Nº 111, Distrito Gadelha, Iguatu/CE CEP: 63.500-005, doravante denominado CONTRATADO; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Contrato Nº 18/2026, publicado no DOE DE 04/09/2026, oriundo da Chamada Pública nº 20260019, Publicação nº 2026/22523, de acordo com o Processo nº 22001108383202633, Processo Referência:22001.151386/2026-97, regulamentado no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; VII- FORO: Iguatu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino da EEMTI MARIA DAUREA LOPES, conforme especificações constantes na Chamada Pública nº 20260019 e orçamento anexado ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 1.171,37 (Mil Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), que representa 5,59%% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E NOVE PORCENTO) deste valor, correspondente ao saldo remanescente da Portaria de Alimentação nº 05/2026, destinado à complementação do percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar no âmbito do PNAE. O referido acréscimo será pago em parcelas, de acordo com o cronograma de fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Data de assinatura no sistema.; XIII - SIGNATÁRIOS: MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS-CONTRATANTE – PATRICIA PEREIRA DOS ANJOS – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-ELIZABETH FELIPE SARAIVA , 02-PEDRO HENRIQUE VIEIRA COELHO. .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.153965/2026-74/IG-1481736

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0255-43, com o endereço na Rua Rios, nº 815, o bairro: São Roque, Município de Marco/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Eleglaystone Robson Silva; III - ENDEREÇO: Marco/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO UMARI**, inscrita no CNPJ sob nº 54.795.101/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Tiago Martins Neto; V - ENDEREÇO: Marco/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 11/2026 publicado no DOE de 06/08/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.107852/2026-05, regulamentado no art. 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Marco/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, da EEMTI Ricardo de Sousa Neves, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), que representa 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Data de assinatura no sistema.; XIII - SIGNATÁRIOS: Eleglaystone Robson Silva-CONTRATANTE – José Tiago Martins Neto – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Suzane Vasconcelos Silva Rodrigues , 02-Socorro Elida Silva Rios. .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.111473/2026-10/IG: 1483914

I - ESPÉCIE: 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 04/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI Carminha Vasconcelos, inscrita no C.N.P.J sob o no 07.954.514/0257-05, com o endereço na Rua Nossa Senhora de Fátima, no 309, Bairro São José, Município de Morrinhos, Estado do Ceará, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora a Sra. Luiza Amélia de Araujo Arcanjo,; III - ENDEREÇO: Morrinhos/CE; IV - CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.o 10.394.436/0001-66, denominada CONTRATADA, com endereço na Rua José Pereira Barros, 165, Bairro: Guajeru, Fortaleza/CE, CEP: 60.843.240, neste ato representada pelo Sr. Luiz Irades Cid Freitas,; V - ENDEREÇO: Morrinhos/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.o 04/2026, publicado no DOE de 20/03/2026, de acordo com a justificativa exarada no NUP no 22001.049845/2026-73, regulamentado no art. 124, II, "d", da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações,; VII- FORO: Morrinhos/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a EEMTI Carminha Vasconcelos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 1.328,82 (Hum Mil Trezentos e Vinte Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R$ 23.728,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais), para R$ 25.056,82 (Vinte e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme a justificativa exarada na CI n.o 000042/2026 datada de 08/06/2026, fl. 2, da Escola EEMTI Carminha Vasconcelos/CEGAF 03, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiza Amélia de Araujo Arcanjo, - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- WILLIAM DA PENHA ARCANJO, 02- CONCEICAO CAVALCANTE DA SILVA..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.157872/2026-19 IG 148354400

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2026; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18, situada(o) na Rua André Cartaxo, nº 09, Bairro Centro, Município de Crato/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0614-26, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Coordenador(a), Sr.(a) LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **JEFFERSON DELLANO RABELO PAIVA** 95998357353, com sede na Av G 261, bairro José Walter, Fortaleza/Ceará, Fone (85) 997128581, inscrita no CNPJ sob o nº 14.992.239/0001- 08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Jefferson Dellano Rabelo Paiva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2026/31934 publicado no DOE 09 de outubro de 2026 e de acordo com o processo nº 22001.157872/2026-19, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto serviços gráficos e editoriais, da CREDE 18, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais), que representa 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento), e será pago em duas parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES CONTRATADA - Jefferson Dellano Rabelo Paiva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155069/2026-40/PRÉ - RESERVA: 1482502

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2026; II - CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI AYRES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0106-00, Município de Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Tiago Arruda Costa; III - ENDEREÇO: Município de Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **COOPSB - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO**, inscrita no CNPJ sob nº 53.751.745/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (o) Antônio Ferreira Oliveira; V - ENDEREÇO: Município de Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 19/2026 publicado no DOE de 18/09/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.142692/2026-32, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Município de Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, da Escola EEMTI AYRES DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 19.024,00 (dezenove mil e vinte e quatro reais), que representa 18,98% (dezoito inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tiago Arruda Costa. CONTRATADA: Antônio Ferreira Oliveira. TESTEMUNHAS: 01.RONALDO MENDES MARTINS. 02.CARLOS JANES VASCONCELOS. 28 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001149660202668/PRE-RESERVA: 1478511

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2026 ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0062-47,Baturité/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Silena Ferreira Ayres; III - ENDEREÇO: Baturité/CE; IV - CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.404.532/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luís Lopes Reis; V - ENDEREÇO: Baturité/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 04/2026 publicado no DOE de 07/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.149660/2026-68, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Baturité/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios, da Escola CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 3.873,10 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), que representa 24,63% (vinte e quatro, virgula sessenta e três por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Silena Ferreira Ayres , CONTRATADA-Rodrigo Luís Lopes Reis. TESTEMUNHAS 01-SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA , 02-MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001153609202651/PRE-RESERVA: 1480977

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 16/2026 ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTATUAL DE ENSINO PROFISSIONAL GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0815-32, Município de Forquilha/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Francisco Ítalo Albuquerque de Souza; III - ENDEREÇO: Forquilha/CE; IV - CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.404.532/0001-67 , representado neste ato por Rodrigo Luís Lopes Reis ; V - ENDEREÇO: Forquilha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Contrato de nº 16/2026 publicado no DOE de 19/08/2026 e de acordo com o processo nº 22001.108446/2026-51, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Forquilha/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para a EEEP Gerardo José Dias de Loiola, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 3.758,50 (Três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DO SISTEMA ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Ítalo Albuquerque de Souza , CONTRATADA-Rodrigo Luís Lopes Reis . TESTEMUNHAS 01-GERLENNA CARVALHO SOUSA , 02-IGOR LIMA DE ALCANTARA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158320/2026-28/PRÉ - RESERVA: 1483995

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2026; II - CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI ANA NORONHA, inscrita no CNPJ sob o nº 7.954.514/0269-49, Município Parambu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Srª Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva; III - ENDEREÇO: Município Parambu/CE; IV - CONTRATADA: **YVER MANUTENCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.025.426/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Francisco Yuri Alves Veríssimo; V - ENDEREÇO: Município Parambu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 2026/25787 publicado no DOE de 31/08/2026 e de acordo com o processo nº 22001.121319/2026-48, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Município Parambu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Grupo B, da Escola EEMTI ANA NORONHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), que representa 24,44% (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva. CONTRATADA: Francisco Yuri Alves Veríssimo. TESTEMUNHAS: 01.MARLENE BARRETO DE SIQUEIRA E SILVA. 02.FRANCISCO CÁSSIO MARTINS DOS SANTOS. 28 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155972/2026-19/PRÉ - RESERVA: 1484073

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 22/2026; II - CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0386-02, Município Reriutaba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Antônia de Maria Cardoso; III - ENDEREÇO: Município Reriutaba/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA FLORES DA IBIAPABA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.084.779/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima do Nascimento Rodrigues; V - ENDEREÇO: Município Reriutaba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato Nº 22/2026 publicado no DOE de 21/08/2026 e de acordo com o NUP Nº 22001.107511/2026-21, regulamentado nos Art. 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Município Reriutaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI Coronel Alfredo Silvano, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 18.929,65 (dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) que representa aproximadamente 24,54% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Antônia de Maria Cardoso. CONTRATADA: Maria de Fátima do Nascimento Rodrigues. TESTEMUNHAS: 01.Gleiciany Rodrigues Bezerra. 02.Rozerlane da Silva Sousa Uchôa. 28 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001150511202641/PRE-RESERVA: 1478833

I - ESPÉCIE: PRMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº09/2026 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0539-11, Município Fortaleza/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Edina Maria Julião da Costa; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.246.178/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rebeca Sousa da Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2026, publicado no DOE de 10/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.1505112026-41 e regulamentado nos Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo ADEQUAÇÃO DE RAMPAS, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS, MANUTENÇÃO DO AUDITORIO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/10/2026 até 01/12/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edina Maria Julião da Costa , CONTRATADA-Rebeca Sousa da Silva . TESTEMUNHAS 01-Edilene Lima Freitas , 02-Milena Saraiva Barbosa.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.132980/2026-89/PRÉ - RESERVA: 1472980

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2025; II - CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0174-43, Município de Novo Oriente/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) RITA PEREIRA DA SILVA; III - ENDEREÇO: Município de Novo Oriente/CE; IV - CONTRATADA: **FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.555/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CICERO RAONNY CORDEIRO DE OLIVEIRA PALACIO GOMES; V - ENDEREÇO: Município de Novo Oriente/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 007/2025 publicado no DOE de 08 DE ABRIL DE 2025 e de acordo com o NUP nº 22001.128328/2024-06 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Município de Novo Oriente/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2026 até 13/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: RITA PEREIRA DA SILVA. CONTRATADA: CICERO RAONNY CORDEIRO DE OLIVEIRA PALACIO GOMES. TESTEMUNHAS: 01.PAULIANA BEZERRA DOS SANTOS. 02.ANTÔNIA SILVIA SOARES. 28 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.140055/2026-21/PRÉ - RESERVA: 1483662

I - ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 3/2026; II - CONTRATANTE: A ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0160-48, Município: Paraipaba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Hildeberto Xavier de Lima Neto ; III - ENDEREÇO: Município: Paraipaba/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E FAMILIARES DE PARAIPABA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.876.120/0001-61, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcilia Goncalves Cruz Oliveira; V - ENDEREÇO: Município: Paraipaba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 03/2026 publicado no DOE de 15/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.140055/2026-21, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Município: Paraipaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTICIOS, da Escola EEM. ENGENHEIRO AGEU ROMERO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA DECIMA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 18.511,51 (dezoito mil quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), que representa aproximadamente 8,71% (oito virgula setenta e um por cento), e será pago em 1 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Hildeberto Xavier de Lima Neto. CONTRATADA: TESTEMUNHAS: 01.Maria Ozilene dos santos. 02.José Victor de Freitas Araújo. 28 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158457/2026-82/PRÉ - RESERVA: 1484009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2026; II - CONTRATANTE: O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE CRATO-CE inscrita no CNPJ sob o nº 07954514085287, Crato – CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretor Cicero Félix Martins; III - ENDEREÇO: Crato – CE; IV - CONTRATADA: **REFOGADO ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 55794780000180, representado neste ato pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela; V - ENDEREÇO: Crato – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o contrato nº 02/2026 publicado no DOE de 06/05/2026 e de acordo com o processo nº 22001.158457/2026-82, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Crato – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Material de Consumo – Gêneros de Alimentação, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), correspondente a 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do valor inicial do contrato, sendo pago em 1 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Cicero Félix Martins. CONTRATADA: Francisco Elder Nunes Estrela. TESTEMUNHAS: 01.SHAMARA KEYTH OLIVEIRA RODRIGUES. 02.SAMARA ALVES DE OLIVEIRA. 28 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001151570202637/PRE-RESERVA: 1480292

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2026 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0583-95, Município de Sobral/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Cláudio Paulo de Almeida; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 36.365.840/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Johnatan de Oliveira Nascimento; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com o Contrato N.º 04/2026, Chamada Pública nº 01/2026, Certidão de Publicação Nº 2026/03603, publicado no DOE de 15/04/2026 e de acordo com o processo NUP nº 22001.066529/2026-66, regulamentado no art. 124, inciso I, alínea b C/C Art. 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do Contrato Nº04/2026**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa de alimentação escolar ano 2026, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 5.602,00 (cinco mil seiscentos e dois

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

reais), que representa 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DO SISTEMA ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cláudio Paulo de Almeida , CONTRATADA-Johnatan de Oliveira Nascimento , TESTEMUNHAS 01-Socorro Maria de Araújo Silva , 02-Raylander José de Azevedo Casciano.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.142585/2026-12/PRÉ - RESERVA: 1474524

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2026; II - CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP PRESIDENTE MÉDICI, Crato - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0613-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Magda Maria de Oliveira; III - ENDEREÇO: Crato - CE; IV - CONTRATADA: **ALPHA SERVICOS & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.800.631/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato pelo Sra. CARLA JAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA; V - ENDEREÇO: Crato - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 04/2026 publicado no DOE de 15/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.045579/2026-18, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Crato - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Serviços de Terceiros – Festividades e Homenagens, da Escola EEEP Presidente Médici, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 1.192,10 (Hum mil e cento e noventa e dois reais e dez centavos), que representa 13,25% (Treze, vinte e cinco por cento), e será pago na última parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 De Outubro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Magda Maria de Oliveira. CONTRATADA: CARLA JAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA. TESTEMUNHAS: 01.FRANCILIANO ALVES BEZERRA. 02.ANTONIA CLEIDIVANE DA SILVA ALENCAR. 28 de outubro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001113608202673/PRE-RESERVA: 1459722

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2025 ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP PROFESSOR LUIS FELIPE, Município de Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0102-79, neste ato representada(o) pela Sra. Ana Sarah Nogueira Araújo; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 2025/25993 publicada no DOE de 19/11/2025 e de acordo com o processo nº 22001.133893/2025-68, regulamentado no Art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 4.608,00 (Quatro mil seiscentos e oito reais), que representa 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Sarah Nogueira Araújo , CONTRATADA-PAULO SÉRGIO TOMAZ . TESTEMUNHAS 01-DAIANE MATIAS DOS SANTOS , 02-VANESSA ÁVILA VASCONCELOS FÉLIX.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001149516202621/PRE-RESERVA: 1478837

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANA NORONHA inscrita no CNPJ sob o nº 7.954.514/0269-49, Parambu/CE , neste ato representada pelo sua Diretora Srª Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva; III - ENDEREÇO: Parambu/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.229/0001-20,neste ato representada pelo Srº Antonio Everaldo Henrique Tomaz; V - ENDEREÇO: Parambu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 2026/06417 publicado no DOE de 07/05/2026 e de acordo com o processo nº 22001.046019/2026-72, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Parambu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Serviços de Terceiros - outros Serviços de Terceiros – Locação de Veículo com Condutor, da Escola EEMTI ANA NORONHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 9.441,80 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), que representa 16,99% (dezesseis vírgula noventa e nove por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva , CONTRATADA-Antonio Everaldo Henrique Tomaz . TESTEMUNHAS 01-MARLENE BARRETO DE SIQUEIRA E SILVA , 02-FRANCISCO CÁSSIO MARTINS DOS SANTOS.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001156549202628/PRE-RESERVA: 1482704

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0249 – 03, Município Maranguape /CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Aderlange Carvalho Moura; III - ENDEREÇO: Maranguape/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR-COAF**, inscrita no CNPJ sob nº 41753133000116, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA; V - ENDEREÇO: Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 21/2026 publicado no DOE de 06/10/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.156549/2026-28, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Maranguape/CE; VIII - OBJETO: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 09/10/2026, para **corrigir a Cláusula QUARTA do CONTRATO**, que trata do valor total. ; IX - VALOR GLOBAL: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO / ADITIVO (alterar conforme o caso): Onde se lê: "Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 97.611,50 (Noventa e sete mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)". Leia-se: "Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 82.311,50 (Oitenta e dois mil trezentos e onze e cinquenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Aderlange Carvalho Moura , CONTRATADA-ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA . TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001150632202693/PRE-RESERVA: 1480251

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA JOSÉ FIDELES DE MOURA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0774-20, município de Santana do Acaraú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Maria Sinara do Nascimento; III - ENDEREÇO: Santana do Acaraú/CE; IV - CONTRATADA: **COOPASA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU -CE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.190.331/0001-43, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MARIO DE MARIA; V - ENDEREÇO: Santana do Acaraú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo Pré-Reserva: 1427195 de acordo com a Chamada Pública de nº 20260001 publicada no DOE de 07/05/2026 e de acordo com o processo nº 22001043367202698, regulamentado no Art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Santana do Acaraú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola JOSÉ FIDELES DE MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 10.490,75 (Dez mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), que representa 24,88% (Vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Sinara do Nascimento , CONTRATADA-ANTONIO MARIO DE MARIA . TESTEMUNHAS 01-JUBETANIA ANTÔNIA DE SOUSA , 02-MARIA EUNICE FARIAS ROSENDO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001145207202682/PRE-RESERVA: 1475773

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0362-35,Município de Ararendá-/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Ararendá-/CE; IV - CONTRATADA: **A J V W CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80,neste ato representada pelo Sr. JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Ararendá-/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2026 publicado no DOE de 26/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.138230/2024-59 e regulamentado nos art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Ararendá-/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA MULTIFUNCIONAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 dias (SESSENTA) dias, a partir de 28/07/2026 até 25/09/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA , CONTRATADA-JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES . TESTEMUNHAS 01-FERNANDA SANTANA GOMES SOUSA , 02-JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001153378202685/PRE-RESERVA: 1480622

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/202026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CELSO ARAÚJO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0661-42, Município Cedro/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Pereira Silvério; III - ENDEREÇO: Cedro/CE; IV - CONTRATADA: **LAIRTON S DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.894.221/0001-11, representado neste ato pelo senhor Lairton Sales da Silva; V - ENDEREÇO: Cedro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº05/2026 publicado no DOE de 09/04/2026 e de acordo com o NUP nº22001.153378/2026-85 , regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Cedro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Gêneros de Alimentação Aguá Mineral , da Escola 23139382 EEMTI Celso Araújo , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA , que trata do valor, será acrescido no valor de R$5.102,70 (cinco mil cento e dois reais e setenta centavos , que representa 12,60% (doze vírgula sessenta por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Pereira Silvério , CONTRATADA-Lairton Sales da Silva . TESTEMUNHAS 01-Raimundo Nonato Pereira Bezerra , 02-Maria Gonçalves de Matos.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001148653202649/PRE-RESERVA: 1478014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP MARIO ALENCAR, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0551-08, neste ato representada(o) pela Diretora Escolar, Sra. Mayumi Passos Lopes; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **FAMIX SOLUCOES E MANUTENCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.283.034/0001- 25 , neste ato representada pelo (a) Sr. (a)) Fabio dos Santos Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRONICA nº 2026/21443 publicado no DOE de 0 8 / 0 9 / 2 0 2 6 e de acordo com o processo nº 2 2 0 0 1 . 1 0 4 1 3 9 / 2 0 2 6 - 0 0 , regulamentado no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o número de cotação, termo de participação e valor que trata do contrato 15/2026**, que tem objetivo AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/21443, termo de participação 2026/31, termo de referência e na proposta do contratado em favor da escola EEEP MÁRIO ALENCAR. Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 23/10/2025, para corrigir a cláusula quinta do CONTRATO, que trata do número de cotação e do termo de participação contrato no primeiro parágrafo do CONTRATO. Onde se lê: Cotação Eletrônica nº 2026/25039 Termo de Participação nº 20260034 e Termo de Referência, anexo a este contrato. Leia-se: cotação eletrônica 2026/21443 e termo de participação 20260031 anexo a este contrato; IX - VALOR GLOBAL: Em conformidade com a justificativa do Diretor da Escola, datada de 02/09/2026, e considerando a necessidade de correção do valor contratual, ficam retificadas a Cláusula Sétima, exclusivamente quanto ao valor indicado, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: O valor da contratação é de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) Leia-se: O valor da contratação é de R$ 800,00 (oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Mayumi Passos Lopes , CONTRATADA-Fabio dos Santos Silva . TESTEMUNHAS 01-Ana Sarah Xavier Leite Moreira , 02-Iliane Maria Pimenta Rodrigues.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001149386202627/PRE-RESERVA: 1478774

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 16/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Monsenhor Furtado inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0085-33,neste ato representada pelo seu Diretor Diretor, Sr. José Janilson de Oliveira Gomes; III - ENDEREÇO: Meruoca/CE; IV - CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob n.º 59.308.009/0001-07 , neste ato representada pela Sra pela Senhora Andreza Cristina Siqueira de Sousa; V - ENDEREÇO: Meruoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2026/23542 publicado no DOE de 21/07/2026 e de acordo com o processo nº 22001.112446/2026-56 , regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Meruoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios, da Escola EEMTI Monsenhor Furtado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA Sétima que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 8.377,00 (Oito mil, trezentos e setenta e sete reais), que representa 21,80% (Vinte e um inteiros e oitenta centésimos porcento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Janilson de Oliveira Gomes , CONTRATADA-Andreza Cristina Siqueira de Sousa . TESTEMUNHAS 01-Francisco Menderson Nascimento Carvalho , 02-Carolina Araujo Severiano.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001154674202601/PRE-RESERVA: 1483385

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA DAUREA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0799-88, Iguatu/CE, neste ato representada por seu Diretor Escolar, Sr. MOÉSIO PEREIRA DE MEDEIROS; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO EDGLÉSIO VIDAL**, inscrito no CNPJ sob nº 20.665.473/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Antônio Edglésio Vidal; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2026 publicado no DOE de 17/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.117555/2025-89 e regulamentado nos Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo Reforma elétrica do alimentador do QFAC02, do QD-Quadra, QD-Bombas, iluminação externa e instalação de pontos elétricos para equipamentos de uso exclusivo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29 de Setembro de 2026 até 29 de Outubro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS , CONTRATADA-Antônio Edglésio Vidal . TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001154968202625/PRE-RESERVA: 1482506

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº Nº 13/2026; II - CONTRATANTE: O Estado do Cear á , através da Secretaria da Educação/ EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA, Município de Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0025-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. , ANDRE FERNANDES TEIXEIRA; III - ENDEREÇO: Irauçuba/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTA DA LAGOA DAS PEDRAS** , inscrita no CNPJ N º 01.045.585/0001-29, representado neste ato pelo(a) Sr FRANCISCO FREITAS ARAUJO; V - ENDEREÇO: Irauçuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo com Pré-Reserva n° 1482506 de acordo com a chamada publica n° 02/2026 de publicado no DOE de 01/09/2026 e de acordo com o processo nº 22001106694202668, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Irauçuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), que representa 1,04 % (um vírgula zero quatro por cento), e será pago em 01 (UMA) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANDRE FERNANDES TEIXEIRA , CONTRATADA-FRANCISCO FREITAS ARAUJO . TESTEMUNHAS 01-BRUNO GARCIA BARRET , 02-Raylander José de Azevedo Casciano.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 708/2026 NUP Nº22001.101869/2025-60/IG: 1392602000 - SACC:1465901

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **MERCADOMOVEIS LTDA**., com sede na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4755, Bairro Liberdade, Campina Grande/ Paraiba, CEP: 58.414-060, inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0290-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 027.150.659-81, Carteira de Identidade nº 6.681.979-5, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos** para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Grupo 08, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250050 SEDUC/COGEA, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 754; 15.1.3. Programa de Trabalho: 10325; 15.1.4. Elemento de Despesa: 449052. 15.1.5. Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.144.10325.01.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.02.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.03.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.04.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.05.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.06.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.07.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.08.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.09.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.10.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.11.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.12.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.13.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.14.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.01.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.02.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.03.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.04.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.05.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.06.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.07.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.08.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.09.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.10.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.11.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.12.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.13.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.11273.14.449052.1.7543210042.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, data de assinatura do sistema SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretário(a) da Educação, Respondendo - Contratante, ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA - Representante da empresa Mercadomoveis Ltda. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. LUISA LARA NOGUEIRA CARVALHO.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 775/2026 – SEDUC NUP 22001.140899/2026-72/IG: 1484536000 - SACC: 1465879

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, aqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇO E LIMPEZA LTDA**., com sede na Rua Delmiro de Farias, nº 1527, bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP: 60.430-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.290.0001- 23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002002342372 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 456.711.763-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. ITEM 1 SUBITENS CÓDIGO CBO CATEGORIAS CARGA HORÁRIA SEMANAL QUANTIDADE 1.1 2614-25 INTÉRPRETE DE LIBRAS 30 h 2 1.2 2614-25 INTÉRPRETE DE LIBRAS 30 h 5 1.3 2614-25 INTÉRPRETE DE LIBRAS 30 h 5 1.4 2614-25 INTÉRPRETE DE LIBRAS 30 h 62 1.5 2238-10 FONOAUDIÓLOGO 30 h 14 1.6 3121-05 TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES 44 h 3 1.7 9511-05 ELETRICISTA 44 h 3 TOTAL 94 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação n° 2026116 e seus anexos, na Dispensa de Licitação n.º 2026/31800, no Termo de Referência e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. n.º 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, contendo cláusula resolutiva em caso de conclusão do procedimento licitatório destinado à substituição do objeto deste instrumento, identificados pelos NUP 22001.082510/2025-86, 22001.0381692025-21 e 22001.070352/2025-11. 4.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, . VALOR GLOBAL: R$ 7.462.725,12 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 15.2.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.2.2. Fonte de Recursos: 541; 15.2.3. Programa de Governo: 144; 15.2.4. Ação Orçamentária: 20977; 15.2.5. Elemento de Despesa: 339037; 15.2.6. Funcional programática: Dotação Funcional 24322 2829 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 21308 2829 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 25628 2829 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 21206 2829 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 20228 2829 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 22414 2829 2210 0022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 24008 2829 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 23260 2829 22100022.12.362.14 4.20977.08.339037.1.5419200000.1 26056 2829 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 22476 2829 22100022.12.362.144.20977.10.33 9037.1.5419200000.1 19824 2829 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 22149 2829 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.541920 0000.1 28567 2829 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 21101 2829 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, data da assinatura digital SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretaria da Educação, respondendo. - Contratante, Rinalda Maria Freitas Ferreira - Serval Serviço e Limpeza Ltda. - Contratada e Testemunhas: 1.ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MICHELLE CORREIA DA COSTA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.152514/2026-10/1485725

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativa Governador Virgílio Távora, situado à Avenida Ministro José Américo,snº - Cambeba / EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, CNPJ N° 07.954.514/0473 – 50, estabelecida à Avenida Senador Fernandes Távora, 1936 – Henrique Jorge daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Coordenador Escolar, Sr. Antonio Cleidson Costa Rufino CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.488/0001-69, com sede à Rua Vital Brasil, 790 – SALA 01 – Bom Sucesso, CEP: 60.541-705 – Fortaleza - Ceara, representado neste ato pelo Sr. Milton Cesar Lourenço da Silv. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PISCINA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/33676, Termo de Participação nº 20260021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/33676 e Termo de Participação nº 20260021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias contado a partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta), dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 25.324,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: ANTONIO CLEIDSON COSTA RUFINO - CONTRATANTE, MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO EVANDO FERNANDES DA SILVA , 02-ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.147887/2026-79/IG-1484189

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, estabelecida à Avenida Wilson Roriz, nº 1334, Bairro Centro, Município de J a r d i m /CE, CEP: 63.290-000 Telefone (88) 3555-1177, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0588-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Lizete Vieira de Carvalho Viana CONTRATADA: **ADELINA MIRANDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 066.027.053-69, residente à Sitio Batingas, n.º 00, Município de Jardim – Ceará, CEP: 63.290-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Jardim – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 17.353,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 21668 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Lizete Vieira de Carvalho Viana-CONTRATANTE – Adelina Miranda de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ELDER MENEZES DE MOURA , 02-NICODEMOS DE LUCENA NETO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001117582/202632 - IG - 1478962

CONTRATANTE: EEMTI COELHO MASCARENHAS, estabelecida na Rua São José, 201, bairro Centro, no Município de Novo Oriente/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.954.514/0173-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretor(a) Sr. VANDEILTON ARRUDA DA SILVA CONTRATADA: **A. V. P. DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ. sob N.º 32.002.167/0001-88, com sede em Avenida Antônio Rodrigues de Abreu nº 117, Bairro Adjacir Cidrão Tauá - CE , CEP 63.660-000 , representada(o) neste ato pelo(a) Sr(a). Antônio Vanderlau Pereira de Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – AR CONDICIONADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25068, Termo de Participação nº 2026/0022 ,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25068 e Termo de Participação nº 2026/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: NOVO ORIENTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias,, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 19823. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: VANDEILTON ARRUDA DA SILVA - CONTRATANTE - Antônio Vanderlau Pereira de Araújo, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.153153/2026-29/IG: 1483223

CONTRATANTE: A EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, situada (o) na (Av) Salema, nº 85 Bairro Barra do ceará Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2705, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0688-62 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Alessandro de Castro Aquino CONTRATADA: **ACM COMERCIO E SERVIÇO LTDA** com sede na Av.Tenente José Newton,479 – Messejana,Fortaleza-Ce CEP: 60841-250, ,inscrita no CPF/CNPJ: 5 9 . 3 0 8 . 0 0 9 / 0 0 0 1 - 07 , doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/33854, Termo de Participação nº 20260020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/33854 e Termo de Participação Nº 20260020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) , dias contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos), dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 13.094,00 (TREZE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: Alessandro de Castro Aquino - CONTRATANTE, ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA , 02- FERNANDA MARIA DA SILVA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.153749/2026-29/IG: 1481086

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da E.E.M.T.I – CLÁUDIO MARTINS – SEFOR 1, situada(o) na Rua Demócrito Rocha, nº 400. Monte Castelo. Fortaleza - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0418-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**., com sede na Avenida Central, nº 5452, Icaraí. Caucaia - CE, CEP: 61.624-450, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DENISE MARIA ALVES BARBOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 44.122,95 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481 . DATA DA ASSINATURA: Data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES - CONTRATANTE – DENISE MARIA ALVES BARBOSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.077852/2026-65/IG: 1478710

CONTRATANTE: A E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA estabelecida a Rua João Celedonio Sobrinho,N° S/N Município de Jaguaruana/CE, Telefone (88) 3418 1281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula CONTRATADA: **CC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Leão Veloso, CEP: 60.824-200, Fone: (85) 9652-5175, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.234.752/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Italo Cássio Nazareno Lima Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** DOS LABORATÓRIOS, BIBLIOTECA E SETOR ADMINISTRATIVO. nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2026/15893, Termo de Participação nº20260021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/15893 e Termo de Participação nº 20260021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.04.339039.54400.1 - 55089 . DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: Francisco Leandro de Paula- CONTRATANTE, Italo Cássio Nazareno Lima Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luzia Neide de Carvalho Lopes , 02- Aglece de Araujo Silva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.016423/2026-11/IG: 1472720000

CONTRATANTE: AA EEMTI JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIA, situada(o) na Avenida Central Sul, S/N, bairro, Acaracuzinho, Maracanaú-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0212-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral JOSUÉ BATISTA DE LIMA CONTRATADA: **AE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV Marginal Nordeste, nº 09, Bairro Senador Carlos Jereissati III, (Pacatuba – CE) CEP: 61.814-048, Fone: (85) 98768-1393, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.792.253/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Edilane dos Santos,. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço para a CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/16679, Termo de Participação nº 20260023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/16679 e Termo de Participação nº 20260023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R$ 93.100,00 (Noventa e três mil e cem reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.449051.54400.1 - 55166 (2026). DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: JOSUÉ BATISTA DE LIMA - CONTRATANTE, Edilane dos Santos, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- HEBER HAIASHIDA , 02- LARISSA CRUZ NASCIMENTO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.086593/2026-63/IG: 1481160

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Av: Ministro José Américo, snº - Cambeba A E.E.MT.I. PROFESSORA TECLA FERREIRA, estabelecida a Rua: Francisca Bezerra, 417 Bairro Lagoa Redonda Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor escolar, Sr. VANDERLEI DA SILVA LIMA CONTRATADA: **CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS** com sede na Av. Godofredo Maciel nº 2230 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.345.050/0001-46 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17293 , Termo de Participação nº 20/2026 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17293 e Termo de Participação nº 20/2026 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 350 (trezentos e cinquenta) dias corridos, contado a partir da publicação do DOE, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 TREZENTOS E QUARENTA (dias), contado a partir da publicação do DOE. VALOR GLOBAL: R$ 12.134,52 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: Data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: VANDERLEI DA SILVA LIMA - CONTRATANTE – MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA FERREIRA VASCONCELOS, 02- MORGANA SOUSA DA SILVA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.155409/2026-32/IG: 1484046

CONTRATANTE: A EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS, situada Localidade de Lajinha, no S/N, Bairro Zona Rural, Município de Pires Ferreira/CE, Telefone (88) 9973-0115, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0778-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DAMASCENO CONTRATADA: **VIA ATLAS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.851.541/0001-00, com sede na rua Galiente, 1605 bairro Parque Potira – Caucaica – CE, representado neste ato pelo Sra. Araceli de Queiroz Aguiar Viana. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/34524, Termo de Participação nº 20260019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/34524 e Termo de Participação nº 20260019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pires Ferreira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.500 00.0 - 26564 . DATA DA ASSINATURA: Data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DAMASCENO - CONTRATANTE – Araceli de Queiroz Aguiar Viana – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria José de Azevedo, 02- Daiane Matias dos Santos.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.104376/2026-62/IG: 1482665000

CONTRATANTE: A(O) E.E.M.T.I. DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES, situada(o) na BR 116, KM 445, nº S/N, Distrito de Iara, zona rural, Município de Barro/CE, Telefone (88)3554- 2136, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0558-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA: **ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, com sede na Rua Miceno Alexandre nº 407 – centro– Ipaumirim - CE, CEP: 63.340-000, Fone: (88)9989-8426, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.172.201.0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ARICELIO LEANDRO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FOSSA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/23672, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/23672 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Barro-CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 39.347,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.01.339039.54400.1 - 55387 . DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATANTE, ARICELIO LEANDRO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- India Maria Leite de Souza, 02- Francisca Ilma e Silva Freitas.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031